



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PALMAS
MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

ROMILDO BELÉM DA SILVA

**GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: UM ESTUDO
DE CASO NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS**

**PALMAS, TO
2025**

ROMILDO BELÉM DA SILVA

**GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: UM ESTUDO
DE CASO NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS**

Dissertação apresentada ao Programa de Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional (PROFIAP), da Universidade Federal do Tocantins, como requisito à obtenção do grau de Mestre em Administração Pública.

Orientador: Prof. Dr. Delson Henrique Gomes.

PALMAS, TO

2025

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Tocantins**

S586g Silva, Romildo Belém da.
Gestão e fiscalização de contratos administrativos: um estudo de caso na Universidade Federal do Tocantins. / Romildo Belém da Silva. – Palmas, TO, 2025.
152 f.
Dissertação (Mestrado Profissional) - Universidade Federal do Tocantins – Câmpus Universitário de Palmas - Curso de Pós-Graduação (Mestrado) Profissional em Administração Pública em Rede Nacional (PROFIAP), 2025.
Orientador: Delson Henrique Gomes
1. Administração pública. 2. Terceirização. 3. Contratações públicas. 4. Mecanismos de controle. I. Título

CDD 658

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS – A reprodução total ou parcial, de qualquer forma ou por qualquer meio deste documento é autorizado desde que citada a fonte. A violação dos direitos do autor (Lei nº 9.610/98) é crime estabelecido pelo artigo 184 do Código Penal.

Elaborado pelo sistema de geração automática de ficha catalográfica da UFT com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

ROMILDO BELÉM DA SILVA

**GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: UM ESTUDO
DE CASO NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS**

Dissertação apresentada ao Programa de Mestrado Profissional em Administração Pública, avaliada para a obtenção do título de Mestre em Administração Pública e aprovada em sua forma final pelo Orientador e pela Banca Examinadora.

Aprovada em 30/05/2025.

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Delson Henrique Gomes
Universidade Federal do Tocantins - UFT

Prof^a. Dra. Marli Terezinha Vieira
Universidade Federal do Tocantins – UFT

Prof^a. Dra. Edna Torres de Araújo
Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA

Prof. Dr. Warton da Silva Souza
Universidade Federal do Norte do Tocantins - UFNT

AGRADECIMENTOS

Primeiramente a Deus, pela benção da vida, pela força e oportunidade de vivenciar esta grande conquista.

À minha esposa, Cássia Patrícia, pelo amor e por estar sempre presente com seu incentivo e companheirismo, tão fundamentais.

Aos meus filhos, Cecília e Matheus, fontes de inspiração e presentes de Deus em nossas vidas.

Ao meu orientador, Prof. Dr. Delson Henrique Gomes, pela constante disponibilidade, precisão nas orientações e contribuição essencial para a concretização deste trabalho.

Aos membros da banca examinadora, Prof^a. Dra. Marli, Prof^a. Dra. Edna e Prof. Dr. Warton, pelas valiosas contribuições.

Aos colegas da turma de Mestrado, obrigado por estes anos de companheirismo e amizade.

Aos professores do Mestrado, que contribuíram significativamente para a minha formação acadêmica, expresso meu sincero e eterno agradecimento.

A todos que, de alguma forma, contribuíram direta ou indiretamente para esta jornada, registro o meu mais sincero agradecimento.

RESUMO

Os contratos administrativos, que são resultantes das licitações públicas, são ferramentas essenciais para viabilizar a atuação da Administração Pública na prestação dos serviços, na realização de obras e aquisições de bens. São instrumentos utilizados pelo Estado para a consecução de seus objetivos, portanto, sua celebração e execução devem observar os rigorosos procedimentos legais e princípios éticos para garantir a eficiência, a transparência e a legalidade da gestão dos recursos públicos. Nesse contexto, o presente trabalho buscou responder como a atuação dos fiscais de contratos administrativos da UFT está garantindo uma fiscalização contratual efetiva. Para isso, o estudo se propôs a analisar a atuação dos fiscais de contratos administrativos da Universidade Federal do Tocantins. Trata-se de pesquisa aplicada com propósitos exploratórios, explicativos e descritivos, empregando-se uma abordagem quantitativa e qualitativa. Foram utilizados como procedimentos o levantamento bibliográfico, a pesquisa documental, um estudo de caso, um grupo focal e a entrevista semiestruturada. Participaram da pesquisa: um gestor de contrato e cinco fiscais setoriais lotados nos *Campi* da UFT e a equipe gestora da Prefeitura Universitária em que, a partir da aplicação de entrevistas individuais e do grupo focal, foram analisadas a atuação, percepção, motivações e desmotivações para o desempenho das atividades de gestor e fiscal de contratos no âmbito da UFT. A pesquisa revelou, a partir das entrevistas realizadas, haver oportunidades de melhorias no processo de gestão e fiscalização da UFT, resultando em uma proposta de plano de ação como forma de mitigar ou extinguir eventuais deficiências detectadas.

Palavras-chave: administração pública; terceirização; contratações públicas; mecanismos de controle.

ABSTRACT

Administrative contracts, which result from public tenders, are essential tools to enable the Public Administration to provide services, carry out works and acquire goods. These are instruments used by the State to achieve its objectives. Their execution and execution must comply with strict legal procedures and ethical principles to ensure the efficiency, transparency and legality of the management of public resources. In this context, this study sought to answer how the performance of the UFT's administrative contract supervisors is ensuring effective contractual supervision. To this end, the study proposed to analyze the performance of the Administrative Contract supervisors of the Federal University of Tocantins. This is an applied research with exploratory, explanatory and descriptive purposes, using a quantitative and qualitative approach. The procedures used were bibliographical survey, documentary research, case study, focus group and semi-structured interview. The research involved a contract manager and five sector inspectors assigned to UFT campuses, as well as the management team from the University Administration. Individual interviews and focus groups were used to analyze the performance, perception, motivations and lack of motivation for the performance of contract manager and inspector activities within UFT. Based on the interviews, the research revealed opportunities for improvements in UFT's management and inspection process, resulting in a proposed action plan as a way to mitigate or eliminate any deficiencies detected.

Keywords: Public administration; outsourcing; public procurement; control mechanisms.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Quadro 01 - Matriz de associação metodológica.....	38
Figura 01 - Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da UFT.....	42
Figura 02 - Contratos da UFT registrados no <i>site</i> contratos.gov.br.....	43
Figura 03 - Contrato 13/2021 e Termos Aditivos e de Apostilamento.....	51
Figura 04 - Gestão de Contrato: Processo de Pagamento.....	60
Figura 05 - <i>Check List</i> - Contrato 13/2021.....	61
Figura 06 - Termo de Recebimento Provisório.....	62
Figura 07 - Instrumento de Medição de Resultados – IMR.....	63
Figura 08 - Termo de Recebimento Definitivo.....	64
Figura 09 - Planilha de controle da Conta-Depósito Vinculada Contrato 13/2021....	65
Figura 10 - Relatório Mensal de Acompanhamento do Contrato 13/2021.....	66
Quadro 02: Proposta de Intervenção.....	87

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 01 – Tempo de Serviço na UFT.....	68
Gráfico 02 – Cargos na Instituição.....	68
Gráfico 03 – Faixa Etária.....	69
Gráfico 04 – Sexo Biológico.....	69
Gráfico 05 – Nível de Escolaridade.....	70
Gráfico 06 – Tempo de Função de Gestor/Fiscal.....	71
Gráfico 07 – Quantidade de Contratos.....	72
Gráfico 08 – Falhas na fiscalização de contratos.....	82

LISTA DE TABELAS

Tabela 01 – Contratos da UFT Segundo a Categoria de Contratação.....	45
Tabela 02 – Termos Aditivos de Prorrogação ao Contrato 13/2021.....	51
Tabela 03 – Termos de Apostilamentos ao Contrato 13/2021.....	53

LISTA DE SIGLAS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
CCONT	Coordenação de Contratos
CCT	Convenção Coletiva de Trabalho
COINFRA	Coordenação de Infraestrutura
CGU	Controladoria Geral da União
CMPE	Coordenação de Manutenção Predial e Equipamentos
DESMAN	Diretoria de Serviços e Manutenção
DOU	Diário Oficial da União
FAPTO	Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins
ICTs	Instituições Científicas e Tecnológicas
IFES	Instituições Federais de Ensino Superior
IMR	Instrumento de Medição de Resultados
ME	Ministério da Economia
MGI	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
MPDG	Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão
NLLCA	Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos
PROAD	Pró-Reitoria de Administração e Finanças
PROAP	Pró-Reitoria de Avaliação e Planejamento
PU	Prefeitura Universitária
SEGES	Secretaria de Gestão
SEI	Sistema Eletrônico de Informações
SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira
SIE	Sistema de Informações para o Ensino
TCU	Tribunal de Contas da União
UFT	Universidade Federal do Tocantins

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	14
1.1 Formulação do problema de pesquisa	16
1.2 Objetivos	17
1.2.1 Objetivo Geral	17
1.2.2 Objetivos Específicos	17
1.3 Justificativa	18
2 REFERENCIAL TEÓRICO	21
2.1 Administração pública gerencial	21
2.2 Leis e normas de contratação e terceirização na administração pública	23
2.3 Contratos administrativos na administração pública	27
2.3.1 Gestão de contratos de terceirização na administração pública	28
2.3.2 Agentes de gestão e fiscalização, conforme a IN 05/2017	30
2.3.3 A nova lei de licitações (lei 14.133/2021) e o regime de dedicação exclusiva de mão de obra	32
3 METODOLOGIA	34
3.1 Matriz de associação metodológica	37
3.2 Produto final	38
4 RESULTADOS E DISCUSSÕES	40
4.1 A Universidade Federal do Tocantins - UFT	40
4.2 Normativas de gestão e fiscalização de contratos da UFT	41
4.3 Mapeamento dos contratos administrativos da UFT	43
4.3.1 Contratos por categoria de contratação	45
4.3.1 Contratos por ano de contratação e valores	46
4.3.2 Tempo médio de execução dos Contratos (2013 a 2024)	49

4.4 Estudo do Contrato 13/2021 - Prestação de Serviço de Vigilância Físico-Patrimonial e Humana, Armada e Desarmada	50
4.4.1 Procedimentos de Gestão e Fiscalização de Contratos com Dedicção Exclusiva de Mão de Obra na UFT	56
4.4.2 Documentos de Gestão e Fiscalização do Contrato 13/2021	59
4.5 Entrevistas com o Gestor e com os Fiscais do Contrato 13/2021.	67
4.5.1 Perfil dos Fiscais Setoriais e do Gestor do Contrato 13/2021.	67
4.5.2 Atuação no Processo, Gestor e Fiscais Setoriais do Contrato 13/2021.	70
4.5.2.1 Tempo de função de Gestor e Fiscais Contrato	71
4.5.2.2 Quantos Contratos Gerencia e/ou Fiscaliza	72
4.5.3 Percepção do Processo de Gestão e Fiscalização	73
4.5.3.1 Principais dificuldades de gestão e fiscalização	73
4.5.3.2 Relacionamento com as empresas contratadas.....	74
4.5.3.3 Relacionamento com os demais setores da UFT	75
4.5.3.4 Relacionamento com os órgãos de controle	75
4.5.4 Motivação para a Função de Gestor e Fiscal	76
4.5.4.1 Curso de capacitação na área após a designação de gestor/fiscal.....	76
4.5.4.2 Incentivo financeiro para a função de gestor/fiscal.....	77
4.5.4.3 Valorização e reconhecimento pela Administração	78
4.5.4.3 Maiores receios na execução da função de gestor e fiscal.	78
4.5.5 Sugestões de melhorias no processo de gestão e fiscalização	79
4.6 Grupo Focal – Entrevista com a equipe gestora da Prefeitura Universitária	81
4.6.1 Perfil dos Gestores da Prefeitura Universitária.....	81
4.6.2 Falhas no processo de gestão e fiscalização de contratos	81
4.7 Triangulação de Dados da Pesquisa	84
4.8 Proposta de Intervenção	86

5 CONCLUSÃO	90
REFERÊNCIAS.....	95
ANEXO I - CONTRATOS DA UFT NOS ANOS DE 2013 A 2016	99
ANEXO II - CONTRATOS DA UFT NO ANO DE 2017	100
ANEXO III - CONTRATOS DA UFT NO ANO DE 2018	102
ANEXO IV - CONTRATOS DA UFT NO ANO DE 2019	104
ANEXO V - CONTRATOS DA UFT NO ANO DE 2020	106
ANEXO VI - CONTRATOS DA UFT NO ANO DE 2021	110
ANEXO VII - CONTRATOS DA UFT NO ANO DE 2022	115
ANEXO VIII - CONTRATOS DA UFT NO ANO DE 2023	119
ANEXO IX - CONTRATOS DA UFT NO ANO DE 2024	124
ANEXO X - QUANTIDADE DE POSTOS E DE VIGILANTES DO CONTRATO – 13/2021.	127
APÊNDICE I – ROTEIRO DE ENTREVISTA.....	129
APÊNDICE II - ROTEIRO DE ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA.....	131
APÊNDICE III – RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO	133

1 INTRODUÇÃO

A Administração Pública tem enfrentado frequentes transformações ao longo dos anos, impulsionadas tanto por novos paradigmas tecnológicos quanto por mudanças socioeconômicas. Essas mudanças têm aumentado a demanda por serviços públicos eficientes, os quais devem ser prestados em conformidade com a legislação vigente. Nesse contexto, a gestão pública requer mudanças estratégicas que resultem em melhorias nas organizações, nos métodos de gestão, na gestão da informação e no desenvolvimento de habilidades dos servidores.

Nesse cenário, uma questão fundamental emerge: como a atuação dos fiscais de contratos administrativos da Universidade Federal do Tocantins (UFT) está garantindo uma fiscalização contratual efetiva? Essa indagação adquire relevância diante do papel central dos contratos administrativos, na execução das políticas públicas e da crescente responsabilização dos servidores envolvidos na gestão contratual. A fiscalização eficaz desses contratos não apenas assegura o cumprimento legal e a qualidade dos serviços prestados, mas também constitui mecanismo essencial de controle e *accountability* na administração pública.

O poder público desempenha um papel fundamental na organização e na gestão dos interesses coletivos da sociedade, visando garantir o bem-estar e o desenvolvimento sustentável para todos os cidadãos. Para atender às necessidades dos administradores, o Estado realiza inúmeras contratações públicas.

O processo de contratações de bens, obras e serviços na Administração Pública deve observar os princípios constitucionais expressos no *caput* do Art. 37 na Constituição Federal de 1988, e ainda aos demais 22 princípios expressos no Art. 5º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Esses princípios têm o objetivo de garantir o melhor uso dos recursos públicos e de atender a finalidade do Estado, que é o interesse público.

Nesse sentido, para que Administração efetive as suas contratações é preciso que obedeça a três etapas desse processo: fase do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e gestão do contrato. De acordo com a Instrução Normativa nº 05 de 2017, do Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão (MPDG), deve

haver ainda o gerenciamento de riscos em todas as etapas de contratação, por meio da Matriz de Riscos.

Os contratos administrativos, que são resultantes das licitações públicas, são ferramentas essenciais para viabilizar a atuação da Administração Pública na prestação dos serviços, na realização de obras e aquisições de bens. São instrumentos utilizados pelo Estado para a consecução de seus objetivos, portanto, sua celebração e execução devem observar os rigorosos procedimentos legais e princípios éticos para garantir a eficiência, a transparência e a legalidade da gestão dos recursos públicos.

A Administração, ao celebrar um contrato de prestação de serviços, investe-se no poder-dever de sua fiscalização, a fim de exigir uma prestação em caráter geral, permanente, regular e eficiente. Este poder-dever da Administração de fiscalizar, decorre do privilégio da imposição de cláusulas exorbitantes, características dos contratos administrativos, que lhes conferem uma série de prerrogativas que não são admitidas às contratações entre particulares, como a alteração e rescisão unilateral, a aplicação de penalidades e a fiscalização propriamente dita.

O correto exercício da fiscalização contratual representa muito da possibilidade de uma contratação atingir verdadeiramente seu propósito ou não. Vários são os casos em que um processo de gestão caracterizado por uma licitação bem conduzida e culminando em um contrato bem elaborado termina por malograr um resultado de deficiente fiscalização contratual. Os danos provocados por uma fiscalização contratual deficiente são notórios: desperdício de recursos, perda de objeto, punições de servidores, penalidades desnecessárias e desvio de finalidade constituem algumas das mazelas resultantes da má atuação dos fiscais de contratos.

Exercer a atribuição de fiscal de contrato continua a ser, antes de tudo, uma questão de postura. A postura do fiscal da Administração deve ser essencialmente crítica para garantir que os resultados esperados com a contratação sejam realmente obtidos em benefício do órgão ou entidade contratante. Entre outros aspectos, o fiscal de contrato deve ter consciência de que tem uma responsabilidade individualizada com relação ao cumprimento do contrato avençado, podendo, inclusive, ser responsabilizado individualmente quando do exercício inadequado dessa atribuição.

Um dos tópicos mais relevantes na fiscalização contratual continua a ser o da terceirização de serviços. Ao atuar na fiscalização de contratos de prestação de serviços, sobretudo aqueles que envolvem a disponibilização de mão de obra no órgão ou entidade, deve o fiscal de contratos ser especialmente diligente no que se refere à disponibilização de condições adequadas de fiscalização pela empresa contratada, a não geração de vínculo de subordinação com os empregados terceirizados e à fiscalização dos encargos previdenciários e trabalhistas.

A terceirização contratual apresenta riscos para a administração pública contratante, os quais podem ser reduzidos por meio de uma fiscalização ativa e eficaz. Nesse contexto, a Instrução Normativa nº 05 de 2017, do Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão (MPDG) prescreve uma série de controles específicos que deverão ser adotados pela fiscalização contratual.

Diante desse cenário, embora haja um arcabouço legal robusto que define com clareza as atribuições dos gestores e fiscais de contratos administrativos, persiste uma lacuna entre o que está normativamente previsto e o que é operacionalizado no cotidiano das instituições públicas.

A literatura aponta avanços na normatização da fiscalização contratual, especialmente com a Lei nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, mas são escassos os estudos empíricos que avaliam como esses instrumentos vêm sendo aplicados na prática pelas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), em especial no que tange à capacitação, estrutura de apoio e reconhecimento institucional dos fiscais.

Assim, a presente pesquisa busca preencher essa lacuna ao investigar como a atuação dos fiscais de contratos administrativos da Universidade Federal do Tocantins (UFT) tem garantido — ou não — uma fiscalização contratual efetiva, constituindo-se em uma análise crítica de suas práticas, desafios e potencialidades.

1.1 Formulação do problema de pesquisa

O Tribunal de Contas da União, através do Acórdão 785/2014-TCU, determinou que a Administração Pública deve capacitar os servidores que são designados para atuarem na gestão de contratos. Depreende-se, portanto, que cada instituição pública

deve orientar seus gestores quanto às leis a que estão submetidos. Aprimorar rotinas, melhorar constantemente os processos e investir continuamente na qualificação dos profissionais são ações básicas para a construção de condições adequadas a uma gestão de contratos satisfatória, cabendo aos dirigentes dos entes públicos proporcionarem o desenvolvimento dessas ações.

Nesse contexto, na Universidade Federal do Tocantins, instituição pública de ensino federal, surge a necessidade de se conhecer as particularidades envolvidas na fiscalização de seus contratos administrativos, bem como, quais os mecanismos de controle adotados pelos fiscais para o desempenho de suas atividades diárias, principalmente quando falhas na atuação do fiscal podem gerar danos ao erário, e eventuais responsabilizações judiciais.

Assim, buscando examinar os atos fiscalizatórios dos gestores e fiscais de contratos da UFT, esta pesquisa possui a seguinte situação problema: Como a atuação dos fiscais de contratos administrativos da UFT está garantindo uma fiscalização contratual efetiva?

1.2 Objetivos

1.2.1 Objetivo Geral

Esta dissertação tem como objetivo geral analisar a atuação dos fiscais de contratos administrativos da Universidade Federal do Tocantins.

1.2.2 Objetivos Específicos

Apresentam-se como objetivos específicos:

- a) Mapear os contratos administrativos da UFT;
- b) Identificar a atuação e atribuições dos envolvidos no processo de fiscalização dos contratos administrativos da UFT;
- c) Descrever a percepção dos agentes envolvidos no processo de fiscalização de contratos administrativos na UFT acerca do processo;
- d) Conhecer quais as motivações e desmotivações para o desempenho das atividades de gestor e fiscal de contratos administrativos no âmbito da UFT;

e) Recomendar mudanças que possam contribuir para a melhoria das atividades de fiscalização de contratos da UFT.

1.3 Justificativa

A fiscalização contratual é um tema crucial na gestão pública contemporânea no Brasil. A Lei nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos, proporciona maior detalhamento sobre a fiscalização contratual, destacando sua importância central na execução dos contratos administrativos. Frequentemente, boas licitações e bons contratos não são bem executados devido a uma fiscalização inadequada ou, em alguns casos, à ausência total de fiscalização. A nova lei atribui mais responsabilidades ao fiscal de contratos, confirmando-o como um participante essencial da gestão contratual, visando o bom uso do dinheiro público.

O artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 mantém a essência da Lei 8.666/97, mas amplia a possibilidade de designação de mais fiscais. De acordo com as legislações mencionadas, a escolha do representante da administração, seja ele gestor ou fiscal do contrato, deve recair sobre uma pessoa com conhecimento técnico adequado sobre o assunto. Este gestor deve agir de forma proativa, informando a autoridade competente sobre os fatos correntes e futuros, além de analisar e avaliar o contrato de maneira eficaz.

Portanto, a administração não deve designar o gestor/fiscal do contrato apenas para cumprir formalidades legais, pois essa prática pode resultar em prejuízos ao contratante, devido a possíveis descumprimentos de cláusulas contratuais. Ademais, é crucial que a administração reconheça as diferenças entre serviços comuns e serviços de engenharia, dado que a gestão e fiscalização têm como objetivo principal assegurar a qualidade dos resultados esperados dos contratos. Para isso, são empenhados esforços humanos, financeiros, econômicos e políticos visando alcançar os objetivos pretendidos.

A gestão de contratos administrativos é um fator crucial, pois envolve planejamento, acompanhamento, fiscalização e controle dos contratos geridos pela Administração Pública. Esses elementos são fundamentais para uma melhoria

constante na qualidade dos contratos, atendendo aos requisitos esperados da Administração Pública.

No contexto da Universidade Federal do Tocantins (UFT), uma das instituições de ensino superior mais antigas do estado, a gestão contratual é complexa devido à sua estrutura multicampi. A UFT centraliza a gestão dos contratos na Reitoria e designa um fiscal em cada Câmpus para acompanhar os principais contratos de serviços, como os de limpeza e conservação, vigilância armada e desarmada, e manutenção predial.

Apesar dos avanços normativos proporcionados pela Lei nº 14.133/2021 e pela Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, a literatura especializada ainda carece de estudos empíricos que investiguem como as práticas de fiscalização de contratos se materializam em contextos organizacionais específicos, como o das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES).

Peci e Sobral (2011) destacam que a efetividade das práticas de *accountability* na administração pública brasileira depende de estruturas institucionais capazes de operacionalizar mecanismos de controle com base em padrões de desempenho e responsabilização. No entanto, autores como Costa (2023) e Silva & Melo (2024) identificam que a atuação dos fiscais de contratos continua fortemente influenciada por dinâmicas informais, ausência de capacitação técnica continuada e fragilidades nos sistemas de apoio à fiscalização.

Há, portanto, uma lacuna teórica quanto à compreensão dos fatores organizacionais, motivacionais e estruturais que afetam a eficácia da função fiscalizatória em ambientes multicampi e com estruturas administrativas descentralizadas. Metodologicamente, a escolha por um estudo de caso na UFT permite aprofundar a análise dessas dimensões sob uma perspectiva prática, conectando evidências qualitativas e quantitativas para interpretar como os dispositivos legais vêm sendo apropriados — ou não — pelos servidores públicos em seu cotidiano.

Essa abordagem contribui para qualificar o debate sobre a governança contratual no setor público e avança na compreensão das condições institucionais necessárias para o fortalecimento da função fiscal em contextos federais complexos.

Diante do exposto, analisar a atuação e compreender as percepções e dificuldades dos gestores e fiscais de contratos administrativos durante a operacionalização e fiscalização dos contratos na UFT, é de grande importância para este estudo. Isso se justifica pela responsabilidade da universidade em escolher e preparar adequadamente seus gestores e fiscais de contratos administrativos, conforme preveem as leis e normas vigentes.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Administração pública gerencial

O modelo gerencial surgiu na metade do século XX em contraposição ao modelo burocrático, o qual não conseguia, de forma satisfatória, apresentar respostas à expansão das funções econômicas e sociais do Estado e ao desenvolvimento tecnológico, além do processo de globalização da economia mundial. Para reduzir custo e aumentar a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos, o aparelho do Estado deveria ser reformado.

Esta reforma seria pautada em valores de eficiência e qualidade da teoria da administração de empresas privadas em direção ao desenvolvimento de uma cultura organizacional gerencialista (Bresser Pereira, 1995). Entretanto, o gerencialismo não ignora todas as premissas do modelo burocrático. O ideal meritocrático, por exemplo, chamado de weberiano, não foi abandonado. Ao contrário, foi aperfeiçoado, (Abrucio, 2007).

A reforma gerencial é a tradução da *New Public Management*, modelo desenhado nos países desenvolvidos no final da década de 1970, em contraposição ao *Welfare State* e seu custoso aparato burocrático. O modelo teve como base a teoria da escolha pública, a qual pregava, dentre outras coisas, que os mecanismos que regem o mercado político são os mesmos que regem o mercado econômico, ensina Andrews (2010). Enfim, diminuir a influência do Estado na economia e o tamanho do aparelho estatal, limitando-o à fiscalização do cumprimento de contratos e à proteção da propriedade privada são os pressupostos básicos do gerencialismo.

Outro fundamento teórico, ensinado ainda por esta autora, no qual a administração gerencial se apoia, é o da “teoria da agência”: separação entre quem formula e quem implementa as políticas públicas neste modelo. Nesse caso são dois os atores, os agentes, os que implementam; podem ser as agências executivas, as organizações sociais ou empresas privadas. Na outra ponta os principais, os que formulam: os ministérios, secretarias ou departamentos.

Os contratos firmados entre os principais e os agentes determinam os resultados a serem atingidos, bem como as sanções. A separação entre formulação e implementação das políticas públicas, estabelecidas pelo gerencialismo, no olhar de Carvalho (2005), possibilita o controle de resultados por meio de contratos de gestão,

através dos quais os principais estabelecem metas a serem cumpridas pelos agentes. Desta feita, os agentes submetidos aos controles de resultado terão maior autonomia para alocar os recursos obtidos ou mesmo para contratar e demitir pessoal.

Enfim, a teoria da escolha pública, da agência e a horizontalização foram as bases utilizadas pelo gerencialismo para germinar no serviço público brasileiro a ideia de terceirização. Mais especificamente, a transferência do maior número possível de serviços públicos para a iniciativa privada (Andrews, 2010).

Um pensamento difundido pelos defensores da terceirização é que o setor privado, submetido à competição de mercado, seria sempre mais eficiente do que qualquer prestador de serviço público. Assim, as organizações públicas deveriam se concentrar em suas atividades-fim, contratando serviços de terceiros para execução das atividades-meio. Destarte, a terceirização das atividades-meio possibilitaria a criação de quase-mercados. Isso porque envolve os prestadores de serviços, ao mesmo tempo em que aumenta a eficiência destas atividades, acarretando menos custo para o Estado. Essa seria a razão da superioridade do gerencialismo em relação à administração burocrática tradicional (Carvalho, 2005).

A reforma gerencialista brasileira, com a missão de reorganizar o Estado em setores, delimita três áreas de atuações (DIEESE, 2007). A primeira, definida como atividades exclusivas do Estado, as quais permaneceriam dentro dos chamados núcleos estratégicos. São elas o poder de fiscalizar, regulamentar e fomentar a política pública. A segunda seriam os serviços não-exclusivos do Estado. Este atua com outras instituições não-estatais e privadas por meio da “publicização”, definida como a transferência dessas atividades para o setor público não-estatal, financiado total ou parcialmente pelo orçamento público. A terceira área é denominada de produção de bens e serviços para o mercado. O Estado não atuaria nessa área diretamente, estimulando os programas de privatização e desestatização.

Contudo, uma das primeiras ações propostas pela reforma gerencial foi institucional-legal, o projeto de Emenda Constitucional apresentada pelo Ministro Bresser, aprovado em abril de 1998, a conhecida Emenda nº 19 (Costin, 2010). Esta Emenda introduziu a eficiência como princípio da administração pública brasileira aos já existentes, a saber: legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade. Acompanharam também esta Emenda, o fim do Regime Jurídico Único, que desobrigou o Estado de contratar apenas servidores estatutários. A Emenda nº 19

permitiu que o Estado contratasse pelo regime celetista, os chamados empregados públicos.

2.2 Leis e normas de contratação e terceirização na administração pública

Pode-se reconhecer que foi o Decreto-Lei 200/1967 o embrião da terceirização na Administração Pública Brasileira. O art. 10, no parágrafo 7º, do Decreto-Lei nº 200/1967, prevê a possibilidade de que a Administração Pública possa desobrigar-se das atividades que não estejam diretamente relacionadas ao seu objetivo final - a prestação de serviços públicos – de modo que possa transferir a execução dessas atividades para empresas prestadoras de serviços, por meio de contrato, desde que sejam satisfeitas as condições legais (Carneiro, 2016, p. 66). A leitura de seu art. 10, § 7º leva facilmente o intérprete a essa conclusão:

Art. 10. A execução das atividades da Administração Federal deverá ser amplamente descentralizada.

§ 7º Para melhor desincumbir-se das tarefas de planejamento, coordenação, supervisão e controle e com o objetivo de impedir o crescimento desmesurado da máquina administrativa, a Administração procurará desobrigar-se da realização material de tarefas executivas, recorrendo, sempre que possível, à execução indireta, mediante contrato, desde que exista, na área, iniciativa privada suficientemente desenvolvida e capacitada a desempenhar os encargos de execução. (Grifo nosso).

Nessa esteira, sobreveio a Lei 5.645/1970, estabelecendo os nortes para a classificação de cargos do Serviço Civil da União e das autarquias federais, cujo parágrafo único de seu art. 3º, assim dispunha:

Art. 3º [...]

Parágrafo único. As atividades relacionadas com transporte, conservação, custódia, operação de elevadores, limpeza e outras assemelhadas serão, de preferência, objeto de execução indireta, mediante contrato, de acordo com o artigo 10, § 7º, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

Como bem observa Dinorá Grotti, um dos efeitos dessas disposições foi sentido no processo de privatização, que no governo Collor avançou de modo significativo. Assim, foi criado o Programa Nacional de Desestatização, iniciado por meio da Medida Provisória 155/1990, tendo como uma de suas metas reordenar a posição estratégica do Estado na economia, transferindo à iniciativa privada todas as atividades que por ela possam ser bem executadas.

A legislação em tela provocou uma espécie de *boom* da terceirização entre os órgãos e entidades da Administração Pública, servindo como uma espécie de incentivo à sua adoção. No entanto, foi com a Constituição de 1988 que esse movimento avançou significativamente. Isto porque, como bem observa Helder Amorim, antes de sua promulgação, o concurso público não constituía exigência normativa para o preenchimento de cargos efetivos da Administração Pública. Era possível contratar servidores públicos pelo regime celetista, o que viabilizava serem facilmente admitidos e demitidos. Ante às dificuldades naturais de preenchimento de cargos públicos e com a criação de novos cargos, que exigem todo um processo legislativo, bem como somado a uma cultura de empreguismo no setor público (os chamados “cabides de emprego”), a terceirização surge como uma alternativa a essas dificuldades.

Tal movimento se consolida a partir da Reforma do Estado, empreendida no governo FHC, com início em 1995 e capitaneada pelo então Ministério da Administração e Reforma do Estado (MARE), sob o comando de Luiz Carlos Bresser-Pereira. Nela são fixadas as diretrizes e a concepção de um “Estado gerencial”, em que a privatização e a terceirização assumem lugar de destaque no cenário político-gerencial.

Na esteira da reforma, conforme mencionado anteriormente, é editado o Decreto nº 2.271/1997, que dispõe sobre a contratação de serviços pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, trazendo as seguintes disposições:

Art. 1º No âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional poderão ser objeto de execução indireta as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade.

§ 1º As atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações serão, de preferência, objeto de execução indireta.

§ 2º Não poderão ser objeto de execução indireta as atividades inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo extinto, total ou parcialmente, no âmbito do quadro geral de pessoal.

[...]

Art. 3º O objeto da contratação será definido de forma expressa no edital de licitação e no contrato exclusivamente como prestação de serviços.

Assim se estabeleceu o conceito de atividades acessórias e se distinguiu o que poderia e o que não poderia ser objeto de terceirização no âmbito da Administração Pública. Ditou-se um limite claro na terceirização, de maneira que esta ferramenta gerencial não se transmudasse em escape ao dever de realização de concurso público como forma de ingresso nos quadros efetivos dos órgãos e entidades federais.

Nota-se, a partir de então, um crescimento acentuado da terceirização no setor público, decorrente das várias ações de reestruturação nas carreiras dos quadros efetivos, leia-se, extinção de carreiras. Este fato permitiu a ampliação das hipóteses nas quais se permitiria a terceirização.

Krein (2007, p. 190-191) afirma que o crescimento da terceirização no setor público está ligado a quatro fatores: 1) é uma maneira de driblar a Lei de Responsabilidade Fiscal, pois os gastos com os serviços terceirizados não são considerados como despesas com pessoal; 2) há um entendimento equivocado de que existem mais eficiência e eficácia no setor privado, ignorando-se as particularidades do setor público; 3) o fato de haver mais liberdade dos administradores para manipular a força de trabalho terceirizada em favor de seus interesses políticos; 4) devido à falta de investimentos, a terceirização acaba se tornando um instrumento de cunho eleitoral. Dessa forma, acaba por fortalecer o debate em torno do Estado mínimo e a privatização

Atualmente, a Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017 da SEGES/MPDG, regulamenta em seus artigos 7º, 8º e 9º, as atividades passíveis de execução indireta, a saber:

Art. 7º Nos termos da legislação, serão objeto de execução indireta as atividades previstas em Decreto que regulamenta a matéria.

§ 1º A Administração poderá contratar, mediante terceirização, as atividades dos cargos extintos ou em extinção, tais como os elencados na Lei nº 9.632, de 7 de maio de 1998.

§ 2º As funções elencadas nas contratações de prestação de serviços deverão observar a nomenclatura estabelecida na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), do Ministério do Trabalho, ou outra que vier a substituí-la.

Art. 8º Poderá ser admitida a contratação de serviço de apoio administrativo, considerando o disposto no inciso IV do art. 9º desta Instrução Normativa, com a descrição no contrato de prestação de serviços para cada função específica das tarefas principais e essenciais a serem executadas, admitindo-se pela Administração, em relação à pessoa encarregada da função, a notificação direta para a execução das tarefas.

Art. 9º Não serão objeto de execução indireta na Administração Pública federal direta, autárquica e 3 de 21 fundacional:

I - atividades que envolvam a tomada de decisão ou posicionamento institucional nas áreas de planejamento, coordenação, supervisão e controle;

II - as atividades consideradas estratégicas para o órgão ou entidade, cuja terceirização possa colocar em risco o controle de processos e de conhecimentos e tecnologias;

III - as funções relacionadas ao poder de polícia, de regulação, de outorga de serviços públicos e de aplicação de sanção; e

IV - as atividades inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo extinto, total ou parcialmente, no âmbito do quadro geral de pessoal.

Parágrafo único. As atividades auxiliares, instrumentais ou acessórias às funções e atividades definidas nos incisos do caput podem ser executadas de forma indireta, sendo vedada a transferência de responsabilidade para realização de atos administrativos ou a tomada de decisão para o contratado. (BRASIL, 2017).

O Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, estabelece as regras básicas sobre a execução indireta, mediante contratação de serviços pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União, dispondo no seu artigo 3º, *verbis*:

Art. 3º Não serão objeto de execução indireta na administração pública federal direta, autárquica e fundacional, os serviços:

I - que envolvam a tomada de decisão ou posicionamento institucional nas áreas de planejamento, coordenação, supervisão e controle;

II - que sejam considerados estratégicos para o órgão ou a entidade, cuja terceirização possa colocar em risco o controle de processos e de conhecimentos e tecnologias;

III - que estejam relacionados ao poder de polícia, de regulação, de outorga de serviços públicos e de aplicação de sanção; e

IV - que sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do órgão ou da entidade, exceto disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo extinto, total ou parcialmente, no âmbito do quadro geral de pessoal. § 1º Os serviços auxiliares, instrumentais ou acessórios de que tratam os incisos do caput poderão ser executados de forma indireta, vedada a transferência de responsabilidade para a realização de atos administrativos ou a tomada de decisão para o contratado.

§ 2º Os serviços auxiliares, instrumentais ou acessórios de fiscalização e consentimento relacionados ao exercício do poder de polícia não serão objeto de execução indireta.

Da mesma forma, a nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 traz a previsão para execução indireta os serviços de atividades acessórias, instrumentais ou complementares, com a elucidação do seguinte:

Art. 48. Poderão ser objeto de execução por terceiros as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade, vedado à Administração ou a seus agentes, na contratação do serviço terceirizado:

Assim, no que se refere às leis e normas de contratação e terceirização das atividades da Administração Pública, não resta dúvida de que, pelos regramentos legais atualmente vigentes, que a execução indireta é lícita, e até mesmo, desejável, se corresponder a um serviço acessório/instrumental e sem correlação com o plano de cargos do órgão.

2.3 Contratos administrativos na administração pública

Contrato é “acordo de vontades entre as partes interessadas com objetivos complementares que geram direitos e obrigações entre todos os envolvidos” (Justen Filho, 2005, p. 485). Nesse sentido, o contrato sujeita todas as partes envolvidas na relação contratual, obrigando-as ao cumprimento dos termos ali contidos. O contrato pode, então, ser celebrado entre particulares e entre a Administração Pública e entes privados. O Contrato civil ou privado, por se tratar de um pacto realizado entre particulares, é regido pelo regime jurídico de Direito Privado. Assim sendo, aplica-se neste caso o disposto no Código Civil. Temos aqui uma equiparação entre as partes compreendidas em tal convenção.

No tocante aos contratos administrativos, embora se enquadrem no conceito geral de um acordo de vontades que geram direitos e obrigações para ambas as partes, o que o diferencia das demais espécies é o fato de tal relação se submeter a um regime jurídico de direito público, que impõe diversas prerrogativas e sujeições à Administração, que seriam inaceitáveis numa relação contratual entre particulares. Esta peculiaridade se justifica, uma vez que todo contrato administrativo a ser celebrado pela Administração Pública tem por finalidade a concretização do interesse público, e não o interesse restrito das partes envolvidas na relação contratual.

O contrato administrativo – regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 – é exigido na prestação de serviços públicos e na utilização privativa de bem público, e tem como característica a presença da administração como Poder Público, visando sempre, através do instrumento contratual, a consecução de uma finalidade pública, tipificando-se como uma espécie de contrato de adesão, pois todas as cláusulas do contrato administrativo são fixadas unilateralmente pela Administração. Subordinam-se ao regime do contrato administrativo imposto pela Lei nº 14.133/2021, além dos órgãos da Administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações

públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente, pela União, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Os contratos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam.

2.3.1 Gestão de contratos de terceirização na administração pública

A administração pública tem o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos por ela celebrados. Tal preceito é estabelecido pelo art. 117, da NLLCA Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Conforme o Acórdão nº 2.632/2007-Plenário/TCU, devem ser designados, para a função de fiscal de contrato, servidores públicos qualificados para a gestão dos contratos, tornando-os responsáveis por garantir a regularidade e adequação na execução contratual, no entanto, o mesmo órgão não considera a falta de qualificação ou a qualificação incompatível com as exigidas pela atividade como fiscal, argumento suficiente para justificar a recusa de uma fiscalização; todavia, as falhas cometidas na fiscalização realizada por agente desqualificado, podem alcançar o servidor público que o nomeou.

Durante a execução do contrato, caberá ao fiscal a caracterização das irregularidades cometidas pela empresa contratada, a partir da correta anotação nos livros dos contratos, da juntada tempestiva de informações e documentos comprobatórios das ocorrências, possibilitando assim a aplicação de penalidades no caso de inexecução de cláusulas contratuais com a precisa caracterização da ocorrência da irregularidade a ser penalizada (Fernandes, 2006).

A fiscalização do contrato consiste no acompanhamento da execução do objeto contratado, de forma proativa e preventiva, visando observar seu correto cumprimento, pelo contratado, das obrigações previstas nas cláusulas contratuais (Pereira e Dotti, 2011). Assim, o correto exercício da fiscalização contratual é determinante para que uma contratação consiga atingir o seu propósito.

A atuação do fiscal de contratos é fundamental para garantir o princípio da primazia da administração pública, que é a supremacia do interesse público. Por isso, caso o agente público incumbido dessa função atue de forma lesiva, poderá responder nas esferas civil, por ação culposa (negligência, imperícia, imprudência) ou dolosa (dever de ressarcir o dano), criminal (caso a conduta seja tipificada como crime), administrativa (nos termos do estatuto a que estiver submetido) e por atos de improbidade administrativa (Costa, 2010).

Destacam-se, a esse respeito, os Acórdãos 2512/2009 e 859/2006 do TCU – Plenário:

Ao atestar notas fiscais concernentes a serviços comprovadamente não prestados, o agente administrativo (...) tornou-se responsável pelo dano sofrido pelo erário e, conseqüentemente, assumiu a obrigação de ressarcir-lo (...). (Acórdão 2512/2009 –TCU –Plenário).

A negligência de fiscal da Administração na fiscalização de obra ou acompanhamento de contrato atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penas previstas nos arts. 57 e 58 da Lei nº 8.443/92. (Acórdão 859/2006 –TCU –Plenário).

Para exercer a atividade de fiscalização contratual, os agentes públicos precisarão de constante atualização e desenvolvimento de competências, tendo em vista que devem dispor de conhecimento suficiente para o exercício da atividade, já que a desconformidade na verificação documental ou o descumprimento das práticas aplicáveis no acompanhamento da execução do contrato podem trazer prejuízos à administração e, ainda, a responsabilidade civil do agente público (Gonçalves, 2006; Marinho, 2012 e Nery e Neri, 2010).

Nesse sentido, Ribeiro (2014) e Barral (2016) destacam a importância da qualificação para uma boa condução da fiscalização contratual, já que, para o cumprimento de sua missão institucional, o fiscal de contrato necessita de conhecimentos cada vez mais específicos para desempenhar adequadamente suas funções, resguardando a correta aplicação dos recursos públicos (Vieira, 2014).

Considerando que a fiscalização de contratos administrativos é uma tarefa complexa, que compreende a garantia da execução contratual e o controle dos gastos públicos (Marinho, 2012), é unânime, entre os autores que estudam o tema, a sua relevância para o desempenho das organizações públicas.

A atuação do fiscal de contrato deverá se pautar na prevenção, para que as irregularidades sejam identificadas a tempo de serem corrigidas, evitando assim falhas na execução do contrato que venham causar prejuízos ao erário.

2.3.2 Agentes de gestão e fiscalização, conforme a IN 05/2017.

A Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5/2017 dispõe sobre regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional. A norma revogou a IN nº 2/2008, passando a vigorar a partir de 25 de setembro de 2017 (Brasil, 2017).

O então Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão (MPDG), padronizou suas contratações de serviços terceirizados por meio da Instrução Normativa nº 05 de 2017, que revogou expressamente a Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008 e veio com a proposta de instrumentalizar os órgãos públicos federais para atender inovações do mercado, definir instrumentos de medição de resultados e aprimorar as licitações e contratos na área de limpeza, vigilância, manutenção e conservação de imóveis (Melo, 2017).

Novos parâmetros e modelos padronizados de editais e contratos para contratação de empresas terceirizadas foram definidos na norma que enfatiza o pagamento em função do resultado, de acordo com o cumprimento de metas estipuladas como início de vigência, tempo de atendimento, objetivos atingidos. Isso significa que, se a empresa não cumprir o que foi programado no ato da contratação, o pagamento será realizado de acordo com o percentual do serviço prestado, o que motiva a busca constante da eficiência e eficácia por parte das empresas contratadas, gerando uma busca constante de melhores resultados (Brasil, 2017).

A eficiência e eficácia na gestão e fiscalização de contratos de terceirização, além do pagamento por resultados, implementados pelo novo instrumento legal, são medidas que também foram empreendidas pela reforma gerencial, com o objetivo primordial de fazer a administração pública operar como uma empresa privada e assim adquirir eficiência, reduzir custos e obter maior eficácia na prestação de serviços (Bresser-Pereira, 1999).

A IN nº 05/2017 inovou em relação ao que comumente era praticado e regulamentado pela normativa anterior, trazendo em seu escopo a criação de novas figuras no processo de fiscalização, visando dotá-la de maior rigidez nos controles e possibilitar a melhoria na segregação das funções envolvidas. De acordo com a IN,

em seu art. 40º, os papéis envolvidos no processo de acompanhamento e fiscalização são, resumidamente, os seguintes:

I. Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II. Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

III. Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

IV. Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade; e

V. Fiscalização pelo Público Usuário: é o acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.

Como é possível observar, ao gestor de contrato cabe a função estratégica, enquanto aos fiscais, nas suas diversas modalidades, as funções táticas e operacionais do processo. Essas funções são claramente distintas e se complementam:

Ora, se o Gestor é essa peça que tem a visão do sistema, que conhece as prerrogativas da Administração, sabe usá-las no momento e na dose certos, ele tem que ter uma equipe que possa ir ao campo da execução para acompanhar o que está acontecendo – o Gestor não vai, é evidente; se ele é Gestor está na sua unidade administrativa tomando uma série de providências e acompanhando o desenvolvimento da execução através de relatórios, documentos, sem jamais perder esta visão do todo, a visão do sistema, eficiência e eficácia, relação custo-benefício e resultados. Mas ele precisa de gente no campo, e esse pessoal de campo é o que a lei chama de Fiscal da execução (Sekido, 2010, p. 37).

A IN nº 05/2017 trouxe importantes alterações como a inclusão do planejamento como fase obrigatória que antecede a licitação para a realização de estudos preliminares, bem como o gerenciamento de risco da contratação e também

a previsão de propostas de padrões diferenciados de produtividade pelos fornecedores, desde que superiores aos parâmetros a serem fixados na norma, incentivando o desenvolvimento de inovações de mercado, a redução dos custos da contratação e o estímulo ao aperfeiçoamento constante das atividades dos fornecedores, mediante a adoção de novas tecnologias.

A nova IN também fez a adoção de Instrumento de Medição de Resultado (IMR), em substituição ao Acordo de Nível de Serviço (ANS), prevendo a realização do pagamento de acordo com o resultado efetivo da qualidade da prestação do serviço, permitindo ao gestor do contrato glosar o pagamento de serviços não prestados. Esse instrumento já estava presente na IN nº 02/2008, mas recebe maior destaque com a inclusão de diretrizes que norteiam a identificação de indicadores mínimos de desempenho para aferir a qualidade dos serviços.

2.3.3 A nova lei de licitações (lei 14.133/2021) e o regime de dedicação exclusiva de mão de obra

A Lei 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações – veio tratar do tema da terceirização mais detalhadamente do que a sua antecessora, a Lei 8.666/93, dedicando-a ao conteúdo do art. 48, que indica, em seu caput, serem objetos possíveis de execução por terceiros as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade.

A introdução deste dispositivo em lei tão recente é uma novidade positiva no sistema de terceirizações administrativas, uma vez que as modificações trazidas pela reforma trabalhista em 2017 causaram alguma confusão no campo do Direito Administrativo, acerca dos limites à terceirização de atividades-fim no âmbito do poder público.

A redação do art. 48 ajuda a solucionar parte dessas dúvidas ao estabelecer que só poderão ser objeto de execução por terceiros as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares àquelas dos órgãos e entidades da Administração Pública, impondo um limite ao tipo de atividade terceirizável que muito se aproxima ao conceito de atividade-meio divisado por di Pietro (2022), Carvalho Filho (2022) e outros.

Outra introdução importante foi a reformulação do art. 71, §1º da Lei 8.666/92. Agora estão presentes no art. 121, §2º da Nova Lei de Licitações, as possibilidades de responsabilização da Administração Pública pelos encargos previdenciários e trabalhistas de terceirizados: exclusivamente nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a Administração responderá solidariamente pelos encargos previdenciários e subsidiariamente pelos encargos trabalhistas, se comprovada falha na fiscalização do cumprimento das obrigações do contratado. O §3º se encarrega de listar, não exaustivamente, medidas que podem ser tomadas pela Administração para assegurar o cumprimento de obrigações trabalhistas pelo contratado.

3 METODOLOGIA

Este capítulo objetiva apresentar os aspectos referentes à metodologia que foi utilizada na elaboração desta pesquisa. Tais aspectos referem-se ao tipo de estudo, desenho metodológico e delimitação da pesquisa, coleta e tratamento de dados.

Trata-se de um estudo de abordagem qualitativa e quantitativa, tendo em vista a natureza do problema pesquisado, que consiste em investigar a atuação dos agentes de gestão e fiscalização nos processos de fiscalização dos contratos administrativos da Universidade Federal do Tocantins. A pesquisa qualitativa é relevante ao estudo das relações sociais, envolvendo o estudo empírico (Flick, 2009; 2013) no qual se busca compreender a dinâmica social, numa realidade que não pode ser quantificada, envolvendo um universo de valores, crenças, atitudes e aspirações.

Já a pesquisa quantitativa é utilizada quando há a necessidade de se fazer levantamento e coleta de dados para a obtenção de informações numéricas. Devido à necessidade de se utilizar a análise de documentos para interpretação das normas dos contratos administrativos, e entrevistas semiestruturadas, tendo como base o estudo empírico, assim como a necessidade de levantamento numérico para quantificar os contratos administrativos firmados pela UFT a fim de se conhecer a quantidade de contratos assinados, os tipos de contratos (obras, aquisição de bens, concessões e contratos de serviços), valores dos contratos, tempo de execução, índice de inexecução e os seus principais problemas de gestão e fiscalização, a abordagem a ser utilizada será a de métodos mistos. Pois quando se faz a necessária junção de ambos os métodos, denomina-se de pesquisa de métodos mistos (Creswell, 2007, p. 18).

Considerando que o objetivo proposto deste trabalho consiste em analisar a atuação dos fiscais de contratos administrativos da Universidade Federal do Tocantins, optou-se por um estudo de caso, nesta instituição, por ser a estratégia que melhor se adequa às nuances da pesquisa que será utilizada para fins de investigação, tendo em vista que é característica marcante o aprofundamento em uma situação específica de uma organização. Vergara (2014) destaca que o estudo de caso é normalmente limitado a uma ou poucas unidades, sendo estas entendidas como uma pessoa, uma família, um produto, uma empresa, um órgão público, uma

comunidade ou até mesmo um país, tem características de profundidade e detalhamento e pode ou não ser realizado no campo.

Este estudo também tem um caráter exploratório, por buscar uma maior compreensão acerca do que se investiga, delimitando o problema estudado, e ainda descritivo, quando descreve como é realizada a gestão e fiscalização de contratos administrativos, identificando possíveis causas que dificultem os serviços de gestão e fiscalização dos contratos. Para tal, percorreu-se três fases para que o objetivo proposto fosse cumprido. São elas:

A primeira fase do estudo foi um levantamento documental sobre as normativas e regimentos internos da Universidade Federal do Tocantins na área de gestão e fiscalização de contratos administrativos. Para tal, buscou-se informações por meio de consulta ao *site* da UFT, na área destinada à Coordenação de Contratos da UFT, através do link <https://www.uft.edu.br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos>. Neste caso, a necessidade foi para que se pudesse conhecer como a instituição trata dos procedimentos relativos à gestão e fiscalização, bem como, verificar se a UFT tem disciplinado internamente o tema, conforme disciplina o Acórdão 785/2014-TCU.

Na segunda fase desta pesquisa os estudos foram concentrados nos contratos administrativos firmados pela UFT, a fim de se conhecer a quantidade de contratos assinados, os tipos de contratos (obras, aquisição de bens, concessões e contratos de serviços), valores dos contratos e tempo de execução. As fontes de dados que foram utilizadas para coleta dos dados e demais informações dos contratos desta etapa do estudo são aquelas constantes nos portais contratos.gov.br, no *site* e sistemas internos da UFT e demais informações e documentos que foram requeridos junto à Coordenação de Contratos da UFT.

Já a terceira fase da pesquisa teve como intuito realizar um estudo abrangendo um único contrato específico de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra. Este tipo de contrato possui uma maior complexidade nas atividades de gestão e fiscalização, pois envolve aspectos relacionados ao acompanhamento do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias por parte das empresas contratadas. Através deste estudo buscou-se conhecer os mecanismos de controle e fiscalização realizados pelos fiscais e gestores designados para acompanhar a execução desse complexo meio de contratação na UFT, como um todo.

O contrato escolhido para essa fase da pesquisa foi o contrato de Prestação de Serviço de Vigilância Físico-Patrimonial e Humana, Armada e Desarmada, Contrato 13/2021. Para a escolha deste contrato, levou-se em consideração os seguintes fatores: (1) é um contrato continuado com dedicação exclusiva de mão de obra com abrangência em todos os *Campi* da UFT; (2) possui a gestão centralizada na Reitoria e fiscais em todos os *Campi* da UFT; (3) é o contrato de maior custo unitário por trabalhador e por posto de serviço, conforme dados contratuais disponíveis no endereço: <https://www.uft.edu.br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos>; e ainda (4) apresenta característica de serviços ininterruptos, ou seja, prestação dos serviços 24 horas por dia.

Nesta fase, o levantamento de dados foi feito na Prefeitura Universitária – PU, tendo em vista ser o departamento que detém a gestão dos principais contratos terceirizados de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra na UFT, incluindo o contrato de serviços de vigilância. No que concerne aos sujeitos da pesquisa, segundo Vergara (2014), estes são as pessoas que fornecerão os dados de que se necessita. Na área de gestão e fiscalização de contratos terceirizados os sujeitos da pesquisa serão os servidores escolhidos de forma intencional, por haver interesse em investigar eventos e contrato específico (são os servidores designados via portaria para responder pela gestão e fiscalização do contrato com dedicação exclusiva de mão de obra).

Em continuidade à terceira fase pesquisada, a fim de que se pudesse identificar a atuação e atribuições dos envolvidos no processo de fiscalização dos contratos de terceirização de mão de obra no âmbito dos *Campi* da UFT, optou-se por uma entrevista semiestruturada (Apêndice I) com os gestores e fiscais do contrato de Serviços de Vigilância. Foram eles: 1 gestor e 5 fiscais, distribuídos nos cinco *Campi* da UFT. As entrevistas foram realizadas por meio de videochamadas, com a utilização do aplicativo *Google Meet*.

Como última fase do estudo, propôs-se a adoção de um grupo focal, em que foram coletados dados da equipe gestora da Prefeitura Universitária, composta pelo Diretor da PU e por dois Coordenadores da PU, utilizando roteiro de entrevista semiestruturada, conforme Apêndice II, uma vez que dessa forma foi possível para o entrevistador ou mediador, conforme Marconi e Lakatos (2017, p. 226), a liberdade

necessária para conduzir a entrevista na direção que se considerasse mais apropriada, podendo “explorar mais amplamente a questão”.

A adoção do grupo focal se justificou ainda devido à necessidade de se obter informações a partir da reunião dos servidores que compartilham do mesmo ambiente de trabalho e que conhecem de forma mais especializada ou mais generalista os processos desenvolvidos na unidade objeto do presente estudo.

Para Lopes (2014, p. 484), o grupo focal possibilita a análise de uma mesma questão sob vários pontos de vista, “podendo constituir-se como elemento central da investigação e como apoio para a construção de outros instrumentos de investigação como a observação, o questionário ou a entrevista”.

Esta pesquisa buscou trabalhar com uma perspectiva metodológica múltipla, a fim de interpretar, confrontar os dados e abarcar as várias dimensões envolvidas. Para tanto, foi adotado o método de triangulação, que (Flick, 2013) definiu como estudar um tema e um problema de pesquisa baseado em duas perspectivas privilegiadas. Isso significa assumir diferentes visões a respeito da questão de pesquisa que se busca responder, combinando-se distintos tipos de dados sob uma abordagem teórica e produzindo-se um conhecimento adicional, em relação ao que seria possível, adotando-se uma única perspectiva.

A triangulação em pesquisa científica é uma estratégia metodológica usada para aumentar a validade e a confiabilidade dos resultados de um estudo. Desse modo, foi feito o cruzamento dos dados das quatro fases deste estudo, de forma a reduzir a dependência de uma única fonte de dados ou metodologia, o que permitiu oferecer uma análise completa e robusta sobre o tema estudado.

3.1 Matriz de associação metodológica

No Quadro 1 é demonstrada de forma consolidada e sintetizada a metodologia a ser aplicada na presente pesquisa.

Quadro 1 – Matriz de associação metodológica.

Problema de pesquisa: Como a atuação dos fiscais de contratos administrativos da UFT está garantindo uma fiscalização contratual efetiva?		
Objetivo geral	Analisar a atuação dos fiscais de contratos administrativos da Universidade Federal do Tocantins.	
Objetivos específicos	a) Mapear os contratos administrativos da UFT; b) Identificar a atuação e atribuições dos envolvidos no processo de fiscalização dos contratos de terceirização de mão de obra no âmbito dos <i>Campi</i> da UFT; c) Descrever a percepção dos agentes envolvidos no processo de fiscalização de contratos administrativos na Universidade Federal do Tocantins acerca do processo; d) Conhecer quais as motivações e desmotivações para o desempenho das atividades de gestor e fiscal de contratos administrativos no âmbito da UFT; e) recomendar mudanças que possam melhorar as atividades de fiscalização de contratos da UFT.	
Eixos teóricos	I. Administração Pública Gerencial; II. Leis e Normas de Contratação e Terceirização na Administração Pública; III. Contratos Administrativos na Administração Pública; IV. Agentes de Gestão e Fiscalização, conforme a IN 05/2017; V. Gestão de Contratos de Terceirização na Administração Pública; VI. A Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) e o regime de dedicação exclusiva de mão de obra;	
Metodologia de pesquisa	I. Quanto aos objetivos: a. pesquisa exploratória; b. pesquisa descritiva; c. pesquisa explicativa.	Aplicação na Pesquisa Pesquisa de documentos, processos, site; Descrever a fase 2 dos contratos; Descrever pontos de vista dos entrevistados etc.
	II. Quanto à abordagem: a. pesquisa quantitativa; b. pesquisa qualitativa.	Aplicação na Pesquisa Fase 2 (identificação dos contratos); Fases 3 e 4 (estudo de contrato específico e grupo focal).
	III. Quanto aos procedimentos: a. levantamento bibliográfico; b. pesquisa documental; c. estudo de contrato específico; d. grupo focal; e. entrevista semiestruturada	Aplicação na Pesquisa Identificar as principais teorias sobre o tema; Fase 2 (identificação dos contratos); Fase 3 (estudo de contrato específico); Fase 4 (grupo focal); Junto com grupo focal (fase 4);

Fonte: Elaborado pelo autor.

3.2 Produto final

A pesquisa teve como um dos seus objetivos específicos a recomendação de mudanças que possam contribuir para a melhoria das atividades de fiscalização de contratos da UFT. Nesse sentido, foi proposto um plano de intervenção por meio de um Relatório Técnico Conclusivo, que foi construído a partir das normativas e das

entrevistas que foram realizadas com os gestores e fiscais de contratos administrativos de serviços terceirizados.

O Relatório Técnico Conclusivo foi entregue à Prefeitura Universitária (PU), unidade analisada na terceira fase desta pesquisa. Propõe-se que o Produto Técnico Tecnológico, oriundo desta pesquisa, seja formalizado como um Plano de Ação Institucional voltado ao aperfeiçoamento da fiscalização de contratos na UFT.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Neste capítulo são apresentados os resultados e a análise dos dados obtidos referentes à atuação dos gestores e fiscais de contratos administrativos da Universidade Federal do Tocantins, de forma que pudesse atender aos objetivos deste estudo.

Para tanto, seguiu-se os seguintes procedimentos metodológicos, conforme discriminado no Capítulo 3 desta pesquisa: (1) foi realizado um levantamento documental sobre as normativas e regimentos internos da UFT relacionados à gestão e fiscalização de contratos; (2) elaborou-se o mapeamento dos contratos administrativos firmados pela UFT e disponíveis no *site* contratos.gov.br; (3) analisou-se de forma detalhada o contrato 13/2021, referente aos serviços de vigilância patrimonial e humana da universidade, com aplicação de questionário semiestruturado com os gestores e fiscais; (4) realizou-se um grupo focal com a equipe gestora da Prefeitura Universitária. Os tópicos a seguir detalham os dados e informações coletadas nas etapas descritas. São eles:

4.1 A Universidade Federal do Tocantins - UFT

Como proposto, o estudo de caso se deu na Universidade Federal do Tocantins – UFT. A instituição possui a sua estrutura física e acadêmica distribuída em cinco cidades do estado do Tocantins, com a Reitoria localizada na região central, em sua capital, Palmas. Além do Câmpus de Palmas a instituição conta ainda com os Câmpus de Miracema do Tocantins e Porto Nacional, também localizados na região central, e os Câmpus de Gurupi e Arraias, na região sul do estado (PDI/UFT, 2021).

Em 20 anos de história e transformações, a UFT contou com expressivas expansões tanto física, passando de 41.096,60m² em 2003 para 137.457,21m² em 2020, quanto em número de alunos, que passou de 7.981 em 2003 para 17.634 em 2020 (PDI/UFT, 2021). Segundo o documento, a UFT continua sendo a maior instituição pública de ensino superior do estado, em termos de dimensão e de desempenho acadêmico, oferecendo atualmente 53 cursos de graduação presenciais, 15 programas de mestrado acadêmico; 12 mestrados profissionais e 5 doutorados,

além de vários cursos de especialização *lato sensu* presenciais. A Universidade conta ainda com 1.154 docentes, 16.533 alunos e 866 técnicos administrativos.

Entre os diversos departamentos dispostos na instituição, os que estão diretamente relacionados ao objeto desta pesquisa são a Prefeitura Universitária - PU e a Pró-reitoria de Administração e Finanças – PROAD, as quais são apresentadas a seguir.

A Prefeitura Universitária (PU) foi criada pela Resolução do Consuni nº 03/2013. Atualmente detém a gestão dos principais contratos administrativos de serviços continuados da UFT, dentre os quais podem-se destacar, pela sua representatividade de importância e valores, o contrato de vigilância patrimonial e humana armada e desarmada, o contrato de limpeza e conservação, o contrato de apoio administrativo e operacional e o contrato de manutenção predial.

Na Pró-reitoria de Administração e Finanças - PROAD, destaca-se a Coordenação de Contratos – CCONT/UFT, que é responsável pela formalização dos contratos administrativos da instituição, que dentro das suas competências institucionais, conforme o Regimento Interno da PROAD (UFT, 2022b), possui o papel e a responsabilidade de conduzir os procedimentos para apuração de eventuais irregularidades na execução contratual, além de orientar os fiscais de contratos administrativos, no âmbito da Universidade, quanto às boas práticas de fiscalização, e quando necessário, promover eventuais alterações contratuais.

4.2 Normativas de gestão e fiscalização de contratos da UFT

A gestão e a fiscalização de contratos, no âmbito das universidades, se apropriam dos preceitos legais e normativos que regem tais atividades na Administração Pública Federal em geral. Na prática, as instituições de ensino se encarregam do estabelecimento de políticas e procedimentos de trabalhos próprios para a execução dessas atividades, de forma a adequar a atuação de seus agentes diante de quaisquer exigências decorrentes dos diversos aspectos ambientais nos quais essas organizações estão inseridas.

As ações das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), nesse sentido, podem ser verificadas a partir do desenvolvimento de documentos e manuais onde são registrados os procedimentos de trabalho relativos às atividades de gestão e

fiscalização contratual. Outra ação que normalmente é executada pode se dar a partir da formalização de resoluções que normatizam a atuação de seus agentes. Estes atos normativos são instituídos no âmbito de cada órgão e, comumente, passam pela aprovação de seus órgãos superiores, devendo reger sobre questões específicas de cada instituição, dentro dos limites estabelecidos pelos atos normativos instituídos pelas instâncias hierarquicamente superiores.

A Universidade Federal do Tocantins, por se tratar de uma autarquia federal, deve observar os preceitos dispostos na Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa nº 05/2017, entre outros instrumentos legislativos e normativos, nas suas contratações e no acompanhamento da execução de seus contratos administrativos.

Além dos dispositivos citados anteriormente, e em consulta ao *site* da UFT, conforme Figura 01, é possível constatar, que no âmbito da instituição, existe um Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Pró-reitoria de Administração e Finanças, em abril de 2023, o qual tem por um dos seus objetivos “auxiliar, orientar e subsidiar os gestores e fiscais de contratos, titulares e suplentes, e demais servidores públicos envolvidos nos procedimentos de gestão e fiscalização dos produtos e serviços contratados pela UFT” (UFT, 2023, p. 2). Neste documento estão dispostas as atribuições relativas aos atos de fiscalização e de gestão de contratos da Instituição.

Figura 01 – Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da UFT

The screenshot shows the website interface for 'Licitações e Contratos' at UFT. The breadcrumb trail is 'Acesso à Informação > Licitações e Contratos'. The main heading is 'Licitações e Contratos'. Below it, there are two expandable sections: 'Licitações e Contratações Diretas' and 'Contratos'. The 'Contratos' section is expanded, showing a list of documents. The first document is 'MANUAL DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DA UFT - VERSÃO FINAL.pdf', created on 25/04/2023 at 10:37. The page also shows a search bar, navigation links, and a footer with 'Exibir 10' and '1-1 de 1'.

Fonte: *site* da UFT, 2025

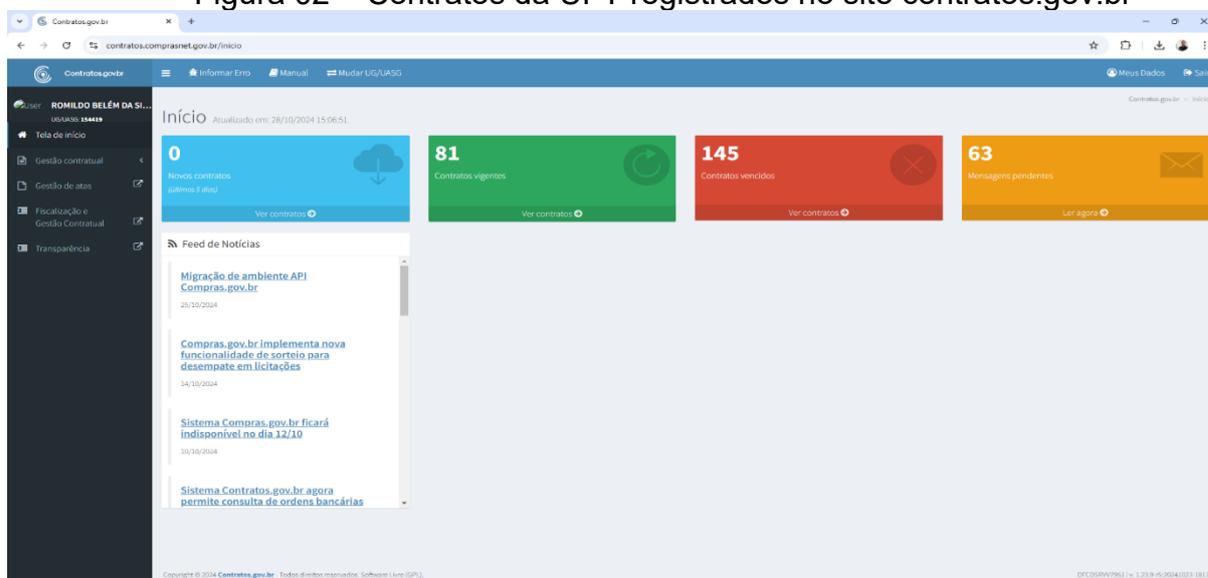
O Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da UFT possui 69 páginas e está estruturado em 11 capítulos da seguinte forma: 1 apresentação; 2 objetivos; 3 âmbitos de aplicação; 4 definições; 5 gestão e fiscalização de contratos; 6 procedimentos gerais de fiscalização conforme objeto do contrato; 7 reuniões iniciais; 8 recebimentos e aceitações do objeto; 9 inadimplementos contratuais; 10 competências do gestor e fiscais e 11 anexos.

Ao analisar o referido documento, observa-se que possui características próprias voltadas para aplicação no âmbito da UFT, apresentando roteiros e procedimentos a serem atendidos pela gestão e fiscalização dos contratos. Verifica-se também que o referido manual apresenta os elementos essenciais da gestão e fiscalização de contratos definidos pela Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5/2017. No entanto, apesar do manual ser datado de 25/04/2023, ainda segue o que disciplina a antiga lei de licitações (Lei 8.666/1993), negligenciando a nova lei de licitações (Lei nº 14.133/2021), ou seja, é necessário passar por revisão de atualização da legislação.

4.3 Mapeamento dos contratos administrativos da UFT

Como forma de cumprir o objetivo específico de mapear os contratos administrativos firmados pela UFT, foi realizada uma busca a partir de levantamento efetuado no sistema contratos.gov.br, conforme pode ser observado na Figura 02:

Figura 02 – Contratos da UFT registrados no site contratos.gov.br



Fonte: [site contratos.gov.br](https://contratos.gov.br), 2025

Foram localizados e registrados no sistema, em outubro (2024), 226 contratos pertencentes à UFT, sendo 81 vigentes e 145 já vencidos ou encerrados.

O sistema contratos.gov.br, conforme o Manual Técnico Operacional, versão 1.26.0 – Set/24, elaborado pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos – MGI (MGI, 2024), é uma ferramenta do Governo Federal, que automatiza os processos de gestão contratual e conecta servidores públicos responsáveis pela execução e fiscalização de contratos, tornando as informações disponíveis a qualquer momento e melhorando as condições de gestão e relacionamento com fornecedores. Conforme o Manual Técnico, a plataforma oferece as seguintes vantagens:

- Reduz os problemas relacionados às rotinas de trabalho;
- Pleno controle das informações do que acontece no âmbito dos contratos de um órgão ou entidade;
- Promove a eficiência na gestão contratual;
- Proporciona informações para apoiar as decisões governamentais de alocação mais eficiente de recursos;
- Infraestrutura centralizada, sem custos para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal;
- Maior transparência das informações dos contratos celebrados por toda a administração pública, permitindo a padronização de rotinas e procedimentos.

Segundo informado pelo Manual Operacional do Sistema, a plataforma viabiliza os seguintes controles e serviços:

- Controle de documentos diversos;
- Controle sobre os prazos de vigência dos contratos;
- Gestão sobre as informações financeiras do contrato;
- Visão global das penalidades aplicadas aos contratados;
- Controle sobre o valor desembolsado em cada contrato e sobre todos os contratos do órgão ou entidade;
- Gerenciamento dos diversos contratos sob a responsabilidade do gestor;
- Facilidade e praticidade nas sub-rogações;
- Padronização das ações de fiscalização por parte dos fiscais;
- Controle dos atos administrativos praticados;

- Controle sobre a fiscalização realizada;
- Contato fácil com os fornecedores e solução rápida de impasses;
- Controle sobre a realização de aditivos, apostilamentos, rescisão e relatório final do contrato.

Observa-se que com a implementação do sistema contratos.gov.br, busca-se aumentar a eficiência na gestão contratual e melhorar o desempenho das instituições públicas, promovendo uma melhoria organizacional e o aprimoramento da administração pública federal.

Os contratos da UFT, registrados no sistema contratos.gov.br, foram analisados considerando os seguintes critérios:

- 1) categorias de contratações (se é referente a obras e serviços de engenharia, ou aquisição de bens, de cessão de uso, de informática (TIC), de prestação de serviços em geral ou de cessão de mão de obra);
- 2) ano de contratação e valores;
- 3) tempo médio de execução.

4.3.1 Contratos por categoria de contratação

Em análise aos contratos filtrados por categoria, foram localizados e registrados no sistema 226 documentos pertencentes à UFT, os quais podem ser classificados segundo a sua categoria de contratação, conforme Tabela 01:

Tabela 01 - Contratos da UFT segundo a categoria de contratação:

Categoria	Quantidade de Contratos	Distribuição %
Compras de Bens	04	1,77%
Cessão de Uso	15	6,64%
Informática (TIC)	20	8,85%
Mão de Obra	12	5,31%
Prestação de serviços	149	65,93%
Obras e Serviços de Engenharia	26	11,50%
Total	226	100%

Fonte: elaborado pelo autor (2025), a partir de dados do [site contratos.gov.br](http://site.contratos.gov.br)

Pode ser observado, nos dados apresentados, que a maioria dos contratos firmados pela Universidade é de prestação de serviços, sendo estes 149 contratos, o que representa 65,31% do total pesquisado. Verifica-se também que as compras de bens possuem a menor quantidade de contratos, representando 04 (1,77%). Deduz-se que esse quantitativo seja pelo fato da pronta entrega dos bens, o que dispensa a formalização de contrato, sendo adotada somente a Nota de Empenho como seu substituto.

4.3.1 Contratos por ano de contratação e valores

Ao analisar os anos de contratação e seus respectivos valores, é possível verificar, por meio do ANEXO I, os contratos firmados pela UFT entre 2013 e 2016. Devido ao número reduzido de contratos registrados nesse período, optou-se por reuni-los em um único documento.

No intervalo de 2013 a 2016, foram cadastrados no sistema um total de 08 contratos, dos quais 02 referem-se às obras e serviços de engenharia, 01 à contratação de mão de obra e 05 à prestação de serviços.

No ano de 2017, foram registradas no sistema 09 contratações, conforme detalhado no ANEXO II. Essas contratações apresentam as seguintes características: 05 contratos de prestação de serviços, 02 de mão de obra e 02 na área de informática (TIC).

Destaca-se que, do total de 14 milhões de reais contratados em 2017, os contratos de mão de obra representam mais de 10 milhões de reais, correspondendo a aproximadamente 72% do montante anual.

Os contratos firmados pela UFT no ano de 2018 estão apresentados no ANEXO III. As contratações registradas no sistema para esse período evidenciam um significativo volume de recursos transferidos à Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO, por meio de contratos.

Do total de 14,7 milhões de reais registrados em contratos em 2018, 11,9 milhões foram destinados à FAPTO, através de 04 contratos de prestação de serviços, representando quase 81% dos recursos contratados. Além disso, foram firmados mais 08 contratos de serviços, 01 de informática (TIC) e 01 de mão de obra, totalizando 14 contratos no ano.

Os contratos firmados pela UFT no ano de 2019 estão detalhados no ANEXO IV. As contratações registradas no sistema contratos.gov para esse período apresentam as seguintes características: 16 contratos de prestação de serviços, 02 de mão de obra, 02 de cessão de uso e 01 de obras de infraestrutura, totalizando 21 contratos no ano.

Destaca-se que, dos 28,8 milhões de reais contratados em 2019, os contratos de mão de obra somaram mais de 9,6 milhões de reais, correspondendo a aproximadamente 33% do total anual. Além disso, chama atenção o volume de contratos firmados com a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO. No total, foram formalizados 08 contratos de serviços com a FAPTO, resultando na transferência de cerca de 3,8 milhões de reais, o que representa aproximadamente 13,5% do total contratado no ano.

Os contratos firmados pela UFT no ano de 2020 estão apresentados no ANEXO V. No total, foram registradas 38 contratações no sistema, sendo 28 contratos de prestação de serviços, 01 de cessão de uso, 08 de obras de infraestrutura e 01 de aquisição de bens.

Destaca-se a quantidade de contratos de obras firmados em 2020, que totalizam aproximadamente 4,7 milhões de reais, representando 27,5% do valor contratado no ano. Além disso, observa-se um volume significativo de contratos de serviços firmados com a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO, com um total de 22 contratos que somam cerca de 11,2 milhões de reais, o que corresponde a 65,3% do montante anual contratado.

Os contratos firmados pela UFT no ano de 2021 estão apresentados no ANEXO VI. Nesse período, foram registradas 43 contratações no sistema, distribuídas da seguinte forma: 34 contratos de prestação de serviços, 03 de mão de obra, 05 de cessão de uso e 01 de aquisição de bens.

Observa-se que, em 2021, foram realizadas 05 contratações para cessão de uso de espaço físico dentro dos *Campi* da Universidade, sendo 04 destinadas à exploração de serviços de refeições nos restaurantes universitários e 01 para serviços de cópias e impressões, totalizando aproximadamente 11,6 milhões de reais, o que representa 26% do montante contratado no ano.

Além disso, os contratos de mão de obra somaram cerca de 4,7 milhões de reais, correspondendo a aproximadamente 11% do total do período analisado.

Novamente, chama atenção o volume de contratos firmados com a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO, com a formalização de 29 contratos de serviços, que resultaram na transferência de aproximadamente 21,1 milhões de reais, representando 49,2% do total contratado em 2021.

Os contratos firmados pela UFT no ano de 2022 estão apresentados no ANEXO VII. No total, foram registradas 41 contratações no sistema, distribuídas da seguinte forma: 24 contratos de prestação de serviços, 08 de informática (TIC), 03 de mão de obra, 03 de cessão de uso e 03 de obras de infraestrutura.

Destaca-se que os contratos de informática (TIC) totalizaram aproximadamente 2,7 milhões de reais, representando cerca de 9,1% do montante contratado no ano. Além disso, foram firmados contratos de mão de obra no valor de aproximadamente 11,6 milhões de reais, correspondendo a 38,6% do total.

Ressalta-se, ainda, o volume de contratos formalizados com a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO, com 17 contratos de serviços que resultaram na transferência de aproximadamente 9,0 milhões de reais, o que equivale a 29,9% do total contratado em 2022.

Os contratos firmados pela UFT no ano de 2023 estão listados no ANEXO VIII. No total, foram registradas 38 contratações, distribuídas da seguinte forma: 21 contratos de prestação de serviços, 02 de mão de obra, 04 de cessão de uso, 05 de informática (TIC), 04 de obras de infraestrutura e 02 de aquisição de bens.

Destaca-se que os contratos de serviços, especialmente aqueles firmados com a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO, representaram um volume de aproximadamente 4,8 milhões de reais, correspondendo a 35,6% do total contratado no ano.

Além disso, as contratações de cessão de uso somaram cerca de 2,0 milhões de reais, o que equivale a 15% do total. Também foram firmados contratos de obras de infraestrutura no valor aproximado de 1,8 milhão de reais, representando 13,7% do montante contratado em 2023.

Os contratos firmados pela UFT no ano de 2024, até o período de abrangência desta pesquisa, estão apresentados no ANEXO IX. Nesse ano, foram registradas 14 contratações no sistema, distribuídas da seguinte forma: 03 contratos de prestação de serviços, 01 de cessão de uso, 02 de informática (TIC) e 08 de obras de infraestrutura.

Destaca-se que a maior parte dos contratos firmados em 2024 concentra-se no grupo de obras de infraestrutura, totalizando aproximadamente 1,7 milhão de reais, o que representa 23,3% do montante contratado.

Além disso, observa-se a formalização de um contrato de cessão de uso de espaço físico para a exploração de serviços de refeições no restaurante universitário do Câmpus de Palmas, com um valor aproximado de 4,1 milhões de reais, correspondendo a 56,4% do total de recursos contratados no período analisado.

O levantamento dos contratos por ano de contratação e valores da UFT, realizado a partir dos dados do sistema, identificou que em outubro de 2024, 226 contratos eram pertencentes à UFT, que somados perfazem um valor total de R\$ 180.525.770,09 no período de 2013 a outubro de 2024, em que foi possível especificar os tipos de contratos da Universidade (obras e serviços de engenharia, aquisição de bens, cessão de uso, informática (TIC), prestação de serviços em geral ou de mão de obra).

Da análise realizada, chama a atenção o volume de contratos firmados com a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO, sendo 94 contratos ao todo, com um montante total de recursos financeiros na ordem de R\$ 62.562.021,23. A relação das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES com as demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs e as fundações de apoio é disciplinada pela Lei Federal nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que permite celebrar convênios e contratos, com a finalidade de apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos. Ressalta-se que na execução dos contratos as fundações de apoio deverão prestar contas dos recursos aplicados aos entes financiadores.

4.3.2 Tempo médio de execução dos Contratos (2013 a 2024)

Verifica-se que os contratos de serviços em geral (prestação de serviços, mão de obra, cessão de uso, serviços de informática (TIC) e serviços de engenharia), firmados pela UFT, adotam como regra o prazo de execução de 12 meses. Ressaltam-se as diferenciações existentes nos contratos, que permitem a sua prorrogação de prazos, como é o caso dos contratos de mão de obra, que podem ser prorrogados até

60 meses, pela Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e até 120 meses pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a depender do regime que foi licitado.

4.4 Estudo do Contrato 13/2021 - Prestação de Serviço de Vigilância Físico-Patrimonial e Humana, Armada e Desarmada

O serviço de vigilância físico-patrimonial e humana, armada e desarmada compreende a contratação de empresa especializada visando garantir a segurança de pessoas e do patrimônio na UFT. Assim, tais serviços foram acordados com a empresa Montana Segurança Privada Ltda. por meio do Termo de Contrato 13/2021, UFT (2021), disponível no *site* da UFT no seguinte endereço eletrônico: <https://www.uft.edu.br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos#>, em virtude de ter sido a vencedora do Pregão Eletrônico - PE nº 16/2020.

Conforme definições constantes no Termo de Referência do PE nº 16/2020, UFT, (2020), disponível no *site* da UFT através do seguinte endereço eletrônico: https://www.uft.edu.br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos#/, os escopos dos serviços compreendem o emprego de equipe devidamente treinada, uniformizada e habilitada para o desempenho de atividades como: garantir a integridade física dos servidores da UFT, decorrente da ação de terceiros ou de pessoas da própria instituição, assegurar a integridade do acervo patrimonial da UFT, não permitindo a sua depredação, violação, evasão ou apropriação indébita, além disso, acionar os dispositivos e órgãos de segurança na ocorrência ou fenômeno que coloquem em risco os servidores, os serviços ou o patrimônio da UFT, entre outros.

Conforme disposto no subitem 4.3.2, os contratos firmados pela UFT têm sua duração média de 12 meses. No entanto, quando são contratos de serviços contínuos, desde que seja comprovada a execução regular dos serviços, mantida a vantagem econômica e financeira para a Administração e haja interesse expresso tanto da Administração quanto das empresas contratadas, esses contratos podem ser prorrogados por mais 12 meses. Dependendo do caso, são permitidas prorrogações sucessivas de até 60 meses para contratos regidos pela Lei 8.666/93 ou de até 120 meses para aqueles firmados sob a vigência da Lei 14.133/2021.

Os serviços de vigilância, objeto do Contrato 13/2021, UFT (2021), foram contratados com o início a partir de 20 de fevereiro de 2022, pelo prazo inicial de 12

meses, sendo prorrogado e apostilado por 4 vezes, conforme pode ser observado na Figura 03.

Figura 03 – Contrato 13/2021 e Termos Aditivos e de Apostilamentos.

The screenshot shows the website interface for 'Universidade Federal do Tocantins'. The main navigation bar includes 'Acesso à Informação', 'Comunicação', 'Concursos e Seleções', and 'Localização e Contatos'. The breadcrumb trail indicates the path: 'Acesso à Informação > Licitações e Contratos'. The page title is 'Licitações e Contratos'. Below this, there is a sub-section for 'Contratos' with a dropdown arrow. The main content area is titled 'Contratos / 2021 / Contrato nº 13/2021 - Serviço de Vigilância físico-patrimonial e humana, armada e desarmada na Reitoria e Campus de Arraias, Gurupi, Porto Nacional, Palmas e Miracema'. A sorting option 'Data Criação Decrescente' is visible. The table below lists the contract documents:

Nome	Data
CONTRATO Nº 13-2021 - 4º APOSTILAMENTO.pdf	27/06/2024 11:42
CONTRATO Nº 13-2021 - 4º ADITIVO (1).pdf	27/06/2024 11:42
CONTRATO Nº 13-2021 - 3º ADITIVO (1).pdf	27/06/2024 11:42
CONTRATO Nº 13-2021 - 3º APOSTILAMENTO.pdf	05/07/2023 11:19
CONTRATO Nº 13-2021 - 2º ADITIVO.pdf	13/03/2023 09:22
CONTRATO Nº 13-2021 - 2º APOSTILAMENTO.pdf	26/07/2022 11:13
CONTRATO Nº 13-2021 - 1º ADITIVO.pdf	22/03/2022 15:51
CONTRATO Nº 13-2021 - 1º APOSTILAMENTO.pdf	05/08/2021 10:45
CONTRATO Nº 13-2021	26/07/2021 14:11

Fonte: <https://www.uft.edu.br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos#/>

Verifica-se que, desde a sua assinatura, o Contrato 13/2021 passou por quatro prorrogações de prazo e quatro apostilamentos devido à atualizações de preços, conforme detalhado na Tabela 02.

Tabela 02 – Termos Aditivos de Prorrogação ao Contrato 13/2021

Termo Aditivo	Objeto	Início	Fim
11/2022	Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 13/2021 - prestação de serviço de vigilância físico- patrimonial para a UFT, por 12 (doze) meses	20/02/2022	20/02/2023
07/2023	Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 13/2021 - prestação de serviço de vigilância físico- patrimonial para a UFT, por 12 (doze) meses	20/02/2023	20/02/2024

08/2024	Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 13/2021 - prestação de serviço de vigilância físico-patrimonial para a UFT, por 12 (doze) meses	20/02/2024	20/02/2025
04/2025	Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 13/2021 - prestação de serviço de vigilância físico-patrimonial para a UFT, por 12 (doze) meses	20/02/2025	20/02/2026

Fonte: elaborado pelo autor (2025), a partir do Contrato 13/2021, UFT (2021).

Observa-se que o Contrato 13/2021, UFT (2021) entrou no seu último ano de vigência, conforme Termo Aditivo 04/2025, e em 20 de fevereiro de 2026 completará 60 meses de vigência, não podendo mais ser prorrogado, pois atingirá o limite máximo estabelecido pela Lei nº 8.666/93, uma vez que foi esta a lei utilizada na elaboração do Edital do Pregão Eletrônico 16/2020, sendo necessário iniciar um novo processo de planejamento e posterior contratação.

O valor inicial do Contrato 13/2021, UFT (2021) era de R\$ 210.559,44 mensal e de R\$ 2.526.713,28 anual. Estes valores sofreram atualizações durante a execução contratual em virtude das repactuações de preços, tendo em vista os novos valores do piso salarial e benefícios da categoria dos vigilantes, que são estabelecidos em Convenção Coletiva de Trabalho – CCT. Houve também a formalização do Termo Aditivo 05/2024, para acrescentar 02 postos de vigilância para atender a Casa do Estudante em Palmas/TO, elevando o valor anual do contrato de R\$ 3.141.732,48 para R\$ 3.413.587,68, o que representa um acréscimo de 8,65% do valor total atualizado do contrato.

A repactuação contratual, nos termos da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5/2017, Art. 54, § 1º, pode ser descrita como o processo pelo qual é solicitada, pela contratada, a adequação dos preços aos novos valores praticados no mercado, justificada com a devida comprovação da variação dos custos. Nesse sentido, por tratar-se de disponibilização de mão de obra, uma das principais razões do pedido refere-se à homologação de acordos, dissídios ou convenção coletiva de trabalho, na qual há a revisão de salários e benefícios relativos às categorias de trabalhadores abrangidas nos serviços executados.

As repactuações são formalizadas na UFT através de Termos de Apostilamento, conforme pode ser observado na Tabela 03.

Tabela 03 – Termos de Apostilamentos ao Contrato 13/2021

Termo de Apostilamento	Objeto	Valor Atual (R\$)	Valor Repactuado (R\$)	Variação anual (%)
07/2022	Repactuação de valores do Contrato nº 13/2021 - prestação de serviço de vigilância físico- patrimonial para a UFT.	2.526.713,28	2.919.538,80	15,55%
25/2023	Repactuação de valores do Contrato nº 13/2021 - prestação de serviço de vigilância físico- patrimonial para a UFT.	2.919.538,80	3.141.732,48	07,61%
38/2024	Repactuação de valores do Contrato nº 13/2021 - prestação de serviço de vigilância físico- patrimonial para a UFT.	3.413.587,68	3.572.358,72	04,65%

Fonte: elaborado pelo autor (2025), a partir do Contrato 13/2021, UFT (2021).

Verifica-se que do início do Contrato 13/2021, UFT (2021), em fevereiro de 2021, até dezembro de 2024, houve um acréscimo financeiro total de R\$ 1.045.645,44, sendo R\$ 271.855,20 com a ampliação de 02 novos postos de vigilância e R\$ 773.790,24 referentes a custos de atualização contratual decorrentes das repactuações contratuais, o que representa um aumento de 41,38% se comparado ao valor inicial do contrato. Ressalta-se que até o fim da vigência do Contrato 13/2021, UFT (2021), em 20 de fevereiro de 2026, esse valor final poderá aumentar ainda mais, pois no decorrer do ano de 2025 ainda terá a repactuação anual do contrato, seguindo o que for estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho – CCT de 2025 da categoria de vigilantes do Estado do Tocantins.

Conforme definido no Termo de Contrato 13/2021, UFT (2021), o regime de trabalho dos vigilantes consiste na escala de 12 x 36 horas (em que se trabalha 12 horas e descansa 36 horas), em conformidade com o rodízio de escala entre dias pares e ímpares e os locais de trabalho estabelecidos pela Universidade. O modelo empregado permite uma vigilância 24hs, ininterruptas (segunda-feira a domingo), abrangendo assim os horários das 06h às 18h e das 18h às 06h do dia seguinte.

Para garantir a vigilância da UFT em seus 5 *Campi* e na Reitoria, foram contratados os seguintes postos e quantitativos de vigilantes, conforme descrito no APÊNDICE XII.

Verifica-se que o Contrato 13/2021, UFT (2021), abrange 24 postos de vigilância, com um efetivo total de 48 vigilantes, distribuídos em 3 tipos de postos de

vigilância, os quais foram definidos no item 7.3 do Termo de Referência do PE 16/2020, UFT. São eles:

7.31. Posto de Vigilância (Vigilante Patrimonial) - corresponde à área física perimetral pré-estabelecida, na qual será permitida a movimentação do efetivo, seja ela coberta ou descoberta, para a qual serão destacados, transitória ou definitivamente, turnos de vigilantes, armados ou desarmados, segundo escala própria, com o intuito de proteger, controlar acesso e/ou fluxo humano e/ou veicular, bem como outras atribuições cominadas. As instalações físicas cobertas, integrantes do Posto de Vigilância, quando houver, poderão ser guaritas, cabines ou quaisquer outras instaladas em locais estratégicos de ampla visibilidade ou outros critérios;

7.3.2. Posto de Vigilância (Vigilante Tático Móvel) - compreende à Área ou Ponto de Apoio à Equipe de Vigilantes Tático Móvel e os Pontos de Checagem de Rota, quando houver, na qual as equipes deslocar-se-ão através de motocicletas, devidamente caracterizadas, equipadas e conduzidas por vigilante habilitado, dentro das dependências da contratante, em intervalos regulares, pré-estabelecidos ou não;

7.3.3. Posto de Vigilância (Vigilante Operador de Central de Monitoramento) – corresponde às atividades desempenhadas por profissionais vigilantes habilitados por curso de formação específico, mediante o qual se dará o monitoramento remoto do Sistema de Circuito Interno de TV, e/ou Sistema de Controle de Intrusão (Catracas e Barreiras Físicas com Identificação Pessoal), Alarme Monitorado da Instituição e coordenação e/ou interligação, logística e operacional, das forças táticas do Sistema de Vigilância, bem como outras atribuições cominadas. (UFT, 2020, p. 9).

Os serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra, como os descritos no Contrato 13/2021, UFT (2021), são essenciais ao funcionamento da Instituição. Conforme as disposições definidas no item 13 do Termo de Referência do PE 16/2020, UFT, são obrigações da contratada:

13.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

13.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.3. Manter a execução do serviço nos horários fixados pela Administração;

13.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

13.6. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

13.7. Disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

13.8. Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto neste Termo de Referência, sem repassar quaisquer custos a estes. (UFT, 2020, p. 15-16).

A execução dos serviços de vigilância na UFT é realizada de forma contínua, ou seja, sem a previsão de interrupções ou suspensões que possam comprometer a qualidade do resultado esperado com a contratação, assim, conforme previsão constante no item 22.1 do Termo de Referência do PE 16/2020, UFT, comete infração administrativa a contratada que não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas; ensejar o retardamento da execução do objeto; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; ou cometer fraude fiscal.

A inexecução total ou parcial sujeita a contratada, nos termos do item 22.2 do Termo de Referência do PE 16/2020, UFT, observado o direito à ampla defesa e ao contraditório, a sofrer as sanções administrativas descritas no contrato e na Lei 8.666/93, conforme a circunstância, podendo ser uma ou mais das seguintes sanções: advertência por escrito, multa, suspensão de licitar e contratar com Órgãos da União por até 2 anos ou de forma mais agravada, a declaração de inidoneidade para licitar.

Aos serviços de vigilância regularmente executados são devidos os pagamentos em contrapartida, conforme prevê o item 18 do Termo de Referência do PE 16/2020, UFT, considerando incluídas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, o que inclui os tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. Contudo, cabe destacar que conforme cláusula comum aos contratos, a indicação dos valores em contrato é meramente estimativa, ou seja, os pagamentos dependerão do exame minucioso do quantitativo efetivamente executado para sua integralização, abrangendo a avaliação dos aspectos qualitativos e quantitativos da execução dos serviços.

4.4.1 Procedimentos de Gestão e Fiscalização de Contratos com Dedicção Exclusiva de Mão de Obra na UFT

Nos termos da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5/2017, no Art. 39, explica-se o que são as atividades de gestão e fiscalização:

Art. 39. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto. (Brasil, 2017).

No caso da UFT, observa-se que a Instituição possui também um Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da UFT (2023), disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://www.uft.edu.br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos#/>.

Conforme a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5/2017, art. 40, § 3º e art. 50, o conjunto das atividades inerentes ao acompanhamento e à fiscalização dos contratos deve ser realizado de forma preventiva, rotineira e sistemática, competindo aos gestores dos contratos sua coordenação, auxiliados pelas fiscalizações técnica, administrativa e setorial.

Destaca-se que a divisão de tarefas relacionadas à rotina de fiscalização e acompanhamento contratual diz respeito ao princípio da segregação de funções, no qual se estabelece que as atividades podem ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou ainda um único servidor, contanto que no exercício das atribuições fique assegurada a distinção das atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

Os processos de gestão e fiscalização da UFT são organizados com o apoio da Coordenação de Contratos (CCONT) e distribuídos em etapas distintas classificadas em fiscalização inicial, mensal e final. A divisão por etapas é prevista na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5/2017, e objetiva a organização do trabalho que considera a etapa inicial o momento imediatamente posterior à contratação, quando a execução do serviço é iniciada. Por sua vez, a etapa mensal trata do acompanhamento rotineiro e sistemático do contrato mês a mês, e na etapa final

incluem-se as diligências para o encerramento do contrato e finalização do vínculo jurídico com as empresas contratadas.

Na etapa inicial, nos termos da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5/2017, no Art. 45, temos:

Art. 45. Após a assinatura do contrato, sempre que a natureza da prestação dos serviços exigir, o órgão ou entidade deverá promover reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros. (Brasil, 2017).

Para que isso ocorra, e em conformidade com o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da UFT (2023, p. 12), é convocada pelo gestor do contrato uma reunião inicial com os fiscais e com o representante da empresa, a fim de definir procedimentos para o perfeito desenvolvimento dos trabalhos e dirimir as dúvidas porventura existentes com relação à execução do contrato.

Já o acompanhamento mensal se desenvolve em conformidade com o art. 47, Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5/2017, nos seguintes termos:

Art. 47. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

I - os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

II - os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

III - a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

IV - a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

V - o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

VI - a satisfação do público usuário.

§ 1º Deve ser estabelecido, desde o início da prestação dos serviços, mecanismo de controle da utilização dos materiais empregados nos contratos, para efeito de acompanhamento da execução do objeto bem como para subsidiar a estimativa para as futuras contratações.

§ 2º A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso. (Brasil, 2017).

Observa-se que a etapa mensal de fiscalização é o procedimento que objetiva o acompanhamento dos resultados alcançados com a execução. Para isso é realizada a verificação pormenorizada de aspectos técnicos e administrativos para o controle

de possíveis falhas e irregularidades, a fim de diligenciar para corrigir tais imperfeições quando estas existirem.

A fiscalização inicia-se com o recebimento dos documentos que comprovam a adequada execução dos serviços, conforme disposto na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5/2017, art. 49 e 50:

Art. 49. O recebimento provisório e definitivo dos serviços deve ser realizado conforme o disposto nos arts. 73 a 76 da Lei nº 8.666, de 1993, e em consonância com as regras definidas no ato convocatório.

Art. 50. Exceto nos casos previstos no art. 74 da Lei n.º 8.666, de 1993, ao realizar o recebimento dos serviços, o órgão ou entidade deve observar o princípio da segregação das funções e orientar-se pelas seguintes diretrizes:

I - O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, nos seguintes termos:

a) elaborar relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo; e

b) quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;

II - O recebimento definitivo pelo gestor do contrato, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecerá às seguintes diretrizes:

a) realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

b) emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados; e

c) comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), observado o Anexo VIII-A ou instrumento substituto, se for o caso. (Brasil, 2017).

Verifica-se que a fiscalização técnica e administrativa, de acordo com a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5/2017, é o procedimento incumbido do acompanhamento dos aspectos técnicos e administrativos do contrato, ou seja, a verificação do cumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada.

Em relação à extinção dos contratos, ou seja, o encerramento do vínculo jurídico com as empresas contratadas, este ocorrerá de forma natural com o decurso do prazo, quando não prorrogado por interesse da Administração ou da empresa, ou tiverem extinguidas suas possibilidades de prorrogação, ou ainda, conforme definidos na Lei nº 14.133/2021, art. 137:

Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz. (Brasil, 2021).

Com relação aos trabalhadores terceirizados, assim determina o art. 64 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5/2017:

Art. 64. Quando da rescisão dos contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o fiscal administrativo deve verificar o pagamento pela contratada das verbas rescisórias ou dos documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho. (BRASIL, 2017).

Após a conferência dos documentos, o saldo remanescente dos recursos depositados na Conta-Depósito Vinculada poderá ser liberado à empresa contratada, quando comprovada a quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado, conforme disciplinado no Anexo VII – B, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5/2017.

4.4.2 Documentos de Gestão e Fiscalização do Contrato 13/2021

Neste tópico, visando cumprir o objetivo específico de identificar a atuação e atribuições dos envolvidos no processo de fiscalização dos contratos administrativos da UFT, buscou-se conhecer os documentos de gestão e fiscalização empregados no Contrato 13/2021 UFT (2021), em especial, aqueles do acompanhamento mensal, em

conformidade ao que dispõe o art. 49 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5/2017. Nesse sentido, realizou-se pesquisa junto ao Sistema Eletrônico de Informações – SEI/UFT, através do *link* de consulta pública: <https://www.uft.edu.br/gestao/tic/sistemas/sei>, no qual foi possível localizar tais mecanismos de controles utilizados na gestão e fiscalização do contrato em questão, conforme detalhado por meio da Figura 04.

Figura 04 – Gestão de Contrato: Processo de Pagamento

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS UFT
sei SEI-UFT

Pesquisa Processual

Autuação

Processo: 23101.008526/2024-81

Tipo: Gestão de Contrato: Processo de Pagamento

Data de Geração: 23/10/2024

Interessados:

📄 Baixar 📄 Copiar 🔍 Pesquisar

Lista de Protocolos (28 registros):

<input checked="" type="checkbox"/>	Processo / Documento	Tipo	Data
<input type="checkbox"/>	0356512	Check List 10/2024	24/10/2024
<input type="checkbox"/>	0355749	Documento	23/10/2024
<input type="checkbox"/>	0355834	Termo de Recebimento Provisório	23/10/2024
<input type="checkbox"/>	0355835	Termo de Recebimento Definitivo	23/10/2024
<input type="checkbox"/>	0356513	Documento 10/2024	24/10/2024
<input type="checkbox"/>	0355833	Certidão	23/10/2024
<input type="checkbox"/>	0356515	Documento 10/2024	24/10/2024
<input type="checkbox"/>	0356514	Documento 10/2024	24/10/2024
<input type="checkbox"/>	0358293	Documento 10/2024	31/10/2024
<input type="checkbox"/>	0355817	Documento	23/10/2024
<input type="checkbox"/>	0355821	Fatura 2024-0876	23/10/2024
<input type="checkbox"/>	0355822	Fatura 2024-0877	23/10/2024
<input type="checkbox"/>	0355823	Fatura 2024-0878	23/10/2024
<input type="checkbox"/>	0355825	Fatura 2024-0879	23/10/2024
<input type="checkbox"/>	0355827	Fatura 2024-0880	23/10/2024

Fonte: Sistema Eletrônico de Informações – SEI/UFT, 2025.

Analisando os documentos constantes no processo de pagamento da Figura 04, foi possível identificar os documentos utilizados pelos fiscais e pelo gestor do Contrato 13/2021 UFT (2021), sendo os principais o *Check List* de Conferência, Termo de Recebimento Provisório, o Instrumento de Medição de Resultados – IMR, Termo de Recebimento Definitivo, Planilha de controle da Conta-Depósito Vinculada e o Relatório Mensal de Acompanhamento do Contrato. Em sequência, analisando os

documentos, tendo como objetivo conhecer o real envolvimento do gestor e do fiscal setorial na fiscalização mensal dos serviços de vigilância da UFT, pôde-se verificar como evidenciado na Figura 05.

Figura 05 - *Check List* - Contrato 13/2021.

FISCALIZAÇÃO - CONTROLE DE DOCUMENTAÇÃO PARA PAGAMENTO		UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS 	
CONTRATO N° 13/2021		UFT	
CONTRATADA: MONTANA SEGURANÇA PRIVADA EPP			
SERVIÇOS PRESTADOS: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA FÍSICO-PATRIMONIAL E HUMANA, ARMADA E DESARMADA			
N° DE FUNCIONÁRIOS: 53		PERÍODO DE EXECUÇÃO: 21/09/2024 A 20/10/2024	
NOTA FISCAL N°: 2024-876; 2024-877; 2024-878; 2024-879; 2024-880.		VALOR BRUTO DEVIDO: R\$ 297.696,56	
VALOR DA FATURAR APÓS ANÁLISE DOS IMRs: R\$ 297.696,56		MÊS DE REFERÊNCIA: 10/2024	
ORD.	ITENS	SIM	NÃO
1	AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS	X	
2	RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO OBJETO	X	
3	RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS	X	
4	SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO	X	
5	NOTA DE EMPENHO	X	
6	NOTA FISCAL	X	
7	SICAF – COMPRASNET		
8	DECLARAÇÃO DA EMPRESA DE OPTANTE DO SIMPLES	X	
9	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	X	
10	GPS (INSS)	X	
11	GRF (FGTS)	X	
12	PLANILHA – CONTROLE MENSAL DE FUNCIONÁRIOS TERCEIRIZADOS	X	
13	PROTOCOLO DE ENVIO DE ARQUIVOS – CONECTIVIDADE SOCIAL	X	
14	RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP	X	
15	RELATÓRIOS GFIP	-	
16	FOLHA DE PAGAMENTO PRESTADORES DE SERVIÇO	X	
17	CONTRACHEQUES DO MÊS DE REFERÊNCIA	X	
18	FOLHA DE PONTO	X	
19	VALE TRANSPORTE	X	
20	VALE REFEIÇÃO	X	
21	OUTROS DOCUMENTOS. ESPECIFICAR		
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO – Deve conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências relacionadas à documentação acima, em especial as que acarretam retenção no pagamento (fazer referência ao número do item acima):			

Fonte: Sistema Eletrônico de Informações – SEI/UFT, 2025.

A Figura 05 nos mostra que mensalmente é utilizado, pela gestão do contrato, um *Check List* de conferência dispondo os itens que foram conferidos tanto pela gestão quanto pela fiscalização contratual.

Por meio da Figura 06 é destacado o Termo de recebimento provisório dos serviços:

Figura 06 - Termo de Recebimento Provisório.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT

1. IDENTIFICAÇÃO	
Contrato nº:	13/2021
Período da Vigência:	21/09/2024 a 20/10/2024
Nº da OS/OFB/NE:	Notas fiscais n.
Objeto:	Prestação de Serviço de Vigilância Físico-Patrimonial e Humana, Armada e Desarmada.
Valor dos Serviços Recebidos	RS 297.696,56
Contratante:	Universidade Federal do Tocantins - UFT
Contratada:	Montana Segurança Privada EIRELLI - CNPJ Nº 19.200.109/0001-09
Data da Entrega:	20/10/2024
Data do Recebimento:	23/10/2024
Prazo Originalmente Estipulado:	25/10/2024

2. TERMOS

Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do disposto nos arts. 49, 50, incisos I e II, da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, expedida pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que os serviços, integrantes do objeto acima identificado, conforme definido no Modelo de Execução do contrato supracitado, foram recebidos nesta data **provisoriamente** e serão objetos de avaliação quanto à adequação e à conformidade de qualidade, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no contrato e termo de referencia pela Contratante.

Fonte: Sistema Eletrônico de Informações – SEI/UFT, 2025.

O termo de recebimento provisório foi emitido pela fiscalização administrativa do contrato, para análise de conformidade, de acordo com o contrato e seu modelo de execução. Antes da emissão do termo de recebimento definitivo faz-se necessário que os fiscais setoriais de cada Câmpus da UFT emitam o seu Instrumento de Medição de Resultados – IMR, documento este que traz os indicadores de avaliação

dos serviços, bem como de eventuais falhas e percentuais de ajustes a serem aplicados na fatura mensal de cada Câmpus, conforme pode ser observado na Figura 07.

Figura 07 - Instrumento de Medição de Resultados - IMR.

PROCESSO Nº 23.101.003204/2020-11
TERMO DE CONTRATO Nº 13/2021
CONTRATADA: MONTANA SEGURANÇA PRIVADA



CAMPUS: Arraias

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR		
Obs.: Conforme Termo de Referência vinculado ao Contrato nº 13/2021 c/c IN Nº 05/2017		
OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA FÍSICO-PATRIMONIAL E HUMANA, ARMADA E DESARMADA	Mês/Ano de Referência: 10/2024	
QUADRO RESUMO DE AJUSTES NO PAGAMENTO		
INDICADOR AVALIADO	Total de ocorrências registradas pela Fiscalização	Percentual de AJUSTE na fatura/NF
01 - Fornecimento e uso de EPI's e uniformes	0	0% DA NOTA FISCAL
02 - Cumprimentos das atividades e rotinas pelos vigilantes nos Postos de Serviços	0	0% DA NOTA FISCAL
03 - Equipamentos e materiais adequados e necessários para a execução dos serviços.	0	0% DA NOTA FISCAL
04 - Cumprimento dos prazos referentes às solicitações e notificações da CONTRANTE.	0	0% DA NOTA FISCAL
05 - Cumprimento do prazo para substituição de vigilante em caso de eventual ausência.	0	0% DA NOTA FISCAL
06 - Atraso no pagamento dos salários, do 13º salário, das férias ou benefícios, do recolhimento mensal do FGTS e do INSS.	0	0% DA NOTA FISCAL
Percentual Total de ajuste da Nota Fiscal/Fatura		0%
VALOR TOTAL A SER AJUSTADO NA NOTA FISCAL/FATURA:		R\$ 0,00
Número Nota Fiscal/Fatura:	Data Nota Fiscal/Fatura:	Câmpus/Unidade da prest. dos serviços:
		Arraias
Valor Integral/mensal das Notas Fiscais/Fatura:		R\$ 24.962,44
VALOR TOTAL A SER PAGO		R\$ 24.962,44

Arraias - TO, 21 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente

O IMR da Figura 07 é referente ao Câmpus de Arraias, mês 10/2024, emitido pelo fiscal setorial daquele Câmpus. Da análise do documento observa-se que no período não houve nenhuma ocorrência para os indicadores avaliados, logo, não houve ajuste no pagamento mensal à empresa, sendo que esta recebeu 100% do valor contratado. Observa-se que após a avaliação dos IMRs dos Campis da UFT, a gestão contratual autoriza a contratada a emitir as notas fiscais do mês de prestação dos serviços.

No Termo de Recebimento Definitivo, a gestão do contrato, auxiliada pelos fiscais administrativos e setoriais, verifica se estão reunidos todos os elementos para certificar que os serviços foram de fato prestados em conformidade com o modelo de execução do objeto, conforme Figura 08.

Figura 08 - Termo de Recebimento Definitivo.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT

1. IDENTIFICAÇÃO	
Contrato n°:	13.2021
Período da Vigência:	21/09/2024 a 20/10/2024
N° da OS/OFB/NE:	Notas fiscais n. 2024-0876; 2024-0877; 2024-0878; 2024-0879; 2024-0880.
Objeto:	Prestação de Serviço de Vigilância Físico-Patrimonial e Humana, Armada e Desarmada.
Valor dos Bens/Serviços Recebidos:	RS 297.696,56
Contratante:	Universidade Federal do Tocantins - UFT
Contratada:	Montana Segurança Privada EIRELLI - CNPJ N° 19.200.109/0001-09
Data da Entrega:	20/10/2024
Data do Recebimento:	23/10/2024
Prazo Originalmente Estipulado:	25/10/2024

2. TERMOS

2.1. Por este instrumento, **em caráter definitivo**, atestamos que os serviços acima identificados foram devidamente executados e atendem às exigências especificadas no [Termo de Referência /Contrato], com eficácia liberatória para processamento dos pagamentos referentes as notas fiscais do objeto acima mencionadas.

2.2. Observações sobre a contratação no período de medição:

2.2.1. Sem observações no período.

O presente documento segue assinado pelo Gestor do Contrato.

O termo de recebimento definitivo, disposto na Figura 08, foi emitido pelo Gestor do Contrato atestando a conformidade do objeto, bem como, autorizando o pagamento pelos serviços prestados.

Em atenção à Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5/2017, Art. 18 § 1º, inciso I, para o gerenciamento de riscos de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da contratada, a Administração deve adotar a Conta-Depósito Vinculada Bloqueada para movimentação ou o Pagamento pelo Fato Gerador. Conforme observado no processo de pagamento mensal em análise, foi adotada a Conta-Depósito Vinculada, conforme Figura 09.

Figura 09 - Planilha de controle da Conta-Depósito Vinculada Contrato 13/2021.

Processo nº 23101.003204/2020-11

Pregão Eletrônico nº 16/2020

Contratada: MONTANA SEGURANÇA PRIVADA EIRELI - CNPJ Nº 19.200.109/0001-09

Lote 02: UFT (Miracema, Palmas e Reitoria)

Lote 03: UFT (Arraias, Gurupi e Porto)

Termo de Contrato nº 13/2021

PROVISÕES MENSAIS EM CONTA-DEPÓSITO BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO PARA PAGAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS. EXERCÍCIO 2021											
Conforme o ANEXO XII, da INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017											
Base de Cálculo - Somatório das Parcelas Remuneratórias da(s) Planilha(s) de Custo) ----->	R\$ 118.049,50	R\$ 118.049,50	R\$ 128.572,68	R\$ 128.572,68	R\$ 128.572,68	R\$ 134.628,06					
Mês da Retenção ----->	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	
Provisões Previstas	Percentuais Previstos¹	Retenção R\$									
13º (Décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 9.833,52	R\$ 9.833,52	R\$ 10.710,10	R\$ 10.710,10	R\$ 10.710,10	R\$ 11.214,52				
Férias e 1/3 (um terço) Constitucional de Férias	12,10%	R\$ 14.283,99	R\$ 14.283,99	R\$ 15.557,29	R\$ 15.557,29	R\$ 15.557,29	R\$ 16.290,00				
Multa sobre o FGTS para Rescisões sem justa causa	4,00%	R\$ 4.721,98	R\$ 4.721,98	R\$ 5.142,91	R\$ 5.142,91	R\$ 5.142,91	R\$ 5.385,12				
Subtotal	24,43%	R\$ 28.839,49	R\$ 28.839,49	R\$ 31.410,31	R\$ 31.410,31	R\$ 31.410,31	R\$ 32.889,64				
Constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) Salário	7,82%	R\$ 9.231,47	R\$ 9.231,47	R\$ 10.054,38	R\$ 10.054,38	R\$ 10.054,38	R\$ 10.527,91				
(=) TOTAL DO DEPÓSITO¹	32,25%	R\$ 38.070,96	R\$ 38.070,96	41.464,69	41.464,69	41.464,69	43.417,55	43.417,55	43.417,55	43.417,55	43.417,55

Fonte: Sistema Eletrônico de Informações – SEI/UFT, 2025

Este documento foi emitido pelo gestor do contrato, e pelo que se observa atende à todas as exigências do Anexo XII, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5/2017.

Em análise aos documentos de acompanhamento mensal, observa-se que é elaborado, pela gestão do contrato, um relatório contendo os principais eventos relacionados à gestão e à fiscalização, conforme pode ser observado na Figura 10.

Figura 10 - Relatório Mensal de Acompanhamento do Contrato 13/2021.

RELATÓRIO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 13/2021
OBJETO DO CONTRATO: <i>Prestação de Serviço de Vigilância Físico-Patrimonial e Humana, Armada e Desarmada.</i>
EMPRESA CONTRATADA: Montana Segurança Privada EIRELI-EPP Termo de Contrato nº 13/2021 PERÍODO DA MEDIÇÃO: 21/09/2024 a 20/10/2024
<u>AValiação dos serviços e dos documentos que foram apresentados pela empresa:</u> ➤ Os serviços de vigilância físico-patrimonial e humana, armada e desarmada foram prestados em conformidade com os termos contratuais vigentes.
<u>DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA CONTRATADA:</u> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Relação de funcionários, competência 09/2024. ✓ Folha analítica da competência 01.09.2024 a 30.30.2024; ✓ Comprovante de pagamentos dos salários, com data de pagamento em 04.10.2024; ✓ Cópias das folhas de pontos/frequência dos funcionários dos Câmpus de Arraias, Porto Nacional, Miracema, Palmas/Reitoria, atinente ao período de 01.09.2024 a 30.10.2024; ✓ Relatório de concessão de Vale alimentação aos funcionários, creditado em 04/10/2024; ✓ Comprovação de concessão de vale transporte; ✓ Documentos de concessão de férias dos funcionários Mateus Carneiro Noletto; Romildo de Oliveira Costa; Sandro Alves Pereira; Silvano Rodrigues Martins; Timoteo Jose Solto (aviso de férias, recibo de férias e comprovante de pagamento); ✓ 01 Guia de Recolhimento do FGTS - GFD, competência 09/2024, com cópia do comprovante de pagamento no valor de R\$ 94.572,56, efetivado em 22.10.2024, bem como Relação de Trabalhadores; ✓ 01 DARF, período de apuração setembro/2024, no valor de R\$ 211.568,44 e comprovante de pagamento efetivado em 22.10.2024; ✓ Relatório de Declaração Completa DCTFWeb, período de apuração 09/2024; ✓ DCTFWeb – Extrato do processamento: 09/2024; ✓ Recibo de entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários - DCTFWeb, período de apuração 09/2024; ✓ Certidões – CNDs Estadual, junto ao FGTS, Municipal, de Débitos Trabalhistas.
OBSERVAÇÕES/SUGESTÕES/RECLAMAÇÕES:

Pode-se destacar, do Relatório Mensal de Acompanhamento, o atesto do gestor do contrato para os documentos apresentados pela contratada, o que evidencia um acompanhamento minucioso em relação à gestão e fiscalização do contrato 13/2021, UFT (2021).

4.5 Entrevistas com o Gestor e com os Fiscais do Contrato 13/2021.

O processo de coleta de dados necessário para análise e discussão, ocorreu entre os dias 10 e 21 de março de 2025. As entrevistas foram realizadas por meio de videochamadas, com a utilização do aplicativo *Google Meet*, e contou com a participação de 6 servidores da UFT, sendo 1 gestor do Contrato e 5 fiscais setoriais lotados nos *Campi* da UFT. Os nomes e caracterização dos entrevistados serão preservados, garantindo assim o anonimato e a privacidade dos participantes.

A organização dessa seção visa atender os seguintes objetivos específicos: descrever a percepção dos agentes envolvidos no processo de fiscalização de contratos administrativos na Universidade Federal do Tocantins acerca do processo; conhecer quais as motivações e desmotivações para o desempenho das atividades de gestor e fiscal de contratos administrativos no âmbito da UFT.

As categorias de análises foram definidas no Apêndice I – Roteiro de Entrevista. São ao todo 5 tópicos a serem estudados (perfil, atuação no processo, percepção do processo, motivação para a função e sugestões).

4.5.1 Perfil dos Fiscais Setoriais e do Gestor do Contrato 13/2021.

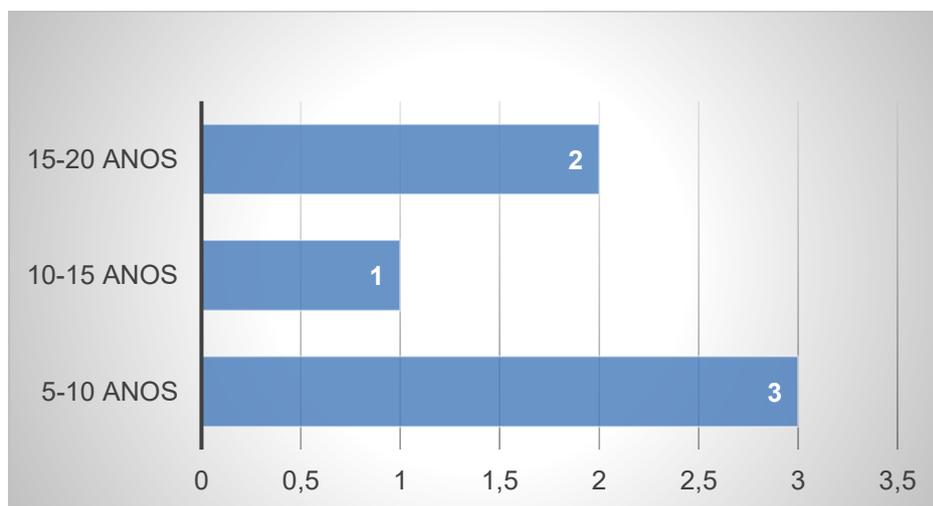
Buscando-se traçar o perfil dos agentes envolvidos no processo de fiscalização contratual, foram elaboradas 6 (seis) perguntas, conforme Apêndice I.

Em relação ao setor de lotação, todos os 5 fiscais setoriais estão lotados na COINFRA - Coordenação de Infraestrutura do seu respectivo Câmpus e o gestor do contrato na Prefeitura Universitária/PU - Reitoria;

Em relação ao tempo de serviço na UFT, foram coletadas as seguintes respostas: 3 (três) servidores possuem entre cinco e dez anos de exercício, 2 (dois)

servidores possuem entre quinze e vinte anos de exercício e 1 (um) servidor possui entre dez e quinze anos de exercício, conforme Gráfico 01.

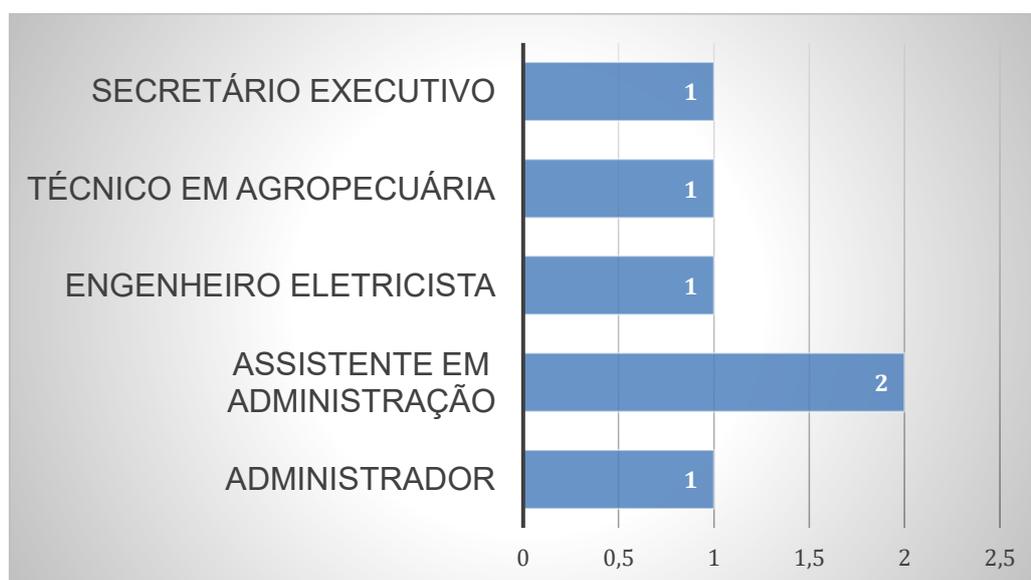
Gráfico 01 – Tempo de Serviço na UFT



Fonte: Elaborado pelo autor a partir de dados da pesquisa (2025).

Sobre os cargos ocupados pelos entrevistados na UFT, 2 (dois) servidores são ocupantes do cargo de assistente em administração, 1 (um) administrador, 1 (um) secretário executivo, 1 (um) técnico em agropecuária e 1 (um) engenheiro eletricista, conforme Gráfico 02.

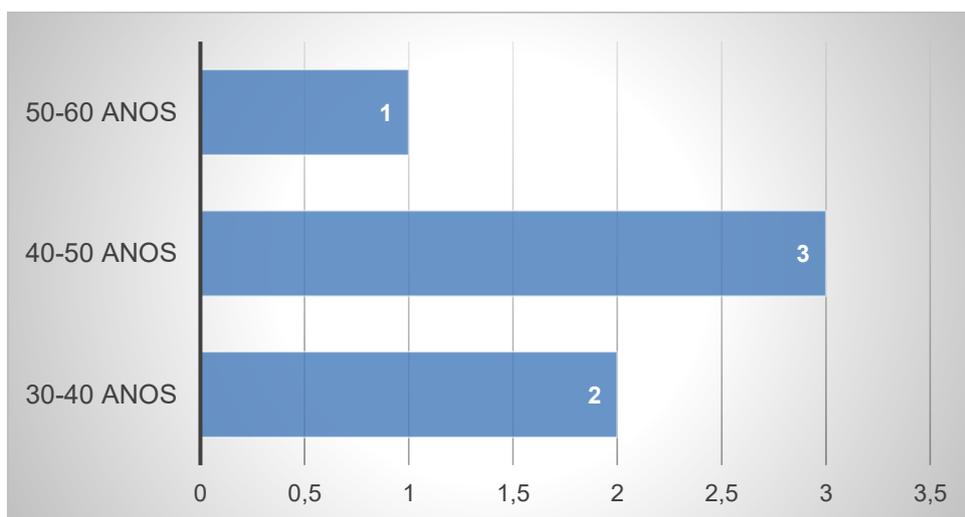
Gráfico 02 – Cargos na Instituição



Fonte: Elaborado pelo autor a partir de dados da pesquisa (2025).

Sobre a faixa etária dos entrevistados, obteve-se a seguinte composição: 3 (três) servidores com idade entre 40 e 50 anos, 2 (dois) servidores com idade entre 30 e 40 anos, e 1 (um) servidor com idade entre 50 e 60 anos, conforme Gráfico 03.

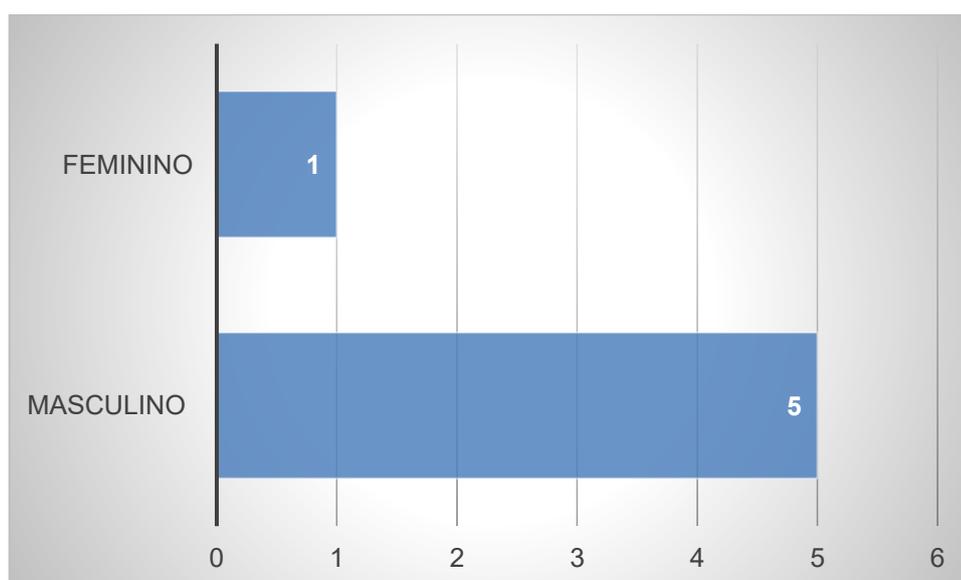
Gráfico 03 – Faixa Etária



Fonte: Elaborado pelo autor a partir de dados da pesquisa (2025).

A respeito do sexo dos entrevistados, foram coletadas as seguintes respostas: 5 (cinco) servidores são do sexo masculino e 1 (um) servidor do sexo feminino, conforme Gráfico 04.

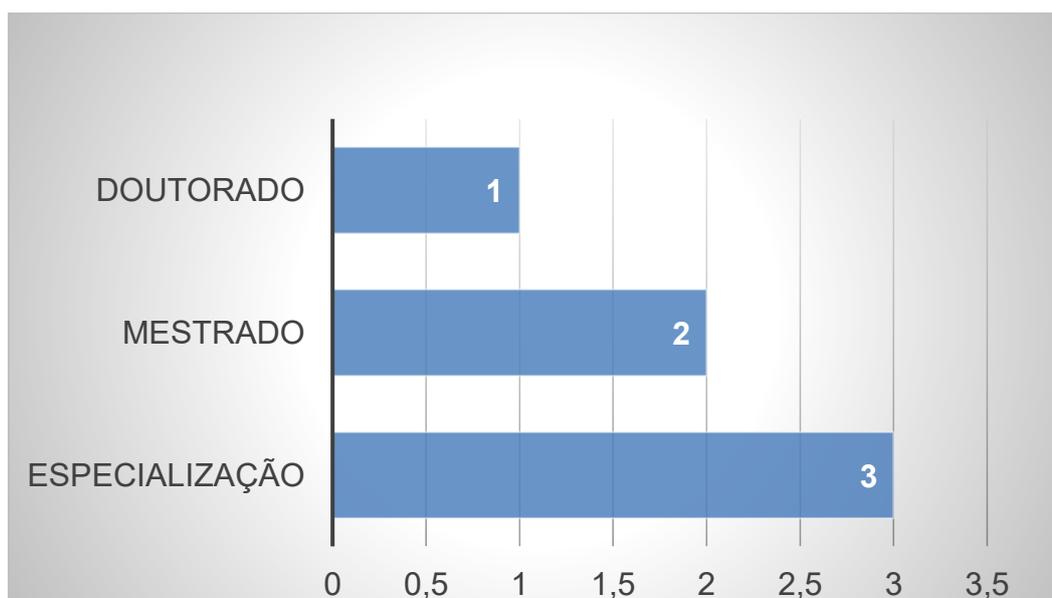
Gráfico 04 – Sexo Biológico



Fonte: Elaborado pelo autor a partir de dados da pesquisa (2025).

Em relação ao nível de escolaridade dos entrevistados, a pesquisa revelou que dos 6 entrevistados, 3 (três) possuem especialização, 2 (dois) possuem mestrado e 1 (um) doutorado, conforme Gráfico 05.

Gráfico 05 – Nível de Escolaridade



Fonte: Elaborado pelo autor a partir de dados da pesquisa (2025).

Da análise do perfil da equipe fiscalizadora do Contrato 13/2023, tirou-se as seguintes conclusões: possuem em sua maioria mais de 5 (cinco) anos de exercício na UFT; o cargo de assistente em administração é o de maior predominância; os entrevistados apresentam maior concentração na faixa etária entre 40 e 50 anos, além de serem predominantemente do sexo masculino. Em relação à escolaridade, os entrevistados, em sua totalidade, possuem nível superior, com especializações e pós-graduação *stricto sensu* a nível de mestrado e doutorado, demonstrando alto nível de qualificação.

4.5.2 Atuação no Processo, Gestor e Fiscais Setoriais do Contrato 13/2021.

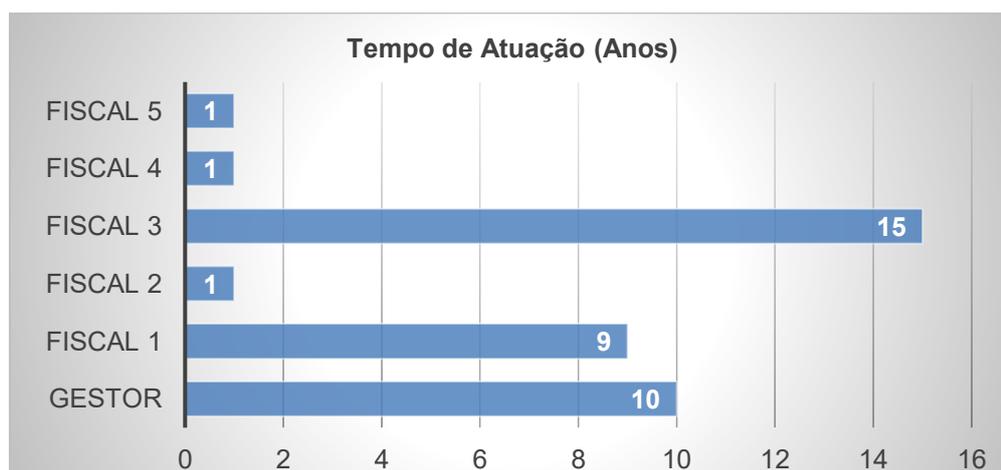
A análise da presente categoria teve por intuito verificar como se dá a atuação do gestor e do fiscal setorial no processo de fiscalização do Contrato 13/2021. Dessa forma, foram questionadas e observadas situações que possibilitaram situar a

pesquisa acerca de aspectos básicos do cotidiano desses servidores, subdivididas em cinco elementos de análises distintos, apresentados a seguir.

4.5.2.1 Tempo de função de Gestor e Fiscais de Contrato

Buscou-se analisar o tempo e a experiência que os fiscais e gestor de contrato possuem no desempenho da função. Das informações coletadas, observa-se que 3 (três) fiscais setoriais possuíam apenas um ano de atuação na área e 2 (dois) fiscais setoriais com mais de nove anos de atuação. No que tange ao gestor de contrato, percebe-se que ele possui mais de dez anos de atuação, conforme observado no Gráfico 06.

Gráfico 06 – Tempo de Função de Gestor/Fiscal



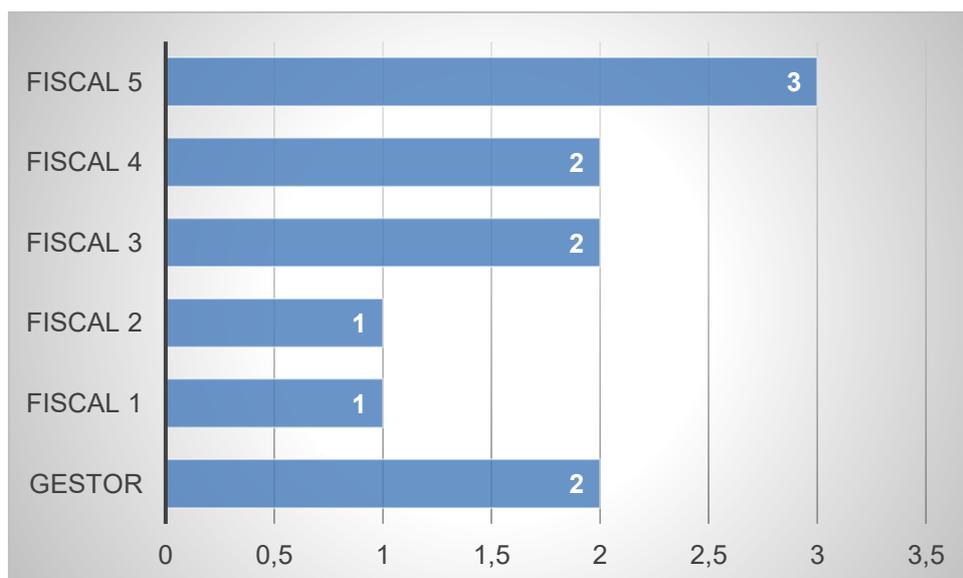
Fonte: Elaborado pelo autor a partir de dados da pesquisa (2025).

O baixo tempo de experiência dos fiscais setoriais pode indicar que há grande rotatividade de servidores nos *Campi* da UFT nas áreas de fiscalização local, o que pode ser um indicativo negativo, tendo em vista que pela importância da função seria necessária uma maturação maior nas atividades, bem como a aquisição de experiência, item de grande relevância no tratamento das situações cotidianas da função. Em relação ao gestor, observa-se que já ocupa a função há bastante tempo, sendo este um fator positivo.

4.5.2.2 Quantos Contratos Gerencia e/ou Fiscaliza

O Gráfico 07 apresenta o número de contratos que cada um dos entrevistados gerencia e/ou fiscalizava no momento da realização da pesquisa.

Gráfico 07 – Quantidade de Contratos



Fonte: Elaborado pelo autor a partir de dados da pesquisa (2025).

Buscou-se verificar o quantitativo de contratos que durante a realização da pesquisa estavam sob responsabilidade de cada indivíduo envolvido no processo de fiscalização, objeto de estudo. No que tange aos fiscais e gestores de contrato (servidores), não há na legislação qualquer norma que indique o quantitativo ideal, mínimo ou máximo que cada servidor pode fiscalizar, ficando essa análise submetida a fatores como complexidade do contrato e número de servidores disponíveis para fiscalização. No entanto, alguns órgãos de controle, a exemplo do TCU, mediante os Acórdãos 1.224/2018 e 1.228/2018, por exemplo, já se manifestaram indicando que incorre em erro o gestor público que sobrecarrega os servidores com atribuições de fiscalização exageradas, mesmo sendo esse um número subjetivo.

Com base nos dados coletados, apenas um fiscal estava responsável por três contratos, enquanto os demais, incluindo o gestor, tinham dois contratos sob sua responsabilidade.

4.5.3 Percepção do Processo de Gestão e Fiscalização

Procurou-se analisar a percepção dos participantes sobre o processo de fiscalização, identificando suas principais dificuldades, a dinâmica de relacionamento com seus pares e demais integrantes do sistema, entre outros aspectos. Os questionamentos e observações tiveram o propósito de medir o grau de compreensão sobre o papel de cada indivíduo no conjunto, interpretando sua contribuição para a execução total da atividade. A estruturação deste tópico foi realizada com base na construção de cinco elementos de análise, detalhados a seguir:

4.5.3.1 Principais dificuldades de gestão e fiscalização

Este elemento de análise está relacionado à percepção do processo, buscou-se, assim, investigar quais são as principais dificuldades que os atores envolvidos no processo de fiscalização do contrato 13/2021 da UFT possuem na execução de suas funções. Verificou-se que nos *Campi* da UFT não se têm grandes dificuldades na parte da fiscalização do contrato, sendo relatado que é um contrato tranquilo de fiscalizar, ressalta-se a fala do fiscal 2:

“A fiscalização da vigilância é muita tranquila, o diálogo com o gestor e com a empresa tem sido bastante tranquilo, não vejo dificuldade na fiscalização.” (fiscal entrevistado 2).

Em relação às dificuldades enfrentadas pela fiscalização, foi relatado que há limitações inerentes ao cumprimento de itens do contrato e ao modelo de contratação, conforme pode ser observado na fala dos fiscais 3 e 5:

“Nesse contrato da vigilância temos que ter atenção com os itens que devem ser fornecidos aos vigilantes, uniformes, EPIs e os demais equipamentos, já tivemos atrasos de fornecimento de algum desses itens por parte da empresa... acredito ser essa nossa maior dificuldade de fiscalização nesse contrato, o cumprimento por parte da empresa na entrega desses itens a cada renovação do contrato.” (fiscal entrevistado 3).

“A dificuldade que vejo é em relação ao termo de referência que é feito na época da licitação, como a Universidade é muito dinâmica, as vezes não acompanha esse mesmo dinamismo da Universidade, eu vejo uma dificuldade de flexibilização, levando em consideração a dinâmica ao longo

do contrato. Isso dificulta a implementação de mudanças na rotina e na dinâmica da fiscalização do Câmpus.” (fiscal entrevistado 5).

Pelas manifestações dos fiscais setoriais, registra-se a dificuldade no cumprimento da entrega de itens aos vigilantes, uniformes, EPIs e os demais equipamentos, ponto levantado por mais de um fiscal como dificuldade na fiscalização. Desse modo, ficou claro que suas maiores dificuldades estão em fazer as empresas cumprirem com aquilo que está pactuado, de atenderem as solicitações e corrigindo as inconsistências em tempo hábil.

4.5.3.2 Relacionamento com as empresas contratadas

Em relação a este ponto, a grande maioria dos fiscais setoriais relatou não ter grandes dificuldades de relação com a empresa contratada, também informou que sempre que necessita falar com o preposto da empresa consegue. No entanto, um Câmpus relatou dificuldade com o fornecimento e qualidade dos equipamentos e IPEIs entregues pela contratada, conforme relato do fiscal 4:

“... A empresa não atendeu o item capa de chuva, estão demorando para atender, fizemos a notificação, mas não foi entregue, a empresa não está fazendo um bom papel nessa questão do IPEIs. O capacete entregue não atende, vamos informar ao gestor do contrato...” (fiscal entrevistado 4).

A gestão contratual relatou que, de forma geral, o relacionamento com a empresa contratada tem sido tranquilo, conforme relato do gestor:

“Desde o início do contrato nunca tivemos grandes problemas com a empresa, sempre respondeu nossas notificações, nunca tivemos que fazer glosa no pagamento, e nem solicitar aplicação sanção administrativa. Como a Universidade é multi *campi* sempre peço aos fiscais setoriais atenção no fornecimento dos equipamentos e EPEIs e cobro a comprovação de entrega, até então vem sendo atendido bem.” (gestor entrevistado).

Observa-se, neste ponto da pesquisa, que há uma boa interação entre fiscais setoriais e gestor do contrato, que ambos conseguem se relacionar com a empresa contratada. Ressalta-se que a Administração possui os meios necessários para obrigar a contratada a fornecer em tempo hábil todos os itens pactuados em contrato,

bem como, solicitar a sua troca nos casos de não aceitação por não atender às especificações do contrato.

4.5.3.3 Relacionamento com os demais setores da UFT

Neste ponto da pesquisa, todos os fiscais setoriais e o gestor do contrato relataram que não enfrentam dificuldades no relacionamento com os demais setores da UFT, como ressalta a fala do gestor do contrato:

“Os setores que mais demandamos dentro da UFT são a Coordenação de Contratos (solicitamos prorrogação de contratos, aditivos, apostilamentos e portarias de fiscalização), na Coordenação de Orçamento (solicitamos a parte orçamentária, a liberação de recursos para empenhar) e na Coordenação de Finanças, despachamos os pedidos de empenhos, pagamentos de notas fiscais e liberação de saldo da conta vinculada.” (gestor entrevistado).

Pelos depoimentos coletados, observa-se que não existe dificuldade de relacionamento entre os principais setores envolvidos no processo de execução contratual da UFT.

4.5.3.4 Relacionamento com os órgãos de controle

Gestores e fiscais de contratos em órgãos públicos frequentemente são solicitados a se manifestar em processos ou a comparecer a audiências para prestar esclarecimentos. Nesse contexto, o presente elemento de análise teve como objetivo investigar se os envolvidos no processo já haviam sido instados a participar ou responder a questionamentos e, além disso, analisar como reagiram a essas situações.

Em relação aos fiscais setoriais todos afirmaram que nunca foram designados ou solicitados em processos de auditorias.

O gestor do contrato informou que já foi demandado em processos de auditorias realizadas pela CGU, conforme relato:

“Em relação ao contrato 13/2021, tivemos uma solicitação de documentos para auditoria em 2023, realizada pela CGU. Sempre que têm essas solicitações de auditoria o pedido é encaminhado para o gestor do contrato via Coordenação de Contratos e acompanhado pela Auditoria Interna da UFT. Ações judiciais no contrato 13/2021 ainda não tivemos nenhuma. A gente

entende que são ações ordinárias pois envolvem recursos públicos e devem ser fiscalizados a sua prestação.” (gestor entrevistado).

A análise da fala do gestor revela que ele lida com a demanda com naturalidade, compreendendo-a como parte de suas atribuições legais. Além disso, observa-se que não há um volume significativo de ações dos órgãos de controle relacionadas aos contratos, o que pode indicar que eles foram elaborados e vêm sendo geridos em conformidade com as normas legais aplicáveis ao serviço público.

4.5.4 Motivação para a Função de Gestor e Fiscal

A penúltima categoria a ser examinada refere-se às motivações dos atores envolvidos no processo para desempenharem suas funções. Isso abrange não apenas a questão remuneratória, mas também outros fatores subjetivos que influenciam sua atuação.

O objetivo foi compreender, especificamente, se esses profissionais recebem capacitação contínua por meio de cursos e treinamentos, se há incentivos financeiros adicionais pelo desempenho de suas funções, se percebem valorização profissional nas atribuições que exercem e se enfrentam algum tipo de receio na execução de suas atividades que mereça ser registrado. As respostas foram analisadas em ordem aleatória, mantendo a confidencialidade dos entrevistados.

4.5.4.1 Curso de capacitação na área após a designação de gestor/fiscal

A análise desse elemento envolveu a investigação sobre os treinamentos oferecidos e solicitados pelos atores participantes do processo, com o objetivo de verificar se essa prática é recorrente na administração.

É amplamente reconhecido que a capacitação é um requisito essencial no ambiente de trabalho, especialmente em um mundo dinâmico como o atual. A constante atualização de conhecimentos é fundamental para a execução correta das atividades, sobretudo no serviço público, onde novos normativos são introduzidos quase diariamente.

Por meio das respostas, percebeu-se que o nível de incentivo e atendimento às capacitações solicitadas foi bem maior na parte da gestão contratual, e pode-se

observar que a fiscalização setorial, muitas vezes não é alcançada pelos cursos disponibilizados pela UFT, conforme relato do fiscal 1:

“... não sei como acontece aí em Palmas, mas a gente que está aqui no Câmpus sente muita falta... a Instituição está nos devendo essa capacitação, as vezes a gente tem notícias de um curso que está sendo ofertado, mas as vagas geralmente são poucas para o Câmpus ou quando a gente tenta se inscrever já esgotou as vagas, acho que preenche tudo aí na Reitoria.” (fiscal entrevistado 1).

“quando eu fiquei sabendo do curso o pessoal já estava fazendo, não foi bem divulgado.” (fiscal entrevistado 2).

“Eu quero até ficar de olho pra na primeira oportunidade eu está dentro... na semana passada eu vi no e-mail um informe sobre um curso promovido pela Instituição, mas quando eu entrei pra fazer a inscrição já tinha esgotado as vagas, aí eu fiquei de fora.” (fiscal entrevistado 5).

“Praticamente todos os anos é oferecido curso de capacitação na área de fiscalização de contratos pra gente, o último realizado foi em 2024, de forma on-line”. (gestor entrevistado).

Observou-se que a política de capacitação apresenta deficiências, sendo necessário que alcance todos os envolvidos no processo de gestão e fiscalização de contratos, e com maior regularidade. Além disso, percebe-se uma seletividade na oferta dos cursos, com prioridade para a Reitoria em detrimento aos Câmpus.

4.5.4.2 Incentivo financeiro para a função de gestor/fiscal

Neste elemento de análise, investigou-se a existência de remuneração extra, como função gratificada (FG), para o desempenho das funções de fiscais e gestor. As respostas obtidas indicam que nenhum dos fiscais de contrato, nem mesmo o gestor, recebe qualquer tipo de incentivo financeiro vinculado à execução de suas atribuições nos contratos administrativos. Conforme relato do gestor do contrato, tal incentivo poderia ser motivador para a função:

“A parte financeira sempre é importante, ajudaria a atrair mais servidores interessados em assumir gestão e fiscalização de contratos. Mas como a Administração não é obrigada a fornecer não temos como cobrar nada.” (gestor entrevistado).

Constata-se que a implementação de funções gratificadas seria um incentivo relevante tanto para o recrutamento de novos servidores, quanto para a permanência

daqueles já envolvidos na fiscalização dos contratos. O fator financeiro é um aspecto considerável na decisão das pessoas em assumir e manter tais responsabilidades.

4.5.4.3 Valorização e reconhecimento pela Administração

Dando sequência ao conjunto de elementos de análise relacionados às motivações, o presente estudo se propôs a investigar como os atores do processo se sentiam em relação à valorização e reconhecimento pelas funções exercidas, tanto pelo ponto de vista relacionado a seu sentimento quanto ao reconhecimento do trabalho pelos seus superiores/administração, quanto em relação à sua colocação no mercado de trabalho pelos conhecimentos adquiridos na execução.

A abordagem considerou tanto o sentimento pessoal em relação ao próprio trabalho quanto o reconhecimento por parte de seus superiores e da Administração. Além disso, analisou-se a percepção dos profissionais sobre sua posição no mercado de trabalho, com base nos conhecimentos adquiridos durante a execução de suas atividades.

“Em relação ao contrato de vigilância penso que sim. Apesar de às vezes não acatar nossas recomendações, como por exemplo questão de alojamentos no Câmpus, mais isso é algo já institucional, difícil de mudar, mas no geral somos reconhecidos pela Direção do Câmpus”. (fiscal entrevistado 1).

“O gestor do contrato é quem tem a palavra final sobre a execução do contrato e a Administração sempre tem observado e acatado nossos relatórios, principalmente sobre a renovação ou não de algum contrato... no caso da vigilância já recomendamos a não renovação de determinado contrato e foi acatado de imediato, sendo realizada nova licitação, vejo como uma forma de valorização e reconhecimento do nosso trabalho”. (gestor entrevistado).

Ainda em relação aos fiscais e ao gestor de contrato, todos foram unânimes em informar que se sentem valorizados pela Administração, e que muitas vezes são também elogiados pelo seu trabalho.

4.5.4.3 Maiores receios na execução da função de gestor e fiscal.

Para finalizar a categoria de motivações, os entrevistados foram questionados sobre eventuais receios na execução de suas funções, bem como situações que poderiam levá-los a desistir da função.

Por se tratar de uma atividade que envolve recursos financeiros, direitos trabalhistas e uma grande quantidade de normativas, é natural que os participantes tenham preocupações, já que eventuais erros podem acarretar responsabilidades legais.

O objetivo dessa pergunta foi permitir que a Administração identifique os principais receios dos envolvidos, buscando formas de minimizá-los ou proporcionar mais segurança no desempenho de suas funções.

“Meu maior receio é ser responsabilizada por algo que não tive culpa, as vezes a gente faz alertas, mas acaba ficando só de boca e não documentando, tipo sobre os alojamentos no Câmpus que comentei.... acho que esse é o maior receio, de ser responsabilizada por algum erro, seja ação ou omissão.” (fiscal entrevistado 1).

“O receio é você ter que responder por alguma questão que passou despercebida, algum documento que era para entregar e não entregou, alguma providência que era para fazer e não fez dentro do prazo... o receio é você deixar passar alguma coisa e depois ter que responder por isso, e a questão do não suporte da Administração nesses casos...” (fiscal entrevistado 3).

“O receio maior são claros erros no processo, porque isso pode gerar processos administrativos disciplinares e a depender do caso, civil, penal e criminal... e você acaba respondendo sozinho nisso. Creio ser esse o maior medo de quem atua com fiscalização de contratos... você pode ter que responder por agir de forma inadequada, não observando as normas, ou por não agir no momento oportuno, né?...” (gestor entrevistado).

As falas dos entrevistados revelam que o principal receio está relacionado à responsabilização por sua atuação, tanto na gestão quanto na fiscalização setorial. Esse fator se mostra decisivo no recrutamento e na permanência de servidores à frente da fiscalização de contratos administrativos.

Além disso, a insegurança no desempenho da função está associada a diversas questões, como as condições locais, a ausência de treinamentos, o acúmulo de tarefas e a sobrecarga de trabalhos, fatores que contribuem significativamente para os temores mencionados pelos entrevistados.

4.5.5 Sugestões de melhorias no processo de gestão e fiscalização

Neste tópico final, buscou-se analisar, com a participação efetiva dos entrevistados, através das observações realizadas, possíveis sugestões para a

melhoria do processo de gestão e fiscalização contratual no âmbito da Universidade Federal do Tocantins.

“Eu acho que da parte da fiscalização do contrato de vigilância está tranquilo, não tenho sugestão de mudanças não... o que precisaria era aumentar a quantidade de postos, porque hoje aqui a gente conta com a sorte, temos só um posto e é muito pouco para cobrir todo o Câmpus”. (fiscal entrevistado 1).

“Conforme relatado anteriormente, a questão dos cursos que deveria ser divulgado para todos os fiscais dos Câmpus, tornar aberto para todos, a questão do contrato em si, ser disponibilizado... Eu mesmo não tive acesso ao contrato... quem me passou aqui só me falou da questão do IMR todo mês e conferir se estão todos recebendo pagamento e vale alimentação, essas coisas... senti falta disso, até procurei no SEI, mas não consegui achar.” (fiscal entrevistado 2).

“Acho que essa questão do treinamento um pouco mais frequente e uma melhor divisão na distribuição nos contratos no Câmpus, toda vez que chega um contrato novo ou sou titular ou sou o substituto.... também implantar algum sistema on-line que facilitasse a gente mandar essa documentação mensal... um ckeck-list com os pontos principais a seguir... por que é muito coisa pra gente ver no termo de referência, facilitaria bastante nosso trabalho.” (fiscal entrevistado 3).

“Eu acho que deveria chamar todos os fiscais setoriais de todos os Câmpus e analisar a situação de cada um deles, cada um tem uma dinâmica, como é bastante diversificado, tentar cobrir todas as situações específicas... investir em tecnologia, isso fortalece no processo, nosso maior aliado hoje é a tecnologia.” (fiscal entrevistado 4).

“Sempre é possível melhorar... eu sinto muita falta de um aperfeiçoamento para os fiscais, a minha área do concurso é linguagem, ensino, língua estrangeira.... a gente vai aprendendo na raça, você baixa o contrato faz a leitura, o termo de referência, você vai se virando ali, chega um momento que você está setorizado, eu sinto demais falta de um curso de aperfeiçoamento...” (fiscal entrevistado 5).

“Hoje a responsabilidade por indicar o fiscal setorial é do Diretor do Câmpus, a gente percebe que muitas das vezes muda a fiscalização, a rotatividade é grande nos Câmpus, e é indicado outro servidor que não possui muita habilidade ou experiência com fiscalização de contratos. Penso que deveria existir algo institucional para preparar com antecedência esse servidor para assumir essas responsabilidades, ou pelo menos depois da designação que seja obrigatório a realização de capacitação para a função. Penso que seria algo que traria muitas melhorias em todo o processo de fiscalização.” (gestor entrevistado).

Observa-se que, entre as sugestões de melhorias para o processo de fiscalização dos contratos, destaca-se a necessidade de treinamento e aperfeiçoamento dos envolvidos. A análise das respostas indica que esse aspecto é fundamental para o desempenho dos fiscais, sendo, inclusive, uma das principais causas dos receios mencionados no item 4.5.4.3. Diante disso, esse tema merece uma atenção especial por parte da Instituição.

4.6 Grupo Focal – Entrevista com a equipe gestora da Prefeitura Universitária

O processo de coleta de dados, necessário para análise e discussão, ocorreu no dia 10 de abril de 2025. A entrevista foi realizada por meio de videochamada, com a utilização do aplicativo *Google Meet* (Apêndice II) e contou com a participação de 3 servidores da Prefeitura Universitária da UFT, sendo 1 Diretor e 2 Coordenadores.

A organização dessa seção está definida em 02 tópicos e subtópicos que exploram, primordialmente, as categorias de análises definidas no Apêndice II – Roteiro de Entrevista.

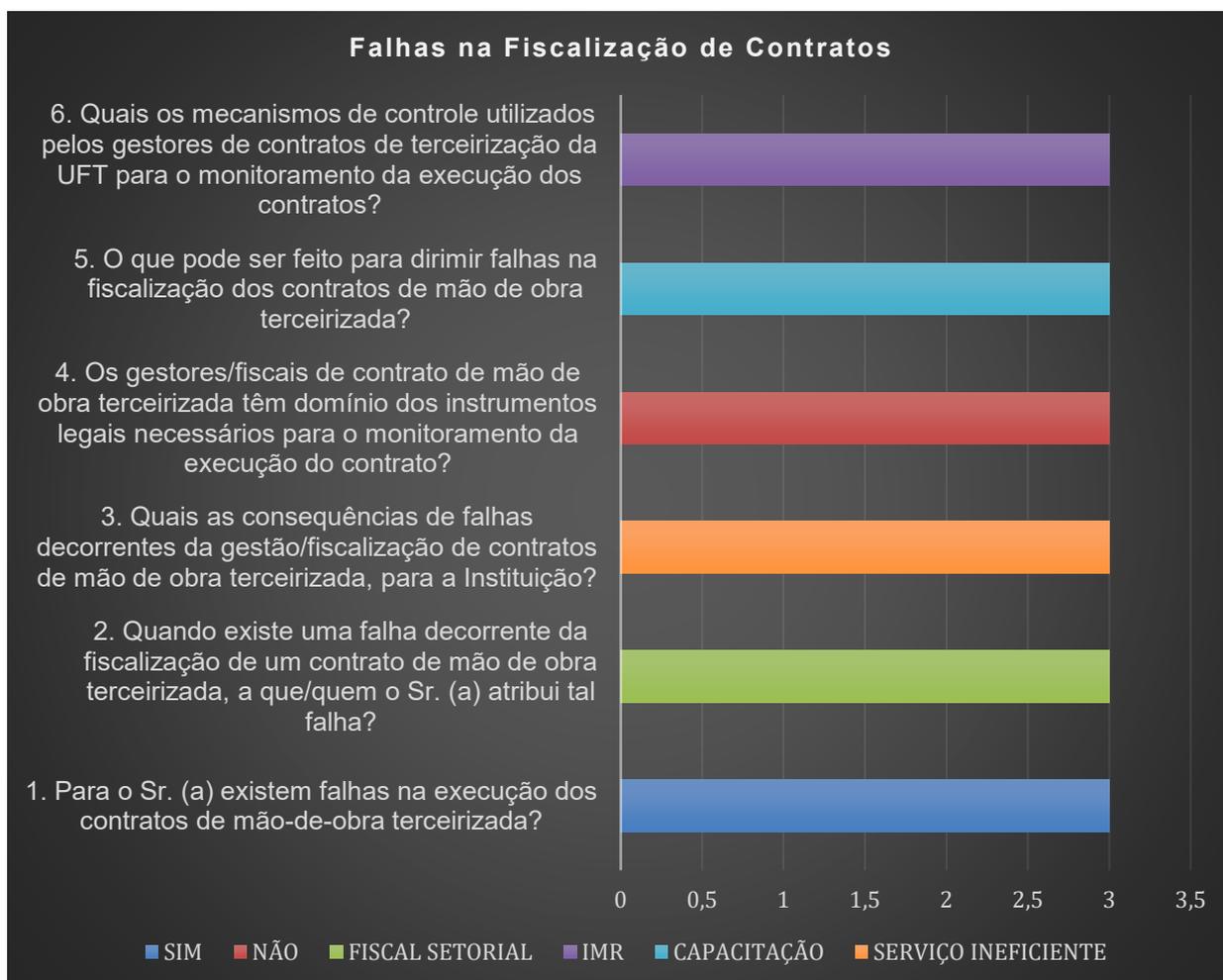
4.6.1 Perfil dos Gestores da Prefeitura Universitária

Participaram desta pesquisa o Diretor de Serviços e Manutenção da Prefeitura Universitária – DESMAN/PU, arquiteto e urbanista com mestrado em desenvolvimento regional, que ocupa o cargo de diretor desde abril de 2018. Também integrou o grupo focal a Coordenadora de Manutenção Predial e Equipamentos da Prefeitura Universitária – CMPE/PU, engenheira civil com pós-graduação *lato sensu* em gerenciamento de obras, que exerce essa função desde abril de 2018. Houve também a participação do Coordenador Substituto da Coordenação de Manutenção Predial e Equipamentos da Prefeitura Universitária – CMPE/UFT e gestor do contrato de manutenção predial da UFT, arquiteto e urbanista com mestrado em Geografia, que atua como gestor de contrato e substituto da Coordenação há cinco anos.

4.6.2 Falhas no processo de gestão e fiscalização de contratos

A entrevista realizada com os gestores da Prefeitura Universitária, por meio do grupo focal, buscou identificar possíveis falhas no processo de fiscalização dos contratos de terceirização e o conhecimento das consequências de uma má fiscalização. Com base nas discussões realizadas, seguindo o roteiro estabelecido no Apêndice II e assegurando a participação de todos no debate, as informações sobre as principais causas das falhas na fiscalização dos contratos foram sintetizadas no Gráfico 08.

Gráfico 08 – Falhas na fiscalização de contratos



Fonte: Elaborado pelo autor a partir de dados da pesquisa (2025).

Por meio do Gráfico 08, pode-se observar a opinião dos gestores da PU/UFT, acerca das consequências de falhas na fiscalização de contratos e da importância atribuída por eles à atividade fiscalizatória. Os entrevistados afirmaram ter conhecimento de falhas na fiscalização dos contratos, e atribuem estas falhas à fiscalização setorial dos contratos, que indica a possibilidade de consequências negativas para a UFT devido à prestação de serviços ineficientes. Os entrevistados concordam que os fiscais setoriais não possuem total conhecimento dos instrumentos legais de controle da execução dos contratos, e acreditam que falta capacitação, principalmente para os fiscais setoriais com pouca experiência em fiscalização de contratos administrativos, em que o mecanismo de controle geralmente utilizado para aferir a qualidade da prestação do serviço é o IMR.

Sobre as respostas apresentadas pela equipe gestora da PU/UFT, destacam-se os seguintes pontos:

“Quando você tem uma fiscalização mais bem preparada para fazer essa supervisão/fiscalização você percebe um resultado melhor e menos retrabalho.... essas falhas comprometem e muito a qualidade e eficiência da Instituição e são falhas que podem ser corrigidas, ser atacadas pela Administração, preparando melhor as suas equipes de fiscalização setorial.” (Coordenadora CMPE).

Sobre os instrumentos de controles e monitoramento de execução dos contratos, foram apresentados os seguintes relatos:

“O relatório mensal e o IMR, a gente percebe que eles mandam meio no automático só copia o do mês passado, não observam as ocorrências, a gente percebe que o servidor está com 3 contratos lá acaba que não dá atenção necessária à avaliação dos serviços.” (Coordenador Substituto CMPE).

“...Na dinâmica do IMR a gente tem que lembrar que os percentuais de atendimento dele implicam em glosa/descontos do pagamento, ou seja, requereria uma manifestação mais rápida.” (Diretor DEMAN).

“Não é só ignorar o IMR e dizer que está tudo bem, está pagando por algo que não está funcionando? Ou seja, está tendo uma falha, o que resolveria isso é aquilo que estávamos falando, as vezes um fiscal está com 3, 4 contratos e ele precisaria ter um tempo disponível para ir ao local fazer a fiscalização *in loco*.” (Coordenadora CMPE).

Sobre o que pode ser feito para dirimir falhas na fiscalização, foram apontadas as seguintes sugestões:

“Uma maior aproximação entre a gestão contratual e fiscalização setorial, a fim de manter uma maior integração da equipe.” (Coordenador Substituto CMPE).

“Que a Instituição ofereça capacitação para os servidores e que evite de sobrecarregar um único servidor com uma quantidade grande de contratos, dificultando uma fiscalização eficiente.” (Coordenadora CMPE).

“Eu observo que sempre são as mesmas pessoas que estão acumulando esses contratos nos Câmpus, são sempre os mesmos, precisa ser evitado pela gestão local essa prática.” (Diretor DESMAN).

Foi observado que a equipe gestora da PU/UFT tem ciência das falhas que, por vezes, ocorrem no processo de fiscalização dos contratos terceirizados,

reconhecendo que essas falhas podem, de certa forma, impactar o desempenho e a qualidade dos serviços prestados por meio desses contratos à Instituição.

4.7 Triangulação de Dados da Pesquisa

A pesquisa adotou a metodologia de triangulação de dados para a análise e interpretação dos resultados obtidos ao longo de suas quatro fases: (1) levantamento documental das normativas e dos regimentos internos da UFT referentes à gestão e fiscalização de contratos; (2) mapeamento dos contratos administrativos firmados pela UFT e disponibilizados no *site* contratos.gov.br; (3) análise detalhada do contrato nº 13/2021, relativo aos serviços de vigilância patrimonial e humana da universidade, com aplicação de questionário semiestruturado ao gestor e aos fiscais setoriais e (4) realização de um grupo focal com a equipe gestora da Prefeitura Universitária.

Em relação à primeira fase, verificou-se que a UFT dispõe de manual de gestão e fiscalização de contratos, aprovado pela Pró-reitoria de Administração e Finanças, em abril de 2023. Ao analisar o referido documento observou-se que possui características próprias voltadas para aplicação no âmbito da UFT, apresentando roteiros e procedimentos a serem atendidos pela gestão e fiscalização dos contratos.

Verificou-se que o manual da UFT apresenta os elementos essenciais de gestão e fiscalização de contratos definidos pela Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5/2017, no entanto, apesar do documento ser datado de 25/04/2023, ele ainda segue o que disciplina a antiga lei de licitações (Lei 8.666/1993), negligenciando a nova lei de licitações (Lei nº 14.133/2021), sendo necessário passar por revisão de atualização da legislação.

Na segunda fase da pesquisa, foi realizado um mapeamento dos contratos administrativos da UFT no período de 2013 a outubro de 2024, utilizou-se, para tanto, os dados disponíveis no *site* contratos.gov.br. Identificou-se 226 contratos pertencentes à UFT (Anexos I ao IX), que somados perfazem um valor total de R\$ 180.525.770,09. Foi possível especificar os tipos de contratos da Universidade (obras e serviços de engenharia, aquisição de bens, cessão de uso, informática (TIC), prestação de serviços em geral ou de mão de obra).

Da análise realizada, chamou-nos a atenção o volume de contratos firmados com a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO, sendo 94

contratos ao todo, com um montante total de recursos financeiros na ordem de R\$ 62.562.021,23. Verificou-se, também, que a UFT adota como regra o prazo de execução dos contratos em doze meses.

Na terceira fase desta pesquisa, foram analisados os dados do Contrato nº 13/2021, relacionado à prestação de serviços de vigilância físico-patrimonial e humana, armada e desarmada. A análise contemplou os principais documentos contratuais, tais como o Edital, o Termo de Referência, os Termos Aditivos, os Termos de Apostilamento, a quantidade de postos contratados (conforme Anexo X) e o volume de recursos envolvidos na execução do contrato.

Também foram identificados os principais documentos utilizados na gestão e fiscalização do referido contrato, entre eles: o *Check List* de Conferência, o Termo de Recebimento Provisório, o Instrumento de Medição de Resultados (IMR), o Termo de Recebimento Definitivo, a planilha de controle da Conta-Depósito Vinculada e o Relatório Mensal de Acompanhamento do Contrato.

Foi realizada uma análise de conteúdo das entrevistas conduzidas com cinco fiscais setoriais e um gestor de contrato. Conforme definido no Apêndice I, a análise teve como foco os seguintes tópicos: perfil dos participantes, atuação no processo de fiscalização, percepção sobre o processo, motivação para o exercício da função, sugestões de melhoria e identificação de falhas no processo de fiscalização.

Na quarta e última etapa da pesquisa, foi realizado um grupo focal com a equipe gestora da Prefeitura Universitária, composto por um diretor e dois coordenadores. Com base nas discussões conduzidas, a partir do roteiro definido no Apêndice II, foram debatidas as principais causas das falhas na fiscalização dos contratos. Constatou-se que a equipe gestora da PU/UFT reconhece a existência de falhas recorrentes no processo de fiscalização dos contratos terceirizados e admite que essas deficiências podem, em certa medida, comprometer o desempenho e a qualidade dos serviços prestados. A falta de capacitação e a sobrecarga de tarefas do fiscal setorial contribuem para as falhas detectadas.

Ao compararmos as fases 1 e 3 da pesquisa, observou-se que os procedimentos adotados na gestão e fiscalização de contratos estão em conformidade com o que dispõe o Manual de Gestão e Fiscalização da UFT, bem como com os artigos 49 e 50 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5/2017. Dessa forma, ficou

evidenciado que a atuação do gestor e dos fiscais setoriais de contratos da UFT está alinhada com as normas vigentes que regem essas atividades.

A análise dos dados das fases 3 e 4 da pesquisa revelou pontos em comum relacionados à atuação e às falhas no processo de fiscalização dos contratos. Verificou-se que a atuação dos fiscais está diretamente associada às deficiências identificadas pela equipe gestora da PU/UFT, seja pela falta de capacitação ou qualificação dos fiscais setoriais, seja pela sobrecarga de trabalho em determinados Câmpus, onde há servidores responsáveis por até três contratos de serviços continuados.

Além disso, constatou-se uma baixa observância, ou mesmo desconhecimento, quanto à importância dos instrumentos de controle, como o Instrumento de Medição de Resultados (IMR), documento fundamental para a aferição da qualidade dos serviços prestados e para a definição do percentual a ser pago à empresa contratada.

Em relação à fase 2, a pesquisa evidenciou um expressivo volume de contratos firmados com a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins (FAPTO). Diferentemente do contrato analisado na fase 3, os contratos firmados com fundações de apoio seguem os dispositivos da Lei Federal nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a qual permite a celebração de convênios e contratos com o objetivo de apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, bem como o estímulo à inovação, incluindo a gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos. Nesses casos, a execução contratual é de responsabilidade da própria fundação de apoio.

4.8 Proposta de Intervenção

A pesquisa revelou, a partir das entrevistas realizadas, haver oportunidades de melhorias no processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos da Universidade Federal do Tocantins. A organização dessa seção visa atender o seguinte objetivo específico: recomendar mudanças que possam contribuir para a melhoria das atividades de fiscalização de contratos da UFT.

Assim, uma vez encerrada a apresentação e análise dos dados, o Quadro 02 traz um resumo dos principais pontos encontrados nas respostas dos atores

entrevistados. Adicionalmente, propõe-se uma proposta de intervenção para as categorias analisadas, que necessitam de atuação dos setores da Instituição.

Quadro 02: Proposta de Intervenção

CATEGORIAS ANALISADAS	ANÁLISE GERAL	PROPOSTA DE INTERVENÇÃO
ATUAÇÃO NO PROCESSO FISCALIZATÓRIO		
Tempo de função de Gestor e Fiscais Contrato	O baixo tempo de experiências dos fiscais setoriais pode indicar que há grande rotatividade de servidores nos <i>Campi</i> da UFT nas áreas de fiscalização local, o que pode ser um indicativo negativo, tendo em vista que pela importância da função seria necessária uma maturação maior nas atividades fiscalização.	Propor à Prefeitura Universitária e as Direções dos Câmpus da UFT a observância dos requisitos necessários para a função de fiscal, a fim de evitar a grande rotativa apurada.
Quantos Contratos Gerencia e/ou Fiscaliza	Com base nos dados coletados, um fiscal estava responsável por três contratos, enquanto os demais, incluindo o gestor, tinham dois contratos sob sua responsabilidade.	Propor à Prefeitura Universitária e as Direções dos Câmpus da UFT que evitem a indicação de um mesmo servidor para o acompanhamento de vários contratos de terceirização.
PERCEPÇÃO DO PROCESSO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO		
Principais dificuldades de gestão e fiscalização	Pelas manifestações dos fiscais setoriais, há uma dificuldade no cumprimento da entrega de itens aos vigilantes, uniformes, EPIs e os demais equipamentos, ponto levantado por mais de um fiscal como dificuldade na fiscalização. Desse modo, ficou claro que suas maiores dificuldades estão em fazer as empresas cumprirem com aquilo que está pactuado, de atenderem as solicitações e correção das inconsistências em	Propor a Direção dos Câmpus a manter plano de capacitação, no mínimo anual, para os fiscais setoriais, que contemple as fases de execução e penalidades contratuais.

	tempo hábil.	
MOTIVAÇÃO PARA A FUNÇÃO		
Curso de capacitação na área após a designação de gestor/fiscal	Observou-se que a política de capacitação apresenta deficiências, sendo necessário que alcance todos os envolvidos no processo de gestão e fiscalização de contratos, e com maior regularidade. Além disso, percebe-se uma seletividade na oferta dos cursos, com prioridade para a Reitoria em detrimento aos Câmpus	Propor à Prefeitura Universitária e as Direções dos Câmpus da UFT a adoção de plano de capacitação, no mínimo anual, e que seja dada prioridade os fiscais setoriais dos <i>Câmpus</i> .
Maiores receios na execução da função de gestor e fiscal.	As falas dos entrevistados revelam que o principal receio está relacionado à responsabilização por sua atuação, tanto na gestão quanto na fiscalização setorial. Esse fator se mostra decisivo no recrutamento e na permanência de servidores à frente da fiscalização de contratos administrativos	Propor à Prefeitura Universitária e as Direções dos Câmpus da UFT a adoção de plano de capacitação, no mínimo anual, e que seja dada prioridade os fiscais setoriais dos <i>Câmpus</i> .
SUGESTÕES DE MELHORIAS		
Sugestões de melhorias: Gestor e Fiscais	Observa-se que, entre as sugestões de melhorias para o processo de fiscalização dos contratos, destaca-se a necessidade de treinamento e aperfeiçoamento dos envolvidos. A análise das respostas indica que esse aspecto é fundamental para o desempenho dos fiscais, sendo, inclusive, uma das principais causas dos receios	Propor à Prefeitura Universitária e as Direções dos Câmpus da UFT a adoção de plano de capacitação, no mínimo anual, e que seja dada prioridade os fiscais setoriais dos <i>Câmpus</i> ;

	mencionados no item 4.5.4.3. Diante disso, esse tema merece uma atenção especial por parte da Instituição.	
Sugestões de melhorias: Equipe Gestora PU	A equipe gestora da PU/UFT demonstrou ter ciência das falhas que, por vezes, ocorrem no processo de fiscalização dos contratos terceirizados, reconhecendo que essas falhas podem, de certa forma, impactar o desempenho e a qualidade dos serviços prestados por meio desses contratos à Instituição.	Propor à Prefeitura Universitária e as Direções dos Câmpus da UFT uma atuação mais próxima, com realização de reuniões específicas para acompanhamento da execução dos contratos nos <i>Câmpus</i> da UFT.

Fonte: Elaborado pelo autor (2025).

As propostas de intervenção apresentadas no Quadro 02 estão detalhadas em um plano de ação, o qual foi elaborado por meio do Relatório Técnico Conclusivo (Apêndice III), conforme descrito no item 3.2 deste estudo.

5 CONCLUSÃO

Esta dissertação teve como objetivo geral analisar a atuação dos fiscais de contratos administrativos da Universidade Federal do Tocantins. Buscou-se conhecer as particularidades envolvidas na gestão e fiscalização de seus contratos administrativos, bem como, quais os mecanismos de controle adotados pelos fiscais para o desempenho de suas atividades diárias.

O primeiro objetivo específico foi mapear os contratos administrativos da UFT. Foram analisados os contratos da UFT registrados no *site* contratos.gov.br, considerando os seguintes critérios: 1) categorias de contratações (obras e serviços de engenharia, ou aquisição de bens, de cessão de uso, de informática (TIC), de prestação de serviços em geral ou de cessão de mão de obra); 2) ano de contratação e valores; e 3) tempo médio de execução.

Foram identificados 226 contratos pertencentes à UFT, totalizando R\$ 180.525.770,09, no período de 2013 a outubro de 2024. Foi possível classificar esses contratos de acordo com seus tipos, abrangendo: obras e serviços de engenharia, aquisição de bens, cessão de uso, tecnologia da informação e comunicação (TIC), além da prestação de serviços em geral ou de mão de obra.

Da análise realizada, chamou-nos a atenção o volume de contratos firmados com a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO, sendo 94 contratos ao todo, com um montante total de recursos financeiros na ordem de R\$ 62.562.021,23. Verificou-se, também, que os contratos firmados pela UFT adotam como regra o prazo de execução de 12 meses.

Para responder ao proposto no segundo objetivo específico correspondente a identificar a atuação e atribuições dos envolvidos no processo de fiscalização dos contratos administrativos da UFT, realizou-se um estudo do contrato 13/2021 - prestação de serviço de vigilância físico-patrimonial e humana, armada e desarmada. Buscou-se conhecer os principais documentos e dados do contrato 13/2021, como termos aditivos de prorrogação, apostilamentos, quantitativo de terceirizados e valores envolvidos no referido contrato.

Constatou-se que a equipe responsável pela gestão e fiscalização contratual utiliza os principais documentos previstos nos artigos 49 e 50 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5/2017, tais como: *check list*, termo de recebimento provisório,

instrumento de medição de resultados (IMR), termo de recebimento definitivo, planilha de controle da conta-depósito vinculada e relatório mensal de acompanhamento do contrato.

Visando responder à propositura do terceiro e do quarto objetivos específicos desta pesquisa, investigou-se a percepção dos agentes envolvidos no processo de fiscalização de contratos administrativos na UFT acerca do processo, e quais as motivações e desmotivações para o desempenho das atividades de gestor e fiscal de contratos administrativos no âmbito da UFT.

Dessa forma, foi realizada a análise de conteúdo das entrevistas de 9 participantes, sendo 5 fiscais setoriais, 1 gestor de contratos e 3 gestores da Prefeitura Universitária – PU/UFT. Conforme definido nos Apêndices I e II, foram analisados os tópicos: perfil, atuação no processo, percepção do processo, motivação para a função, sugestões e falhas no processo de fiscalização.

Sobre o perfil dos entrevistados, foi constatado que a maioria tem mais de 5 (cinco) anos de exercício na UFT; o cargo de assistente em administração é o de maior predominância; os entrevistados apresentam maior concentração na faixa etária entre 40 e 50 anos, além de serem predominantemente do sexo masculino. Em relação à escolaridade, os entrevistados, em sua totalidade, possuem nível superior, com especializações e pós-graduação *stricto sensu* a nível de mestrado e doutorado, demonstrando alto nível de qualificação.

Em relação ao tempo de função de gestor e fiscais, constatou-se um baixo tempo de experiência dos fiscais setoriais, o que pode indicar que há grande rotatividade de servidores nos *Campi* da UFT nas áreas de fiscalização local, o que pode ser um indicativo negativo, tendo em vista que pela importância da função seria necessária uma maturação maior nas atividades, bem como a aquisição de experiência, item de grande relevância no tratamento das situações cotidianas da função. Em relação ao gestor, observou-se que já ocupa a função há bastante tempo, sendo este um fator positivo.

Buscou-se verificar o quantitativo de contratos que durante a realização da pesquisa estavam sob responsabilidade de cada indivíduo envolvido no processo de fiscalização, objeto de estudo. A partir dos dados coletados, observou-se que um dos fiscais era responsável por três contratos, enquanto os demais, incluindo o gestor, assumiam a fiscalização de dois contratos cada um. Constatou-se ainda que, em

todos os *Campi* da UFT, os fiscais setoriais acumulam outras atribuições além da fiscalização setorial, sendo que, em dois desses campi, eles também exerciam a função de Coordenador de Infraestrutura.

Em relação às dificuldades do processo de fiscalização, foi relatado pelos fiscais setoriais, a dificuldade no cumprimento da entrega de itens aos vigilantes, como uniformes, EPIs e os demais equipamentos previstos em contrato, ponto levantado por mais de um fiscal como dificuldade na fiscalização. Desse modo, ficou claro que suas maiores dificuldades estão em fazer as empresas cumprirem com aquilo que está pactuado, de atenderem as solicitações e de corrigir as inconsistências em tempo hábil.

Analisou-se, também, as motivações dos atores envolvidos no processo para desempenharem suas funções. Isso abrange não apenas a questão remuneratória, mas também outros fatores subjetivos que influenciam sua atuação. O objetivo dessa análise foi investigar se esses profissionais recebem capacitação contínua por meio de cursos e treinamentos, se há incentivos financeiros adicionais pelo desempenho de suas funções, se percebem valorização profissional nas atribuições que exercem e se enfrentam algum tipo de receio na execução de suas atividades que mereça ser registrado.

Um dos pontos que gerou maior discussão está relacionado aos cursos e treinamentos, pois observou-se que o quesito capacitação apresenta deficiências, e entre os participantes foi unânime a manifestação sobre a necessidade de disponibilização de cursos, por parte da UFT, e que alcancem todos os envolvidos no processo de gestão e fiscalização de contratos, e com maior regularidade. Verificou-se, também, uma seletividade na oferta dos cursos, com prioridade para a Reitoria em detrimento aos Câmpus.

A valorização e reconhecimento também estiveram em destaque nas respostas apresentadas, nas quais foi possível concluir que os participantes se sentem motivados e reconhecidos na execução de suas funções. Em relação ao incentivo financeiro, a implementação de funções gratificadas seria um incentivo relevante tanto para o recrutamento de novos servidores, quanto para a permanência daqueles que já estão envolvidos na fiscalização dos contratos.

Com relação aos receios das atividades de gestão e fiscalização, as falas dos entrevistados revelam que o principal receio está relacionado à responsabilização por

sua atuação. Esse fator se mostra decisivo no recrutamento e na permanência de servidores à frente da fiscalização de contratos administrativos. Além disso, a insegurança no desempenho da função está associada à diversas questões, como as condições locais, a ausência de treinamentos, o acúmulo de tarefas e a sobrecarga de trabalhos, fatores que contribuem significativamente para os temores mencionados pelos entrevistados.

Por fim, o estudo focou também nas sugestões apresentadas que evidenciassem possíveis melhorias para o processo de fiscalização e na correção de possíveis falhas relacionadas à gestão e à fiscalização contratual da UFT. A pesquisa revelou, a partir das entrevistas realizadas, haver oportunidades de melhorias no processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos da UFT.

As sugestões de aprimoramento do processo de fiscalização contratual concentram-se na necessidade de capacitação e aperfeiçoamento dos envolvidos. A análise das respostas evidencia que esse aspecto é essencial para o bom desempenho dos fiscais e está diretamente relacionado aos receios por eles mencionados. Ainda que os procedimentos estejam sendo realizados com base na legislação vigente, foi recorrente o relato de temor quanto à possibilidade de suas ações serem questionadas ou impugnadas.

A equipe gestora da PU/UFT demonstrou ter ciência das falhas que, por vezes, ocorrem no processo de fiscalização dos contratos terceirizados, reconhecendo que essas falhas podem, de certa forma, impactar o desempenho e a qualidade dos serviços prestados, por meio desses contratos, à Instituição. Os entrevistados relataram ainda que os fiscais setoriais não possuem total conhecimento dos instrumentos legais de controle da execução dos contratos, e acreditam ainda que falta capacitação, principalmente para os fiscais setoriais com pouca experiência em fiscalização de contratos administrativos. Observou-se, também, um acúmulo de tarefas e contratos nos Câmpus, sobrecarregando o fiscal setorial e interferindo no desempenho da atividade fiscalizatória.

No intuito de sugerir melhorias, foi elaborada uma proposta de intervenção, juntamente com um plano de ação institucional voltado ao aperfeiçoamento da fiscalização de contratos na UFT. O plano de ação está descrito no Apêndice III – Relatório Técnico Conclusivo, e está focado em sanar as deficiências detectadas, bem como, atender as sugestões apontadas pelos entrevistados na presente pesquisa.

Assim, conclui-se que os objetivos específicos da presente pesquisa foram plenamente atendidos, considerando que: a) foram mapeados os contratos administrativos da UFT; b) foi identificada a atuação e atribuições dos envolvidos no processo de fiscalização dos contratos administrativos da UFT; c) foi descrita a percepção dos agentes envolvidos no processo de fiscalização de contratos administrativos na UFT acerca do processo; d) foram levantadas e estudadas as motivações e desmotivações para o desempenho das atividades de gestor e fiscal de contratos administrativos no âmbito da UFT; e) foram apresentadas sugestões de mudanças que possam contribuir para a melhoria das atividades de fiscalização de contratos da UFT.

Dessa forma, considerando o contexto apresentado, conclui-se que a atuação dos fiscais de contratos administrativos da Universidade Federal do Tocantins atende, de maneira satisfatória, às normas vigentes. Contudo, observa-se a necessidade de contínuo aprimoramento dos conhecimentos, a fim de assegurar uma fiscalização cada vez mais eficiente e plenamente alinhada à qualidade dos serviços prestados pela UFT.

REFERÊNCIAS

ABRUCIO, Fernando Luiz. **Trajetória recente da gestão pública brasileira: um balanço crítico e a renovação da agenda de reformas/** RAP, Rio de Janeiro, Edição Especial Comemorativa, p. 67-86, 1967-2007.

ANDREWS, Christina W. **Da década perdida à Reforma Gerencial: 1980-1998.** In: Administração Pública no Brasil: breve história política / Organizadores Christina W. Andrews, Edson Bariani. – São Paulo: Editora Unifesp, 2010.

BARRAL, Daniel de Andrade Oliveira. **Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos.** Caderno ENAP, 2016.

BRASIL. **Decreto n. 2.271, de 7 de julho de 1997.** Dispõe sobre a contratação de serviços pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências. Brasília, 7 jul.1997. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d2271.htm. Acesso em: 03 de março, 2024.

BRASIL. **Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018.** Dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União. Brasília, 21 set. 2018. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d2271.htm. Acesso em: 03 de março, 2024.

BRASIL. **DECRETO-LEI nº 200,** de 25 de fevereiro de 1967. Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0200.htm#view. Acesso em: 03 de março, 2024.

BRASIL. **Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970.** Estabelece diretrizes para a classificação de cargos do Serviço Civil da União e das autarquias federais, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5645.htm. Acesso em: 05 de março, 2024.

BRASIL. **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos.** Brasília: Congresso Nacional, 2021. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm. Acesso em: 14 de janeiro, 2024.

BRASIL. **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.** Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Brasília, 21 jun. 1993. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm. Acesso em: 14 de janeiro, 2024.

BRASIL. **Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994**. Dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio e dá outras providências. Brasília: Congresso Nacional, 1994. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8958compilado.htm. Acesso em: 05 de março, 2025.

BRASIL. Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. **Instrução Normativa n. 05, de 30 de maio de 2017**. Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Brasília, 30 mai. 2017. Disponível em: <https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-no-5-de-26-de-maio-de-2017-atualizada>. Acesso em: 14 de janeiro, 2024.

BRASIL. Senado Federal. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, Senado Federal, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm Acesso em: 14 de janeiro, 2024.

BRASIL. Tribunal de Contas da União (TCU). **Acórdão 2512/2009**. Plenário. Relator: Aroldo Cedraz. Brasília, 28 de outubro de 2009. Diário Oficial da União, 01 outubro de 2014.

BRASIL. Tribunal de Contas da União (TCU). **Acórdão nº 2632/2007**. Plenário. Relator: Augusto Nardes. Brasília, 05 de dezembro de 2007.

BRASIL. Tribunal de Contas da União (TCU). **Acórdão nº 785/2014-TCU-Segunda Câmara**. Tomada de Contas Especial. Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa. Brasília: TCU, 2014.

BRASIL. Tribunal de Contas da União (TCU). **Acórdão nº 859/2006**. Plenário. Relator: Marcos Vinícios Vilaça. Brasília, 7 de junho de 2006. Diário Oficial da União, 09 de junho 2006.

BRESSER-PEREIRA, Luis Carlos. **Burocracia pública e classes dirigentes no Brasil**. Revista de Sociologia e Política, Curitiba, 28, p. 9-30, jun. 2007.

BRESSER-PEREIRA, Luis Carlos. **Construindo o Estado Republicano: Democracia e Reforma da Gestão Pública**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2009.

BRESSER-PEREIRA, Luis Carlos. **Da Administração Pública Burocrática à Gerencial**. Brasília: Revista do Serviço Público, Ano 47, número 1, janeiro-abril 1996.

BRESSER-PEREIRA, Luis Carlos. **Do Estado Patrimonial ao Gerencial**. In Pinheiro, Wilhelm e Sachs(orgs.), Brasil: Um Século de Transformações. S. Paulo: Cia. das Letras, 2001: 222-259.

BRESSER-PEREIRA, Luis Carlos. **Reflexões sobre a reforma gerencial brasileira de 1995**. Revista do Serviço Público, v. 50, n. 4, p. 5-30, 1999.

BRESSER-PEREIRA, Luis Carlos. **Reforma do Estado para a cidadania: a reforma gerencial brasileira na perspectiva internacional**. São Paulo: Editora 34; Brasília: ENAP, 1998b.

CARNEIRO, Fernanda Maria Afonso. **A Terceirização na Administração Pública: Vantagens, Desvantagens e Ameaças ao Regime Jurídico das Relações do Trabalho**. Revista de Direito Administrativo e Gestão Pública, v. 2, n. 2, p. 61-80, 2016.

CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Terceirização no Setor Público: encontros e desencontros**. In: Terceirização na Administração Pública. PAIM, Flaviana Vieira; FORTINI, Cristiana (Orgs.). Belo Horizonte: Fórum, 2022.

CARVALHO, André Borges de. **As Vicissitudes da Reforma Gerencial no Brasil: uma abordagem analítica** /Rev. adm.empres. vol.45 no.1 São Paulo Jan./Mar. 2005.

COSTA, Frederico Lustosa. **Reforma do Estado e contexto brasileiro**. Rio de Janeiro: FGV, 2010.

COSTIN, Claudia. **Administração pública** / Claudia Costin. – Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

CRESWELL, John W. **Introdução à Pesquisa Qualitativa**. 3^a ed. Artmed Editora, 2009.

CRESWELL, John W. **Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto**. 2^a ed., Porto Alegre: Artmed, 2007.

DI PIETRO, Maria Zanella. **Terceirização Municipal em face da Lei de Responsabilidade Fiscal**. In: Terceirização na Administração Pública. PAIM, Flaviana Vieira; FORTINI, Cristiana (Orgs.). Belo Horizonte: Fórum, 2022.

DIEESE. **O Processo de Terceirização e seus Efeitos sobre os Trabalhadores no Brasil**. São Paulo: DIEESE, 2007.

FLICK, Uwe. **Introdução à metodologia de pesquisa: um guia para iniciantes**. Penso Editora, 2013.

GONÇALVES, Laura Atalanta Escovar Bello. **Sistema de Controle da Terceirização na Universidade Federal do Rio Grande do Sul**. 2006. 93f. Dissertação (Mestrado em Economia) Programa de Pós-Graduação em Economia, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2006.

JUSTEN FILHO, M. **Comentários a lei de licitações e contratos administrativos**. 11 ed. São Paulo: Dialética, 2005.

KREIN, José Dari. (2007). **Tendências Recentes nas Relações de Emprego no Brasil**. 1990-2005. Campinas. 319 p. Tese (Doutorado em Economia Aplicada) – Universidade Estadual de Campinas.

LOPES, B. E. M. Grupo focal na pesquisa em ciências sociais e humanas. **Revista Educação e Políticas em Debate**, [S. l.], v. 3, n. 2, 2015. DOI: 10.14393/REPOD-

v3n2a2014-30290. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/revistaeducaopoliticas/article/view/30290/16545>. Acesso em: 17 julho. 2024.

MARCONI, M. de A.; LAKATOS, E. M.; **Fundamentos da metodologia científica**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

MARINHO, Rita de Cássia Pinto. **A implementação de procedimentos de controle como estratégia de disseminação do conhecimento e instrumento para atingir eficiência na fiscalização de contratos de serviços terceirizados em uma universidade pública**. 2012. 176 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão) Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2012.

NERY, A. L.; NERI, L. J. A. L. O fiscal de contratos públicos. **Revista do Tribunal de Contas do Distrito Federal**, 36: 025-046, 2010.

PECI, Alketa; Sobral, Felipe. Administração: **Teoria e prática no contexto brasileiro**. 2. Ed. – São Paulo. 2011.

PEREIRA JÚNIOR, Jessé Torres; DOTTI, Marinês Restelatto. **A responsabilidade dos fiscais da execução do contrato administrativo**. Fórum de Contratação e Gestão Pública –FCGP, Belo Horizonte, ano 10, n.120, p. 926, dez. 2011.

RIBEIRO, Fernanda Rodrigues Gomes. **A Fiscalização dos contratos gerando eficiência na Gestão**. 2014.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS. (2020). **Termo de Referência Pregão Eletrônico 16/2020**. Palmas, TO. Disponível em: <https://www.uft.edu.br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos#/>. Acesso em: 03 de março. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS. (2021). **Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2021-2025**. Palmas, TO. Disponível em: <https://www.uft.edu.br/gestao/avaliacao-e-planejamento/arquivos>. Acesso em: 05 de julho. 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS. (2021). **Termo de Contrato 13/2021**. Palmas, TO. Disponível em: <https://www.uft.edu.br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos#/>. Acesso em: 03 de março. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS. (2023). **Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da UFT**. Palmas, TO. Disponível em: <https://www.uft.edu.br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos#/>. Acesso em: 03 de março. 2025.

VERGARA, S. C. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. 15 ed. São Paulo: Atlas, 2014.

VIEIRA, André Luis. **Gestão de contratos administrativos**. **Revista de Contratos Públicos – RCP**, Belo Horizonte, ano 3, n. 5, mar/ago. 2014.

ANEXO I - CONTRATOS DA UFT NOS ANOS DE 2013 A 2016

Número do contrato	Objeto Contratado	Valor do Contrato (R\$)
18/2013	Fornecimento de água tratada e esgotamento sanitário dentro das dependências da uft.	399.998,63
4/2014	Contratação de empresa para construção de biblioteca no campus universitário de porto nacional.	4.400.000,00
7/2014	Contratação de empresa para construção de biblioteca no campus universitário de Gurupi.	6.391.712,36
50/2015	Prestação de serviço de publicidade legal impressa e/ou eletrônica.	7.999,9
28/2016	Contratação de empresa para prestação de serviço móvel pessoal - smp institucional, com comodato de aparelhos (item 01) e serviço telefônico fixo comutado - stfc, modalidade longa distância nacional (ldn) e longa distância internacional (ldi), originados de smp (item 02).	105.261,40
35/2016	Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra terceirizada de apoio técnico-operacional em regime de dedicação exclusiva.	2.642,191,32
47/2016	Serviço de conexão à internet (sci) por meio de serviço de comunicação multimídia (scm) do tipo link dedicado de internet por interface ethernet com execução de forma contínua para atender à UFT em Arraias - TO.	136.356,09
52/2016	Contratação de empresa para prestação de serviço continuado e por estimativa de coleta, transporte externo, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde do grupo "a" e subgrupo "b químico" e do grupo e (perfuro	207.900,00
TOTAL		11.649.228,38

Fonte: elaborado pelo autor, a partir de dados do site contratos.gov.br

ANEXO II - CONTRATOS DA UFT NO ANO DE 2017

Número do contrato	Objeto Contratado	Valor (R\$)
01/2017	Contratação de empresa para prestação de serviço continuado de motoristas, tratoristas, motociclistas (com motocicletas) e encarregados para os 07 <i>Campi</i> da UFT.	2.950.386,97
08/2017	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços telefônico fixo comutado - stfc, modalidades locais, longa distância nacional (Idn) e longa distância internacional (Idi).	194.038,20
18/2017	Contratação de serviços de agenciamento de viagens para voos regulares internacionais e domésticos não atendidos pelas companhias aéreas credenciadas.	25.653,31
22/2017	Contratação de empresa especializada para fornecimento de apólice de seguro de vida em grupo e acidentes pessoais para os acadêmicos da UFT.	82.080,00
28/2017	Contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO, para gerenciamento e desenvolvimento do projeto apoio aos cursos de ead-UFTt/UAB.	1.131.249,60
36/2017	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação interna e externa, albergando todas as atividades conexas à higienização, à manutenção e conservação das instalações, contando com fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, o fornecimento integral de materiais de consumo, insumos, ferramentas, acessórios, implementos, equipamentos e maquinários necessários à uft, prestados nas condições estabelecidas no termo de referência.	7.170.785,79
43/2017	Contratação de serviço de processamento de documentos à uft.	1.370.161,96
56/2017	Contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO para gerenciamento do projeto desenvolvimento organizacional da gestão e da regulação do trabalho em saúde no brasil	400.000,00
57/2017	Aquisição de solução de telefonia ip-tdm, composto por: central privada de comutação telefônica ip; interfaces celular gsm ip; suprimento de energia elétrica; software de manutenção e gerenciamento	750.000,00

centralizados; sistema de contas, senhas, tarifação centralizada; aparelhos ip; software telefonista; incluindo garantia total de 5 anos, serviço de instalação e materiais necessários, com transferência de conhecimento.

TOTAL

14.074.355,83

Fonte: elaborado pelo autor, a partir de dados do site contratos.gov.br

ANEXO III - CONTRATOS DA UFT NO ANO DE 2018

Número do contrato	Objeto Contratado	Valor (R\$)
7/2018	Contratação de serviços de agenciamento de viagens para voos regulares internacionais e domésticos não atendidos pelas companhias aéreas credenciadas, destinados aos órgãos e entidades da administração pública federal.	92.132,36
19/2018	Contratação do suporte técnico operacional e gerencial e manutenção da plataforma sistema de informações para o ensino (sie/asten).	478.189,44
22/2018	Contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO, para gerenciamento e desenvolvimento do projeto educação ao longo da vida: uma proposta de extensão universitária.	300.000,00
25/2018	Contratação de serviços de agenciamento de viagens para voos regulares internacionais e domésticos não atendidos pelas companhias aéreas credenciadas.	373.789,55
28/2018	Contratação de serviços de dedetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e combate de mosquitos para os Câmpus e reitoria da UFT.	48.152,00
38/2018	Serviços de agenciamento de viagens para voos regulares internacionais e domésticos não atendidos pelas companhias aéreas credenciadas, destinados aos órgãos e entidades da administração pública federal.	298.062,00
41/2018	Contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO para gerenciamento e desenvolvimento do projeto central qualtopama-qualificação das ações de vigilância em saúde, fortalecimento e organização da rede de saúde Inter federativa.	9.918.512,00
49/2018	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de proteção e acompanhamento de ativos imateriais da UFT em âmbito internacional.	90.600,00
53/2018	Contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO, para gerenciamento e desenvolvimento do projeto desenvolvimento e efetividade da gestão e das políticas do tribunal regional eleitoral do Tocantins.	125.800,00
54/2018	Prestação de serviço de apoio administrativo por meio de cerimonialista, recepcionista e técnico em sonorização para UFT.	747.999,77
55/2018	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço continuado de alarme monitorado, em regime de locação de equipamentos, materializada na implantação de sistemas de alarme 24 horas e seu correspondente suporte	54.000,00

	operacional e monitoramento remoto contínuo à UFT.	
58/2018	Prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva integral de elevadores verticais e plataformas de elevação para portadores de necessidades especiais da UFT.	348.997,80
61/2018	Contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO, para gerenciamento e desenvolvimento do projeto extensão tecnológica no envelhecimento humano: uma tecnologia social no Tocantins.	100.000,00
62/2018	Contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO, para gerenciamento e desenvolvimento do projeto apoio as práticas pedagógicas do curso de serviço social/pronera.	1.784.233,60
	TOTAL	114.760.468,52

Fonte: elaborado pelo autor, a partir de dados do site contratos.gov.br

ANEXO IV - CONTRATOS DA UFT NO ANO DE 2019

Número do contrato	Objeto Contratado	Valor (R\$)
07/2019	Contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO, para gerenciamento do projeto planejamento institucional inovador: a cultura de avaliação em construção	131.650,00
18/2019	Concessão de uso remunerada do espaço físico da universidade federal do Tocantins no campus de porto nacional para exploração de serviços de cópias/impressões reprográficas para atendimento a discentes e à comunidade acadêmica em geral.	0,00
21/2019	Contratação de serviços de gestão de frotas, combinando com abastecimento de combustíveis e correlatos, mediante uso de cartão magnético, com fornecimento de manutenção mecânica (automotiva, náutica e agrícola).	1.308.000,00
22/2019	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço securitário para frota composta de 85 (oitenta e cinco) unidades automotivas de espécies diversas da uft.	76.000,00
24/2019	Concessão remunerada de 01 (um) espaço físico da universidade federal do Tocantins campus universitário de porto nacional para exploração de serviços de lanchonete/cantina.	2.239,20
28/2019	Contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO, para gerenciamento e desenvolvimento do projeto modelagem computacional do tribunal regional eleitoral -TRE-TO	300.000,00
35/2019	Contratação de serviços continuados de vigilância físico-patrimonial e humana, armada e desarmada, nas dependências dos <i>Campi</i> da UFT.	5.106.000,00
39/2019	Contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO, para gerenciamento do projeto suporte aos cursos EAD-UFT/UAB	481.915,00
41/2019	Contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO, do projeto educação gerontológica: curso de educador político social do envelhecimento humano.	150.000,00
43/2019	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento integrado de manutenção predial, incluindo suportes técnico e operacional, operação e manutenção preditiva e corretiva dos sistemas, das instalações prediais e dos equipamentos à UFT.	4.521.000,00
44/2019	Contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO, para gerenciamento e desenvolvimento do projeto educação e saúde na maturidade: uma proposta à autonomia e independência para idosos.	1.000.000,00
45/2019	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção predial preventiva e corretiva dos bens imóveis, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra para atender às necessidades da UFT.	2.000.017,80
46/2019	Contratação de serviços de digitalização de documentos de assentamento funcional digital (afd) para atendimento na UFT.	4.055.285,99
47/2019	Contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico	1.000.000,00

	do Tocantins - FAPTO, para gerenciamento e desenvolvimento do projeto modelagem computacional do ministério da saúde.	
49/2019	Contratação de serviços de agenciamento de viagens para voos regulares internacionais e domésticos para atender a UFT	846.677,92
50/2019	Contrato de uso do sistema de distribuição de energia a UFT.	1.600.000,00
51/2019	Contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO, para gerenciamento e desenvolvimento do projeto "centro colaborador em alimentação e nutrição escolar do Tocantins (cecane/Tocantins)".	305.510,70
54/2019	Contratação integrada de pessoa jurídica especializada na produção de energia sustentável para elaboração do projeto básico e no projeto de execução com fornecimento de materiais e equipamento, construção, montagem e colocação em operação e realização de testes e todas as demais operações necessárias e suficientes para entrega final do objeto em módulos de geradores de energia solar fotovoltaicos nos campus de Araguaína, Arraias, Gurupi, Porto Nacional, Miracema e Tocantinópolis da UFT.	2.991.697,60
55/2019	Serviço de recarga e manutenção em extintores e equipamentos de incêndio da fundação universidade federal do Tocantins.	91.662,19
56/2019	Aquisição de sistema fotovoltaico para geração de energia elétrica.	2.393.000,00
57/2019	Contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO, para gerenciamento e desenvolvimento do projeto transtorno do espectro autista - tea no âmbito das tecnologias digitais da informação e comunicação- tdic e formação docente da educação básica do estado do Tocantins.	500.000,00
TOTAL		28.860.656,40

Fonte: elaborado pelo autor, a partir de dados do site contratos.gov.br

ANEXO V - CONTRATOS DA UFT NO ANO DE 2020

Número do contrato	Objeto Contratado	Valor (R\$)
1/2020	Concessão de uso remunerado de 01 (um) espaço físico da Universidade Federal do Tocantins Câmpus de Gurupi.	5.365,80
2/2020	Aquisição de set de videolaparoscopia por adesão à ata de registro de preços.	342.000,00
5/2020	Contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO, para gerenciamento e desenvolvimento do projeto o despertar para as línguas estrangeiras	537.500,00
7/2020	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de insetos, animais sinantrópicos e parasitológicos em ambientes internos e externos nos campi de reitoria da UFT.	205.846,00
8/2020	Contratação de produtos e serviços por meio de pacote de serviços exclusivos dos correios para UFT.	31.900,00
09/2020	Contratação da empresa pública correios para prestação de serviços postais e correlatos não exclusivos.	23.100,00
10/2020	Contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO, para gerenciamento do projeto estratégias institucionais de combate a pandemia covid-19	1.345.000,00
11/2020	Contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO, para gerenciamento do projeto centro tecnológico de produção de leite: produção de leite em pastagem	30.542,50
12/2020	Contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO, para gerenciamento e desenvolvimento do projeto "monitoramento remoto das captações no rio Javaés".	510.870,25
13/2020	Contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO, para gerenciamento e desenvolvimento do projeto educação ao longo da vida: desenvolvimento e competência para o exercício da cidadania na velhice.	600.000,00
14/2020	Contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO, para gerenciamento e desenvolvimento do projeto "apoio logístico e tecnológico ao projeto educação e saúde na maturidade: uma proposta de promoção à autonomia e independência para idosos.	370.000,00
15/2020	Contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO, para gerenciamento e desenvolvimento do projeto "implantação de laboratórios lúdico pedagógicos na UFT".	500.000,00

16/2020	Contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO, para gerenciamento e desenvolvimento do projeto " fortalecimento do curso de serviço social da Universidade Federal do Tocantins-UFT/PRONERA ".	400.000,00
17/2020	Aquisição de sistema fotovoltaico, incluindo toda a mão de obra especializada para instalação para atender às necessidades da UFT no Câmpus de Araguaína/centro de ciências da saúde.	194.990,00
26/2020	Contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO, para gerenciamento e desenvolvimento do projeto "apoio logístico ao processo seletivo para o ingresso no programa de residência médica 2021".	82.692,10
27/2020	Contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO, para gerenciamento e desenvolvimento do projeto governança digital do ministério da educação	1.250.000,00
28/2020	Contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO, para gerenciamento do projeto ações saberes indígenas na escola	41.827,50
31/2020	Contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO, para gerenciamento e desenvolvimento do projeto "concurso público para professor efetivo do magistério superior 2019.3".	24.069,16
33/2020	Contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO, para gerenciamento do projeto atendimento educacional especializado-aei com foco nas deficiências intelectual e múltipla sensorial	105.640,00
34/2020	Contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO, para gerenciamento do projeto residência profissional agrícola na cadeia produtiva do leite na bacia leiteira do norte do Tocantins	204.000,00
35/2020	Contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO, para gerenciamento e desenvolvimento do programa academia & futebol	278.044,86
36/2020	Contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO, para gerenciamento e desenvolvimento do projeto promoção de medidas para implementação da eficiência do gasto no âmbito das ifes	1.695.830,51
37/2020	Contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO, para gerenciamento e desenvolvimento do "curso de pós-graduação lato sensu em análise de dados".	192.488,16
38/2020	Contratação da FAPTO para gerenciamento do projeto instrumentalização e operacionalização do prof história	38.010,00

39/2020	Contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO, para gerenciamento e desenvolvimento do projeto "rede de colaboração técnica especializada: formação, acompanhamento e avaliação na gestão da crise originada pela pandemia da covid-19 nas redes públicas municipais de educação do Tocantins".	1.500.000,00
40/2020	Contratação da FAPTO para gerenciamento do projeto curso de especialização técnica em atrativos naturais e culturais em turismo do norte e centro-oeste do brasil-antur	967.680,00
41/2020	Contratação de empresa especializada para execução da 2ª etapa da construção da edificação destinada à reitoria localizada no campus de palmas.	1.697.460,12
42/2020	Contratação de empresa especializada para execução e conclusão da reforma do prédio da UFT centro no campus de porto nacional.	88.894,00
43/2020	Contratação de empresa especializada para a reforma e adequação de cantina localizada no campus de Miracema da UFT.	115.842,69
44/2020	Serviços de publicidade legal de interesse da UFT feita nos Órgãos ou veículos de divulgação oficiais da união, dos estados, do distrito federal e dos municípios.	36.000,00
45/2020	Contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO, para gerenciamento e desenvolvimento do projeto "qualificação e autonomia econômica das mulheres no Tocantins: um caminho possível"	510.820,80
46/2020	Contratação de empresa especializada para construção do laboratório de gastronomia do campus de arraias da universidade federal do Tocantins.	199.488,29
47/2020	Contratação de empresa especializada para construção do complexo laboratorial de teatro no campus de palmas.	1.664.337,54
48/2020	Contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO, para gerenciamento e desenvolvimento do projeto "do campus para o campo: tecnologias para pecuária de corte no paralelo 8".	334.296,00
49/2020	Contratação de empresa especializada para reforma dos banheiros e vestiários dos blocos 1,2,3, a,b e c no campus de palmas da UFT.	426.408,90
50/2020	Contratação de empresa especializada para construção de edificação destinada ao núcleo de inovação tecnológica (nit) no campus de palmas.	284.986,28
53/2020	Contratação de empresa especializada para execução de reforma e adequações na construção destinada à moradia estudantil do campus de Miracema.	269.330,92
54/2020	Contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico	150.000,00

do Tocantins - FAPTO, para gerenciamento e desenvolvimento do projeto "implementação do núcleo de produção digital Izabel Auler".

TOTAL

17.255.262,38

Fonte: elaborado pelo autor, a partir de dados do site contratos.gov.br

ANEXO VI - CONTRATOS DA UFT NO ANO DE 2021

Número do contrato	Objeto Contratado	Valor (R\$)
1/2021	Contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO, para gerenciamento e desenvolvimento do projeto “monitoramento remoto das captações em rios da união”.	1.000.000,00
3/2021	Contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO, para gerenciamento e desenvolvimento do projeto “museu de morfologia”.	16.500,00
4/2021	Contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO, para gerenciamento e desenvolvimento do “projeto entre centro de idiomas digital uft e ministério da saúde do brasil”.	868.120,00
5/2021	Contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO, para gerenciamento e desenvolvimento do projeto “centro de idiomas digital: no caminho para a transformação da aprendizagem de línguas estrangeiras”.	1.031.088,73
6/2021	Concessão de uso remunerada de espaço físico da universidade federal do Tocantins no campus de Gurupi para exploração de serviços de cópias/impressões reprográficas para atendimento a discentes e a comunidade acadêmica em geral.	2.888,52
7/2021	Contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO, para gerenciamento e desenvolvimento do projeto “ação de apoio aos cursos de graduação em medicina das universidades federais que não possuem hospitais universitários próprios, para fins de utilização nos cenários de práticas para o internato”.	1.213.858,82
8/2021	Contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO, para gerenciamento e desenvolvimento do projeto “residência profissional agrícola em nutrição animal”.	215.070,00
9/2021	Contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO, para gerenciamento e desenvolvimento do projeto “pesquisa e georreferenciamento em projetos de assentamento federais na região amazônica”.	11.231.586,78
10/2021	Contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO, para gerenciamento e desenvolvimento do projeto curso de pós-graduação lato sensu em gestão contábil e administrativa para o setor público.	244.862,50
11/2021	Aquisição de equipamentos para laboratório de simulação realista do curso de medicina no campus de Araguaína da uft.	1.148.587,00

12/2021	Concessão de uso de áreas próprias para serviço de fornecimento oneroso de refeições com padrão cardápio médio e sistema de distribuição de cafeteria mista à comunidade acadêmica da uft, campus de palmas.	3.584.988,00
13/2021	Prestação de serviço de vigilância físico-patrimonial e humano, armada e desarmada com fornecimento integral de peças, equipamentos, dispositivos, acessórios, veículos e demais implementos de segurança e mão-de-obra especializada para desempenho do serviço nas dependências dos Campus da UFT situados nas cidades de Arraias, Gurupi, Miracema, Palmas e Porto Nacional.	2.526.713,28
16/2021	Contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO, para gerenciamento e desenvolvimento do projeto "centro colaborador de alimentação e nutrição escolar do Tocantins cecane/Tocantins".	450.883,84
17/2021	Contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO, para gerenciamento e desenvolvimento do projeto "pós-graduação lato sensu em educação online e recursos digitais interativos e colaborativos".	428.800,40
18/2021	Contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO, para gerenciamento e desenvolvimento do projeto incubadora de empresas de base tecnológicas - habite gurupi	300.000,00
19/2021	Contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO, para gerenciamento e desenvolvimento do projeto especialização em saneamento ambiental: foco em efluentes	193.541,90
20/2021	Concessão de uso de áreas próprias para serviço de fornecimento oneroso de refeições com padrão cardápio médio e sistema de distribuição de cafeteria mista à comunidade acadêmica no campus de porto nacional.	1.887.600,00
21/2021	Contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO, para gerenciamento e desenvolvimento do projeto pós-graduação lato sensu em geografia.	32.400,00
22/2021	Contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO, para gerenciamento e desenvolvimento do projeto "análise de dados em políticas públicas do ministério da educação".	500.000,00
23/2021	Contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO, para gerenciamento e desenvolvimento do projeto "atendimento educacional especializado-ae: deficiências intelectual e múltipla sensorial"	90.050,00
24/2021	Contrato de compra e venda com entrega futura de	27.375,00

	subprodutos (leite resfriado) de origem bovina no Câmpus de Araguaína.	
25/2021	Contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO, para gerenciamento e desenvolvimento do projeto “concurso público para provimento de vagas no cargo de professor do magistério superior 2020.1”.	12.849,18
27/2021	Contratação de escritório de propriedade intelectual para prestação de serviços contínuos de acompanhamento de pedidos de patente, já depositados, patentes concedidas em âmbito internacional, depósito de pedidos de patente via pct (tratado de cooperação em matéria de patente), depósitos em fase nacional, manutenção e proteção de novos pedidos de patente em âmbito internacional, em que constam a contratante como titular ou cotitular de acordo com o estipulado no termo de referência.	112.481,29
29/2021	Contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO, para gerenciamento e desenvolvimento do projeto “centro tecnológico em produção de leite: genética, nutrição e sanidade, a base da produção de leite”.	30.915,00
31/2021	Concessão de uso de áreas próprias para serviço de fornecimento oneroso de refeições, com padrão cardápio médio e sistema de distribuição de cafeteria mista, à comunidade acadêmica da UFT no Câmpus de Gurupi-TO.	2.761.000,00
32/2021	Contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO, para gerenciamento e desenvolvimento do projeto concursos públicos para provimento de vagas no cargo de professor do magistério superior 2021.1 e 2021.2	42.805,93
33/2021	Prestação de serviços continuados de pessoa jurídica especializada no fornecimento de mão de obra terceirizada de apoio técnico operacional em regime de dedicação exclusiva com fornecimento de materiais aos Câmpus, reitoria e unidade de pesquisa experimental da UFT.	1.396.899,60
34/2021	Prestação de serviços continuados de pessoa jurídica especializada no fornecimento de mão de obra terceirizada de apoio técnico operacional em regime de dedicação exclusiva com fornecimento de materiais aos Câmpus de Araguaína e Tocantinópolis da UFT.	867.099,48
35/2021	Concessão de uso de áreas próprias para serviço de fornecimento oneroso de refeições, com padrão médio e sistema de distribuição de cafeteria mista à comunidade acadêmica da UFT no Câmpus de Araguaína.	2.924.064,00
36/2021	Contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO, para gerenciamento e desenvolvimento do projeto “concurso seletivo vestibular UFT 2022.1”.	620.063,62

37/2021	Contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO, para gerenciamento e desenvolvimento do projeto “capacitações em formato de ensino à distância para criação e fortalecimento dos conselhos e fundos de direitos das pessoas idosas, por meio de uma rede de universidades coordenada pela Universidade Federal do Tocantins-UFT”.	150.000,00
38/2021	Contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO, para gerenciamento e desenvolvimento do projeto “escola da terra-especialização em educação do campo: práticas pedagógicas”.	72.000,00
39/2021	Contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO, para gerenciamento e desenvolvimento do projeto “laboratório emergencial de manutenção do ensino, pesquisa e extensão em educação do campo – lemec/UFT-UFNT”	200.000,00
40/2021	Contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO, para gerenciamento e desenvolvimento do projeto “curso de pós-graduação MBA em liderança e formação de gestores”.	181.062,68
41/2021	Contratação de serviços de gestão de frota, combinando abastecimento de combustíveis e correlatos, mediante uso de cartão magnético, com fornecimento de manutenção mecânica (automotiva, náutica, agrícola e estacionária) para a UFT.	495.000,00
42/2021	Contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO, para gerenciamento e desenvolvimento do projeto “fortalecimento e interiorização da agenda 2030 dos objetivos do desenvolvimento sustentável junto a vigilância de doenças e agravos não transmissíveis das secretarias estaduais de saúde e municípios dos estados do Tocantins, Mato Grosso, Pará, Maranhão e Amapá”.	877.000,00
43/2021	Contratação de serviços de gestão de frota, combinando abastecimento de combustíveis e correlatos, mediante uso de cartão magnético, com fornecimento de manutenção mecânica (automotiva, náutica, agrícola e estacionária) aos <i>Campi</i> de Araguaína e Tocantinópolis.	433.125,00
44/2021	Contratação do fornecimento regular de energia elétrica.	3.624.000,00
46/2021	Contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO, para gerenciamento e desenvolvimento do projeto “curso de pós-graduação lato sensu em ciências criminais”.	232.800,00
47/2021	Contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO, para gerenciamento e desenvolvimento do projeto “a administração rural no desenho de estratégias resilientes para a inclusão produtiva da agricultura familiar no Tocantins”.	209.186,00

48/2021	Contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO, para gerenciamento e desenvolvimento do projeto "rede de sementes florestais do sul do Tocantins".	198.796,20
49/2021	Contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO, para gerenciamento e desenvolvimento do projeto "curso de especialização lato sensu em gestão e controle de qualidade".	323.850,00
55/2021	Contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO, para gerenciamento e desenvolvimento do projeto especialização lato sensu em engenharia de segurança de trabalho e meio ambiente da UFT	150.525,00
TOTAL		42.910.437,75

Fonte: elaborado pelo autor, a partir de dados do site contratos.gov.br

ANEXO VII - CONTRATOS DA UFT NO ANO DE 2022

Número do contrato	Objeto Contratado	Valor (R\$)
1/2022	Prestação continuada de serviço de conexão à internet (sci) por meio de serviço de comunicação multimídia (scm) do tipo link dedicado de internet por interface ethernet com velocidade mínima garantida de 100mbps que destina a atender demanda da UFT no campus de arraiais.	139.800,00
2/2022	Contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO, para gerenciamento e desenvolvimento do projeto “centro colaborador de alimentação e nutrição escolar do Tocantins cecane/Tocantins”	502.401,70
3/2022	Contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO, para gerenciamento e desenvolvimento do projeto “pós-graduação lato sensu em direito e meio ambiente”.	232.600,00
4/2022	Contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO, para gerenciamento e desenvolvimento do projeto pós-graduação lato sensu em direito e processo constitucional	287.612,50
5/2022	Prestação de serviço móvel pessoal (smp) institucional com comodato de aparelhos e serviço telefônico fixo comodato (stfc) modalidade longa distância nacional (ldn) e longa distância internacional (ldi) originados de smp para grupo 01 uft.	364.525,62
7/2022	Contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO, para gerenciamento e desenvolvimento do projeto “pós-graduação lato sensu em direito e processo do trabalho	287.612,50
8/2022	Contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO, para gerenciamento e desenvolvimento do projeto “pós-graduação lato sensu em direito e processo administrativo”	287.612,50
9/2022	Contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO, para gerenciamento e desenvolvimento do projeto “mba executivo em inteligência de mercado”.	181.062,68
10/2022	Criar processos e operações inovadoras e desenvolver, implantar e manter um sistema de monitoramento remoto dos recursos hídricos, capaz de receber, armazenar, tratar e disponibilizar informações sobre a disponibilidade hídrica nos cursos d’água e a demanda hídrica das captações no estado de Minas Gerais.	700.000,00
11/2022	Prestação continuada do serviço de motoristas, tratoristas, motociclistas (com motocicleta) e encarregados, por postos	2.449.210,67

	com disponibilidade de mão de obra em regime de dedicação exclusiva para atender à UFT.	
12/2022	Prestação continuada do serviço de motoristas, tratoristas, motociclistas (com motocicleta) e encarregados, por postos com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva para atender à UFNT.	681.479,04
13/2022	Contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO, para gerenciamento e desenvolvimento do projeto “agrorresidência em produção animal no Tocantins”.	398.634,42
14/2022	Contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO, para gerenciamento e desenvolvimento do projeto “escola de extensão”.	599.990,00
15/2022	Contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO, para gerenciamento e desenvolvimento do projeto “concurso seletivo vestibular UFT 2022.2”.	514.149,86
16/2022	Contratação de serviços de emissão de certificados digitais para pessoas físicas padrão icp-brasil destinados ao uso dos servidores da UFT.	3.350,00
17/2022	Serviços de gestão de frota de veículos, que utilize sistema informatizado e integrado, via internet e tecnologia de pagamento por meio eletrônico, para aquisição de combustíveis, lavagem de automóveis e aquisição de peças e de serviços de manutenção preventiva e corretiva, socorro mecânico e guincho, mediante rede de estabelecimentos próprios ou credenciados, de natureza continuada, para atender às necessidades da uft, conforme as condições estabelecidas no edital pregão eletrônico – srp - nº 3/2021 UASG: 200066 e seus anexos.	608.520,00
18/2022	Prestação de serviços de monitoramento continuado de águas subterrâneas, compreendendo o fornecimento de mão de obra, equipamentos em sistema de comodato, materiais e produtos químicos necessários, bem como limpeza interna dos reservatórios inferiores e superiores no âmbito da universidade federal do Tocantins no Câmpus de Palmas.	219.840,00
19/2022	Contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação, sob o modelo de cloud broker, consistente na concepção, projeto, provisionamento, configuração, suporte, manutenção e gestão do serviço de colaboração em nuvem, associada aos serviços de colaboração e produtividade de e-mail, ferramenta de videoconferência e pacote de software de escritório e armazenamento, denominado google workspace for education - edição plus	175.200,00
20/2022	Contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO, para gerenciamento e desenvolvimento do projeto “processo seletivo ead 2022.2”.	48.342,34

21/2022	Serviço de recarga e manutenção em extintores e equipamentos de incêndio para atender os Câmpus e reitoria da universidade federal do Tocantins, situados nas cidades de Arraias, Gurupi, Miracema, Palmas e Porto Nacional	105.115,40
23/2022	Contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO, para gerenciamento e desenvolvimento do projeto “incubadora de empresas de base tecnológicas - núcleo de apoio as demandas sociais frente a expertise da UFT”.	5.050.156,13
24/2022	Aquisição de equipamento para fornecimento solução de ti composta por firewall tipo i, firewall tipo ii, software de gerenciamento e serviço de instalação para os campi da UFT	1.464.000,00
26/2022	Contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO, para gerenciamento e desenvolvimento do projeto “curso de especialização em gestão pública e sociedade vii”.	179.863,67
27/2022	Contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO, para gerenciamento e desenvolvimento do projeto “curso de pós-graduação lato sensu em novas tendências do direito processual civil”.	197.965,26
28/2022	Concessão onerosa de uso de espaço físico para fins de exploração comercial de serviços de reprografia e comercialização de artigos de papelaria no campus universitário de palmas	2.520,00
29/2022	Contratação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação interna e externa, apoio administrativo, técnico e operacional, com dedicação exclusiva de mão de obra, fornecimento integral de materiais de consumo, insumos, ferramentas, acessórios, implementos, equipamentos e maquinários necessários à Universidade Federal do Tocantins	8.488.487,84
31/2022	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de apólice de seguro de vida em grupo e acidentes pessoais para os acadêmicos em estágio, da Fundação Universidade Federal do Tocantins – UFT	52.800,00
33/2022	Serviço de gestão de frota pública combinando abastecimento de combustíveis e correlatos, mediante uso cartão de cartão magnético, e fornecimento de manutenção mecânica preventiva/corretiva com substituição de peças para frota automotiva, náutica, agrícola e estacionária para UFT	1.498.800,00
35/2022	Fornecimento solução de ti composta por firewall tipo i, firewall tipo ii, software de gerenciamento e serviço de instalação para os <i>Campi</i> da UFT (câmpus de Gurupi)	113.000,00
36/2022	Fornecimento <i>solução</i> de ti composta por firewall tipo i,	113.000,00

	firewall tipo ii, software de gerenciamento e serviço de instalação para os <i>Campi</i> da UFT (Câmpus de Miracema).	
37/2022	Prestação de serviços telefônico fixo comutado - stfc, modalidades locais, longa distância nacional (Idn) e longa distância internacional (Idi), em conformidade com o plano geral de outorgas e normas correlatas da Anatel para a uft.	256.834,80
39/2022	Contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO, para gerenciamento e desenvolvimento do projeto “curso de pós-graduação lato sensu - especialização mba em gestão estratégica de pessoas”.	199.100,00
41/2022	Fornecimento solução de ti composta por firewall tipo i, firewall tipo ii, software de gerenciamento e serviço de instalação para os <i>Campi</i> da UFT (campus porto nacional)	113.000,00
42/2022	Contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO, para gerenciamento e desenvolvimento do projeto “a universidade aberta à comunidade: conhecendo o complexo de laboratórios da saúde”.	10.000,00
43/2022	Concessão de uso de espaço físico para a exploração de serviços de lanchonete para a comunidade acadêmica do Câmpus de Palmas	2.700,00
44/2022	Contratação de empresa especializada para a execução de acessibilidade dos Campus da Universidade Federal do Tocantins - UFT	2.607.961,45
45/2022	Contratação de empresa especializada para a reforma da moradia estudantil do campus de porto nacional da UFT	154.958,95
46/2022	Contratação de empresa especializada para obra de adequação e edificação para funcionamento de ambulatório no campus de Palmas da UFT	725.336,92
47/2022	Concessão de uso de áreas próprias para o fornecimento oneroso de refeições, com padrão de cardápio médio e sistema de distribuição de cafeteria mista às comunidades acadêmicas da UFT - Câmpus de Palmas.	20.400,00
10008/2022	Contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO, para gerenciamento e desenvolvimento do projeto “concurso público para provimento de vagas no cargo de professor do magistério superior uft 2022.1”	22.511,99
10011/2022	Contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO, para gerenciamento e desenvolvimento do projeto “processo seletivo de transferência interna e externa, reingresso e de ingresso de portador de diploma 2022/2”.	19.274,38
TOTAL		30.079.730,62

Fonte: elaborado pelo autor, a partir de dados do site contratos.gov.br

ANEXO VIII - CONTRATOS DA UFT NO ANO DE 2023

Número do contrato	Objeto Contratado	Valor (R\$)
1/2023	Contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO, para gerenciamento e desenvolvimento do projeto “pós-graduação política e gestão em segurança”.	185.000,00
2/2023	Contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO, para gerenciamento e desenvolvimento do projeto “línguas estrangeiras em ação e extensão”.	1.080.000,00
3/2023	Prestação de serviço de vigilância físico-patrimonial e humana, armada e desarmada, com fornecimento integral de peças, equipamentos, dispositivos, acessórios, veículos e demais implementos de segurança e mão-de-obra especializada para o desempenho do serviço, nas dependências dos Câmpus da Fundação Universidade Federal do Tocantins, situados nas cidades de Araguaína e Tocantinópolis	1.939.598,88
5/2023	Aquisição de 01 trator agrícola necessário para manutenção das estruturas existentes no centro de ciências agrárias (cca), bem como para a aplicação em aulas práticas do curso de zootecnia, no âmbito da universidade federal do norte do Tocantins (UFNT), e prestação de manutenção e assistência na cidade (Araguaína - TO),	442.000,00
6/2023	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de alimentação e nutrição, por meio da operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades envolvidas na produção e distribuição de refeições para o restaurante universitário (RU) do Câmpus de Miracema do Tocantins - TO	6.704,40
9/2023	Cessão de uso, a título oneroso com o arrendamento de pastagem da fazenda experimental para criação de bovinos que corresponde a uma área de 72,34 hectares, localizado a 4 km da universidade federal do Tocantins no campus de Gurupi	40.407,00
10/2023	Contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO, para gerenciamento e desenvolvimento do projeto “concurso seletivo vestibular uft 2023.2.	517.773,88
11/2023	Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de confecção, entrega e instalação, de móveis planejados por m ² em mdf ultra, incluindo, a elaboração do projeto para os móveis ou croquis necessários à realização do serviço, com fornecimento de mão de obra e material, para atender a demandas destinadas à Inovato, Fablab e fábrica de software da Universidade Federal do Tocantins -	249.926,32

UFT		
13/2023	Contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO, para gerenciamento e desenvolvimento do projeto “concurso público para provimento de vagas no cargo de professor do magistério superior UFT 2023.1”.	20.485,98
14/2023	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de cuidadores para atendimentos a estudantes com deficiência e mobilidade reduzida dos cursos de graduação e pós-graduação da Universidade Federal do Tocantins.	448.746,48
16/2023	O presente instrumento tem por objeto o fornecimento, desinstalação, instalação e configuração de licenciamento de solução de antivírus, com garantia e atualização de versões, bem como serviços de suporte especializado e treinamento, para as estações de trabalho e equipamentos servidores do contratante, de acordo com as especificações, condições e observações constantes neste contrato.	173.582,80
18/2023	Contratação de serviço de fornecimento oneroso de refeições com padrão de cardápio médio e sistema de distribuição de cafeteria mista, à comunidade acadêmica da UFT – Campus de Porto Nacional - TO.	1.918.906,00
19/2023	Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de confecção, entrega e instalação, de móveis planejados por m ² em mdf ultra, incluindo, a elaboração do projeto para os móveis ou croquis necessários à realização do serviço, com fornecimento de mão de obra e material, para atender a demandas destinadas ao Câmpus de Arraias/TO.	129.634,68
20/2023	Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de subscrição de licenças de uso de softwares do tipo suíte de escritório com direito de atualização e suporte para UFT.	196.680,00
24/2023	Contratação de serviço de transporte de pessoas para a Universidade Federal do Tocantins - UFT	10.005,60
25/2023	Contratação da FAPTO com a finalidade apoiar a execução das atividades a serem executadas no âmbito do projeto "laboratório de tecnologias 3d-labtec", devidamente credenciado, por força do presente instrumento, para prestação de serviços técnicos especializados, nos termos do artigo 8º da lei de inovação (lei nº 10.973/2004).	933.158,34
26/2023	Contratação de instituição pública especializada para realização de concurso público da universidade federal do Tocantins e Universidade Federal do Norte do Tocantins, para provimento dos cargos de técnicos administrativos, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência.	306.798,63
27/2023	Contratação de empresa especializada para a reforma da	581.313,89

	moradia estudantil do Câmpus de Gurupi - Universidade Federal do Tocantins.	
28/2023	Contratação de serviço de transporte de pessoas para a Universidade Federal do Norte do Tocantins - UFT	94.936,88
29/2023	Contratação de serviço de transporte de pessoas para a Universidade Federal do Tocantins - UFT	19.999,83
30/2023	Contratação da fundação de apoio para gerenciamento do projeto "ii semana integrada sociedade e universidade - teia - "ciências básicas para o desenvolvimento sustentável", para atender às necessidades da Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT), sob tutoria da Fundação Universidade Federal do Tocantins (UFT).	20.000,00
31/2023	Contratação de serviço de transporte de pessoas para a Universidade Federal do Tocantins - UFT	19.499,55
32/2023	Contratação de empresa, sob demanda, executar serviços comuns de engenharia relativos à demolição, conserto, operação, conservação, reparação, adaptação e manutenção predial (serviços eventuais), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços com insumos diversos descritos do sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil, doravante denominado SINAPI, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.	398.891,82
33/2023	Prestação de serviço de manutenção preventiva e/ou corretiva integral de elevadores verticais e plataformas de elevação para portadores de necessidades especiais da Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT.	413.998,56
39/2023	Contratação de sistema de consultoria técnica acerca de tributação, gt-fácil sistema web de gestão tributária para UFT	10.788,00
41/2023	Contratação de serviço de fornecimento oneroso de refeições com padrão de cardápio médio e sistema de distribuição de cafeteria mista, à comunidade acadêmica do Câmpus Universitário de Gurupi, Universidade Federal do Tocantins.	72.698,76
42/2023	Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de confecção, entrega e instalação, de móveis planejados por m ² em MDF ultra, incluindo, a elaboração do projeto para os móveis ou croquis necessários à realização do serviço, com fornecimento de mão de obra e material, para atender a demandas destinadas à pró-reitoria de tecnologia da informação)	14.014,56
43/2023	Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de confecção, entrega e instalação, de móveis planejados por m ² em MDF ultra, incluindo, a elaboração do projeto para os móveis ou croquis necessários à realização do serviço, com fornecimento de mão de obra e material, para atender a demandas destinadas à direção do campus	47.883,08

	de palmas/to	
45/2023	Contratação de serviços de implantação, capacitação, licença de uso, suporte e manutenção dos sistemas da versão standard da plataforma stela experta.	48.700,00
46/2023	Contratação de empresa para fornecimento direto de licenças corporativas para usuários com acesso à plataforma virtual de aprendizagem, na modalidade ead.	60.000,00
48/2023	Contratação de empresa, sob demanda, executar serviços comuns de engenharia relativos à demolição, conserto, operação, conservação, reparação, adaptação e manutenção predial (serviços eventuais), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços com insumos diversos descritos do sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil, doravante denominado SINAPI, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.	396.449,90
50/2023	Contratação de empresa especializada para a execução do acesso principal ao Câmpus Palmas da UFT.	494.777,72
51/2023	Contratação de serviços continuados de alarme monitorado, em regime de locação de equipamentos, materializada na implantação de sistemas de alarme 24 horas e seu correspondente suporte operacional e monitoramento remoto contínuo à universidade federal do Tocantins.	30.660,00
52/2023	Serviço de suporte técnico incluindo atendimento, atualização, implantação, manutenção, hospedagem e treinamento para o sistema integrado de bibliotecas da UFT	84.510,00
53/2023	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bens e serviços para prover a redundância, atualização e expansão da solução integrada de armazenamento e processamento de dados hiperconvergente – nutanix, utilizadas na infraestrutura do datacenter da Fundação Universidade Federal do Tocantins e, observados o edital, o termo de referência e a proposta da contratada, os quais, independentemente de transcrição, são parte integrante deste instrumento e serão observados naquilo que não o contrarie.	2.063.290,00
227/2023	Contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO, para gerenciamento e desenvolvimento do projeto “processo seletivo de transferência interna e externa, reingresso e de ingresso de portador de diploma nos cursos de graduação presencial para ingresso no 1º semestre de 2024”	21.840,65
1003/2023	Contratação da fundação de apoio para gerenciamento do projeto “centro tecnológico em produção de leite: estruturação de rebanho” para atender às necessidades da Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT), sob tutoria da fundação Universidade Federal do Tocantins (UFT), que serão prestados nas condições estabelecidas no	61.333,33

projeto básico.		
10001/2023	Contratação da fundação de apoio para gerenciamento do projeto "curso de especialização em educação do campo-escola da terra", para atender às necessidades da universidade federal do Norte do Tocantins (UFNT), sob tutoria da Fundação Universidade Federal do Tocantins (UFT), que serão prestados nas condições estabelecidas no projeto básico	71.999,80
TOTAL		13.626.995,32

Fonte: elaborado pelo autor, a partir de dados do site contratos.gov.br

ANEXO IX - CONTRATOS DA UFT NO ANO DE 2024

Número do contrato	Objeto Contratado	Valor (R\$)
13/2024	Contratação de empresa, sob demanda, executar serviços comuns de engenharia relativos à demolição, conserto, operação, conservação, reparação, adaptação e manutenção predial (serviços eventuais), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços com insumos diversos descritos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.	115.999,50
14/2024	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de outsourcing de impressão, na modalidade franquia mensal de páginas mais excedente para atender às necessidades da reitoria e Campi da UFT	280.457,52
18/2024	Serviços continuados de outsourcing de impressão, na modalidade franquia mensal de páginas mais excedente para atender às necessidades da COPESE/UFT	215.087,16
19/2024	Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação para o restaurante Universitário no Câmpus de Palmas.	4.122.888,00
20/2024	Contratação de empresa, sob demanda, executar serviços comuns de engenharia relativos à demolição, conserto, operação, conservação, reparação, adaptação e manutenção predial (serviços eventuais), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços com insumos diversos descritos do sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil, doravante denominado SINAPI, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.	418.873,44
21/2024	Contratação de serviço continuado de coleta, transporte externo, tratamento e destinação final de resíduos de serviço de saúde do grupo "a" e subgrupos a1, a2, a3 e a4 (biólgico), do grupo "b" (químico) e do grupo "e" (perfurocortantes) produzidos pelas unidades dos Campus de Gurupi, Palmas e Porto nacional da UFT.	57.835,80
26/2024	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa, sob demanda, executar serviços comuns de engenharia relativos à demolição, conserto, operação, conservação, reparação, adaptação e manutenção predial (serviços eventuais), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços com insumos diversos descritos do sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil, doravante denominado SINAPI, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.	160.314,15

27/2024	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa, sob demanda, executar serviços comuns de engenharia relativos à demolição, conserto, operação, conservação, reparação, adaptação e manutenção predial (serviços eventuais), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços com insumos diversos descritos do sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil, doravante denominado SINAPI, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.	210.414,43
28/2024	Serviços comuns de engenharia relativos à demolição, conserto, operação, conservação, reparação, adaptação e manutenção predial (serviços eventuais), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra para atender a PROTIC/UFT	310.565,31
29/2024	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa, sob demanda, executar serviços comuns de engenharia relativos à demolição, conserto, operação, conservação, reparação, adaptação e manutenção predial (serviços eventuais), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços com insumos diversos descritos do sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil, doravante denominado SINAPI, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.	169.998,43
30/2024	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa, sob demanda, executar serviços comuns de engenharia relativos à demolição, conserto, operação, conservação, reparação, adaptação e manutenção predial (serviços eventuais), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços com insumos diversos descritos do sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil, doravante denominado SINAPI, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.	149.999,94
31/2024	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa, sob demanda, executar serviços comuns de engenharia relativos à demolição, conserto, operação, conservação, reparação, adaptação e manutenção predial (serviços eventuais), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços com insumos diversos descritos do sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil, doravante denominado SINAPI, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.	164.512,53
32/2024	Contratação de serviços de suporte ao sistema de informações para o ensino (sie)	716.948,68
02/2024	Contratação a da fundação de apoio científico e tecnológico do Tocantins – FAPTO, para gerenciamento e desenvolvimento do projeto “mba gestão financeira e orçamentária”.	214.740,00

TOTAL	7.308.634,89
-------	--------------

Fonte: elaborado pelo autor, a partir de dados do site contratos.gov.br

**ANEXO X - QUANTIDADE DE POSTOS E DE VIGILANTES DO CONTRATO –
13/2021.**

Campus	Especificação dos Postos	Quantidade de Postos	Quantidade de Vigilantes
Miracema/ Centro	Posto de Vigilância 12 (doze) horas noturno armado - escala 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas - de segunda-feira a domingo - (das 18:00 às 06:00 horas) - Vigilante Patrimonial.	01	02
	Posto de Vigilância 12 (doze) horas diurno armado - escala 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas - de segunda-feira a domingo -(das 06:00 às 18:00 horas) Vigilante Patrimonial.	01	02
Miracema/ Cerrado	Posto de Vigilância 12 (doze) horas noturno armado - escala 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas - de segunda-feira a domingo - (das 18:00 às 06:00 horas) - Vigilante Patrimonial.	01	02
	Posto de Vigilância 12 (doze) horas diurno armado - escala 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas - de segunda-feira a domingo -(das 06:00 às 18:00 horas) Vigilante Patrimonial.	01	02
Palmas/ Campus	Posto de Vigilância 12 (doze) horas noturno armado - escala 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas - de segunda-feira a domingo (das 18:00 às 06:00 horas) - com motocicleta - Vigilante Tático Móvel.	02	04
	Posto de Vigilância 12 (doze) horas diurno armado - escala 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas - de segunda-feira a domingo (das 06:00 às 18:00 horas) - com motocicleta - Vigilante Tático Móvel.	02	04
	Posto de Vigilância 12 (doze) horas diurno desarmado - escala 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas - de segunda-feira a domingo - (das 06:00 às 18:00 horas) - Vigilante Operador de Central de Monitoramento.	02	04
	Posto de Vigilância 12 (doze) horas noturno desarmado - escala 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas - de segunda-feira a domingo - (das 18:00 às 06:00 horas) - Vigilante Operador de Central de Monitoramento.	02	04
	Posto de Vigilância 12 (doze) horas diurno desarmado - escala 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas - de segunda-feira a sexta-feira -(das 07:00 às 19:00 horas) Vigilante Patrimonial.	01	02
Arraias	Posto de Vigilância 12 (doze) horas noturno armado - escala 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas - de segunda-feira a domingo - (das 18:00 às 06:00 horas) - Vigilante Patrimonial.	01	02
	Posto de Vigilância 12 (doze) horas diurno desarmado - escala 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas - de segunda-feira a domingo - (das 06:00 às 18:00 horas) - Vigilante Patrimonial.	01	02
Gurupi	Posto de Vigilância 12 (doze) horas diurno desarmado - escala 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas - de segunda-feira a domingo - (das 06:00 às 18:00 horas) - Vigilante Patrimonial.	01	02

	Posto de Vigilância 12 (doze) horas noturno desarmado - escala 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas - de segunda-feira a domingo - (das 18:00 às 06:00 horas) - Vigilante Patrimonial.	01	02
	Posto de Vigilância 12 (doze) horas noturno armado - escala 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas - de segunda-feira a domingo (das 18:00 às 06:00 horas) - com motocicleta - Vigilante Tático Móvel.	01	02
	Posto de Vigilância 12 (doze) horas diurno armado - escala 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas - de segunda-feira a domingo (das 06:00 às 18:00 horas) - com motocicleta - Vigilante Tático Móvel.	01	02
	Posto de Vigilância 12 (doze) horas noturno armado - escala 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas - de segunda-feira a domingo - (das 18:00 às 06:00 horas) - Vigilante Patrimonial	02	04
	Posto de Vigilância 12 (doze) horas diurno armado - escala 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas - de segunda-feira a domingo -(das 06:00 às 18:00 horas) Vigilante Patrimonial.	01	02
Porto Nacional	Posto de Vigilância 12 (doze) horas diurno desarmado - escala 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas - de segunda-feira a domingo - (das 06:00 às 18:00 horas) - Vigilante Operador de Central de Monitoramento.	01	02
	Posto de Vigilância 12 (doze) horas noturno desarmado - escala 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas - de segunda-feira a domingo - (das 18:00 às 06:00 horas) - Vigilante Operador de Central de Monitoramento.	01	02
	Total	24	48

Fonte: Contrato 13/2021, UFT (2021).

APÊNDICE I – ROTEIRO DE ENTREVISTA (GESTOR E FISCAL DE CONTRATO)

OBJETIVO DA PESQUISA: analisar a atuação dos Fiscais de contratos administrativos da Universidade Federal do Tocantins.

I – PERFIL

1. Lotação:
2. Tempo de UFT:
3. Cargo na instituição:
4. Faixa Etária:
5. Sexo:
6. Escolaridade:

II – ATUAÇÃO NO PROCESSO

7. Há quanto tempo desempenha a função de GESTOR/FISCAL de contratos?
8. Quantos contratos gerencia/fiscaliza atualmente?
9. Como você define sua relação com os demais fiscais e gestores de contratos?
10. De que forma você os auxilia na execução de suas atividades rotineiras?
11. Considera que o número de fiscais que existem atualmente é suficiente?

III – PERCEPÇÃO DO PROCESSO

12. Quais as principais dificuldades enfrentadas na execução do processo de gerenciamento e fiscalização?
13. Relate, como é o seu relacionamento com os representantes das empresas contratadas.
14. Relate, como é o seu relacionamento com os demais setores da organização que participam do processo (orçamento, financeiro, contratos etc.).
15. Relate, como é o seu relacionamento com os diversos órgãos de controle (CGU, TCU, MP, JUSTIÇA DO TRABALHO etc.) e do judiciário. Já foi alvo de algum questionamento? Como encarou tal situação?
16. De que forma você considera que o processo de gerenciamento e fiscalização de contratos contribui para o atingimento dos objetivos institucionais da administração e do serviço público em geral?

IV – MOTIVAÇÃO PARA A FUNÇÃO

17. Desde a nomeação como gestor/fiscal recebeu ou solicitou algum tipo de capacitação na área?
18. Recebe algum incentivo pela execução da função de Gestor (função gratificada ou cargo de direção)?
19. Sente-se valorizado pela administração na execução da função (atendimento a solicitações etc.)?
20. Considera que exercer a função é algo prazeroso e que o valoriza profissionalmente?
21. Qual são seus maiores receios na execução da função?

V – SUGESTÕES

22. Na sua ótica, quais as principais mudanças que poderiam ser implementadas para melhorar o processo de gerenciamento e fiscalização?

**APÊNDICE II - ROTEIRO DE ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA
(GRUPO FOCAL: DIRETOR E COORDENADORES DA PU)**

OBJETIVO DA PESQUISA: analisar a atuação dos Fiscais de contratos administrativos da Universidade Federal do Tocantins.

PARTE I – IDENTIFICAÇÃO EQUIPE GESTORA

- a. Cargo/Função:
- b. Tempo na Função:

- c. Cargo/Função:
- d. Tempo na Função:

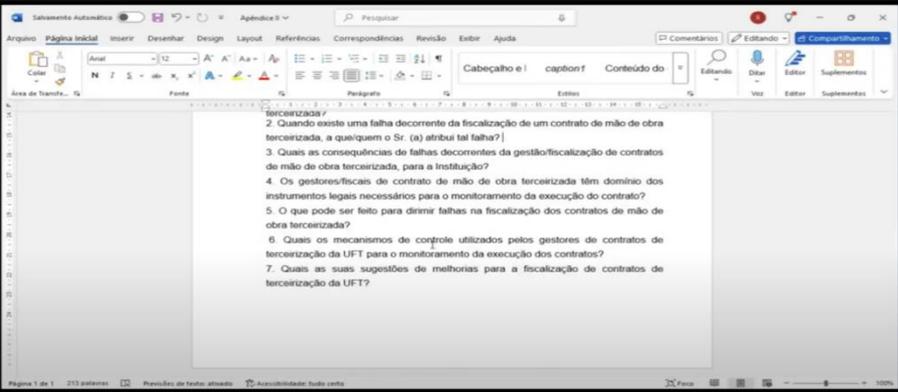
- e. Cargo/Função:
- f. Tempo na Função:

PARTE II – FALHAS NA GESTÃO DE CONTRATOS

1. Para o Sr.(a) existem falhas na execução dos contratos de mão-de-obra terceirizada?
2. Quando existe uma falha decorrente da fiscalização de um contrato de mão de obra terceirizada, a que/quem o Sr.(a) atribui tal falha?
3. Quais as consequências de falhas decorrentes da gestão/fiscalização de contratos de mão de obra terceirizada, para a Instituição?
4. Os gestores/fiscais de contrato de mão de obra terceirizada têm domínio dos instrumentos legais necessários para o monitoramento da execução do contrato?
5. O que pode ser feito para dirimir falhas na fiscalização dos contratos de mão de obra terceirizada?
6. Quais os mecanismos de controle utilizados pelos gestores de contratos de terceirização da UFT para o monitoramento da execução dos contratos?
7. Quais as suas sugestões de melhorias para a fiscalização de contratos de terceirização da UFT?

Registro Grupo Focal: Diretor e Coordenadores da Prefeitura Universitária.

Pesquisa de Mestrado - PROFIAPI - Grupo Focal PU - 2025/04/10 10:21 GMT-03:00 - Recording

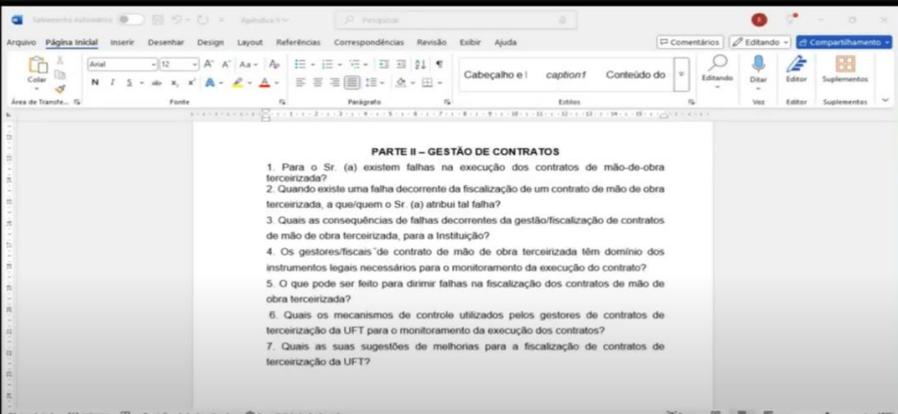


terceirização?

2. Quando existe uma falha decorrente da fiscalização de um contrato de mão de obra terceirizada, a quem o Sr. (a) atribui tal falha?
3. Quando existe uma falha decorrente da fiscalização de um contrato de mão de obra terceirizada, para a Instituição?
4. Os gestores/fiscais de contrato de mão de obra terceirizada têm domínio dos instrumentos legais necessários para o monitoramento da execução do contrato?
5. O que pode ser feito para diminuir falhas na fiscalização dos contratos de mão de obra terceirizada?
6. Quais os mecanismos de controle utilizados pelos gestores de contratos de terceirização da UFT para o monitoramento da execução dos contratos?
7. Quais as suas sugestões de melhorias para a fiscalização de contratos de terceirização da UFT?

5:49 / 31:38

Pesquisa de Mestrado - PROFIAPI - Grupo Focal PU - 2025/04/10 10:21 GMT-03:00 - Recording

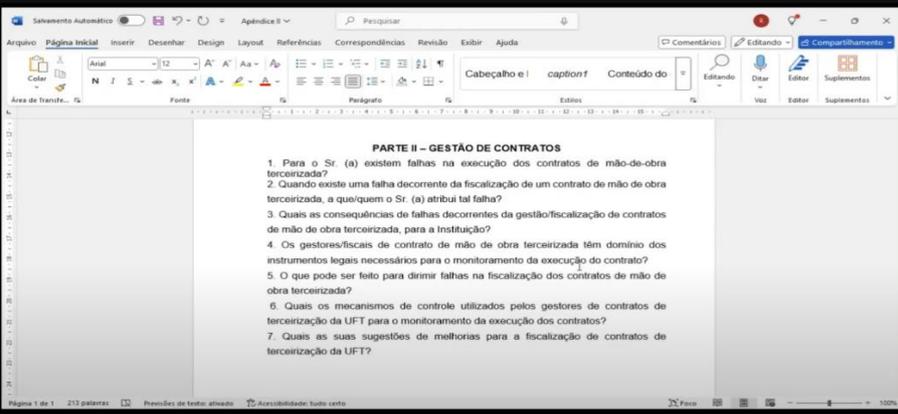


PARTE II – GESTÃO DE CONTRATOS

1. Para o Sr. (a) existem falhas na execução dos contratos de mão-de-obra terceirizada?
2. Quando existe uma falha decorrente da fiscalização de um contrato de mão de obra terceirizada, a quem o Sr. (a) atribui tal falha?
3. Quais as consequências de falhas decorrentes da gestão/fiscalização de contratos de mão de obra terceirizada, para a Instituição?
4. Os gestores/fiscais de contrato de mão de obra terceirizada têm domínio dos instrumentos legais necessários para o monitoramento da execução do contrato?
5. O que pode ser feito para diminuir falhas na fiscalização dos contratos de mão de obra terceirizada?
6. Quais os mecanismos de controle utilizados pelos gestores de contratos de terceirização da UFT para o monitoramento da execução dos contratos?
7. Quais as suas sugestões de melhorias para a fiscalização de contratos de terceirização da UFT?

0:13 / 31:38

Pesquisa de Mestrado - PROFIAPI - Grupo Focal PU - 2025/04/10 10:21 GMT-03:00 - Recording



PARTE II – GESTÃO DE CONTRATOS

1. Para o Sr. (a) existem falhas na execução dos contratos de mão-de-obra terceirizada?
2. Quando existe uma falha decorrente da fiscalização de um contrato de mão de obra terceirizada, a quem o Sr. (a) atribui tal falha?
3. Quais as consequências de falhas decorrentes da gestão/fiscalização de contratos de mão de obra terceirizada, para a Instituição?
4. Os gestores/fiscais de contrato de mão de obra terceirizada têm domínio dos instrumentos legais necessários para o monitoramento da execução do contrato?
5. O que pode ser feito para diminuir falhas na fiscalização dos contratos de mão de obra terceirizada?
6. Quais os mecanismos de controle utilizados pelos gestores de contratos de terceirização da UFT para o monitoramento da execução dos contratos?
7. Quais as suas sugestões de melhorias para a fiscalização de contratos de terceirização da UFT?

0:55 / 31:38

APÊNDICE III – RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO



GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: UM ESTUDO DE CASO NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: UM ESTUDO DE CASO NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

Relatório técnico apresentado pelo mestrando Romildo Belém da Silva ao Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede, sob orientação do docente Dr. Delson Henrique Gomes, como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestre em Administração Pública.





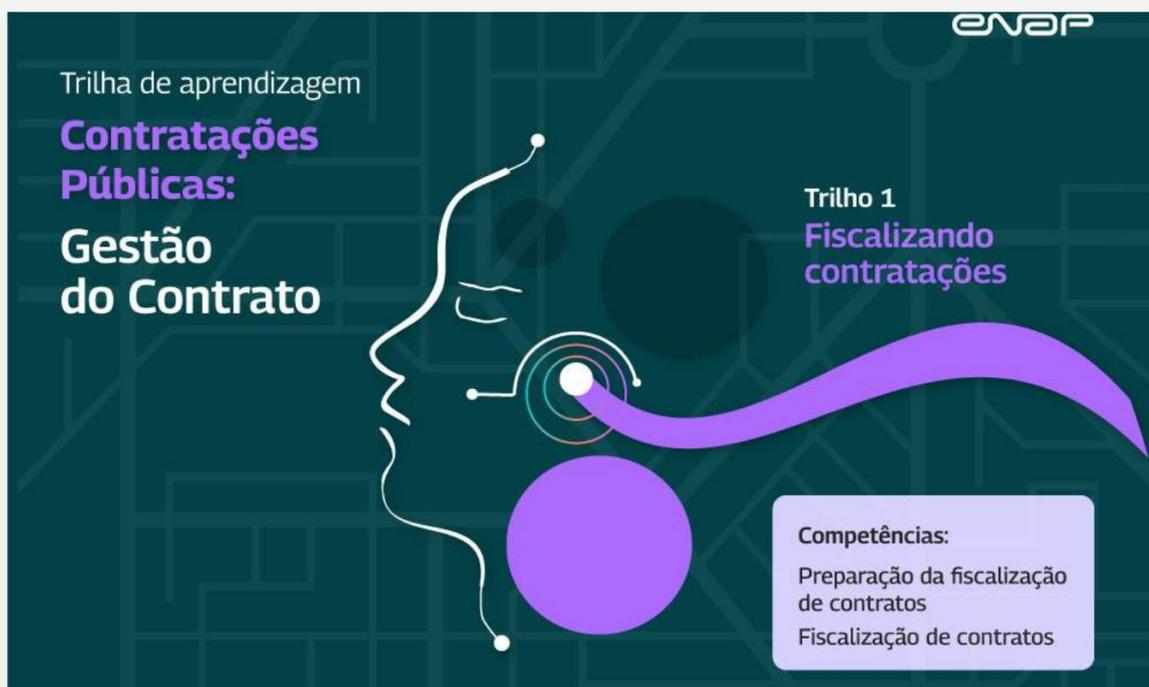
Resumo	04
Contexto	05
Público-alvo da proposta	06
Descrição da situação-problema	07
Objetivos da proposta	08
Diagnóstico e análise	09
Proposta de Plano de Ação	11
Responsáveis pela proposta e data	17
Referências	18
Protocolo de recebimento	19

RESUMO

Os contratos administrativos, que são resultantes das licitações públicas, são ferramentas essenciais para viabilizar a atuação da Administração Pública na prestação dos serviços, na realização de obras e aquisições de bens. Estes são instrumentos utilizados pelo Estado para a consecução de seus objetivos, sua celebração e execução devem observar os rigorosos procedimentos legais e princípios éticos para garantir a eficiência, a transparência e a legalidade da gestão dos recursos públicos. Assim, o presente produto técnico foi desenvolvido como proposta de plano de ação de forma a mitigar ou extinguir eventuais deficiências detectadas na atuação dos Fiscais de contratos administrativos da Universidade Federal do Tocantins.

Para isso, foi realizada uma pesquisa com o um gestor e cinco fiscais setoriais lotados nos *Campi* da UFT e com a equipe gestora da Prefeitura Universitária da UFT onde, a partir da aplicação de entrevistas individuais e grupo focal, foram analisados a atuação, percepção, falhas, motivações e desmotivação para o desempenho das atividades de gestor e fiscal de contratos no âmbito da UFT.

A pesquisa revelou, a partir das entrevistas realizadas, haver oportunidades de melhorias no processo de gestão e fiscalização da UFT, resultando em uma proposta de plano de ação como forma de mitigar ou extinguir eventuais deficiências detectadas.



Os contratos administrativos, que são resultantes das licitações públicas, são ferramentas essenciais para viabilizar a atuação da Administração Pública na prestação dos serviços, na realização de obras e aquisições de bens.

CONTEXTO

A gestão e a fiscalização de contratos no âmbito das Universidades se apropriam dos preceitos legais e normativos que regem tais atividades na Administração Pública Federal em geral.

O Tribunal de Contas da União, através do Acórdão 785/2014-TCU, determinou que a Administração Pública deve capacitar os servidores que são designados para atuarem na gestão de contratos. Depreende-se, portanto, que cada instituição pública deva orientar seus gestores quanto às leis a que estão submetidos.

Aprimorar rotinas, melhorar constantemente os processos e investir continuamente na qualificação dos profissionais são ações básicas para a construção de condições adequadas a uma gestão de contratos satisfatória, cabendo aos dirigentes dos entes públicos proporcionarem o desenvolvimento dessas ações.

Nesse contexto, na Universidade Federal do Tocantins, instituição pública de ensino federal, surge a necessidade de se conhecer as particularidades envolvida na fiscalização de seus contratos administrativos, bem como, quais os mecanismos de controle adotados pelos fiscais para o desempenho de suas atividades diárias, principalmente quando falhas na atuação do fiscal podem gerar danos ao erário, e eventuais responsabilizações judiciais.

A UFT possui a sua estrutura física e acadêmica distribuída em cinco cidades do estado do Tocantins, com a Reitoria localizada na região central, em sua capital, Palmas. Além do Câmpus de Palmas a instituição conta ainda com os Câmpus de Miracema, Porto Nacional também localizados na região central e os Câmpus de Gurupi e Arraias na região sul do Estado (PDI/UFT, 2021).

Por se tratar de uma autarquia federal, deve observar os preceitos dispostos na Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, entre outros instrumentos legislativos e normativos, nas suas contratações e no acompanhamento da execução de seus contratos administrativos.

Assim, buscando analisar a atuação dos gestores e Fiscais de contratos administrativos da Universidade Federal do Tocantins, o presente Plano de Ação propõe-se a apresentar as principais dificuldades apresentadas pelos entrevistados e as possíveis soluções como forma de mitigar ou extinguir eventuais deficiências detectadas.



Aprimorar rotinas, melhorar constantemente os processos e investir continuamente na qualificação dos profissionais são ações básicas para a construção de condições adequadas a uma gestão de contratos satisfatória.

PÚBLICO-ALVO

A proposta de intervenção, de forma mais imediata, considera como seu público alvo, e beneficiários diretos, os servidores que atuam como gestores e fiscais setoriais de contratos nos *Campi* da Universidade Federal do Tocantins. Além desses, espera-se que seja adotados por parte da Prefeitura Universitária e dos Diretores de Câmpus, novos procedimentos para indicação de servidores para a gestão e fiscalização de contratos administrativos no âmbito da UFT.



DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO PROBLEMA

A fiscalização contratual é um tema crucial na gestão pública contemporânea no Brasil. A Lei nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos, proporciona maior detalhamento sobre a fiscalização contratual, destacando sua importância central na execução dos contratos administrativos. Frequentemente, boas licitações e bons contratos não são bem executados devido a uma fiscalização inadequada ou, em alguns casos, à ausência total de fiscalização. A nova lei atribui maiores responsabilidades ao fiscal de contratos, confirmando-o como um participante essencial da gestão contratual, visando o bom uso do dinheiro público.

O artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 mantém a essência da Lei 8.666/97, mas amplia a possibilidade de designação de mais fiscais. De acordo com as legislações mencionadas, a escolha do representante da administração, seja ele gestor ou fiscal do contrato, deve recair sobre uma pessoa com conhecimento técnico adequado sobre o assunto. Este gestor deve agir de forma proativa, informando a autoridade competente sobre os fatos correntes e futuros, além de analisar e avaliar o contrato de maneira eficaz.

Portanto, a administração não deve designar o gestor/fiscal do contrato apenas para cumprir formalidades legais, pois essa prática pode resultar em prejuízos ao contratante, devido a possíveis descumprimentos de cláusulas contratuais. Ademais, é crucial que a administração reconheça as diferenças entre serviços comuns e serviços de engenharia, dado que a gestão e fiscalização têm como objetivo principal assegurar a qualidade dos resultados esperados dos contratos. Para isso, são empenhados esforços humanos, financeiros, econômicos e políticos visando alcançar os objetivos pretendidos.

A gestão de contratos administrativos é um fator crucial, pois envolve planejamento, acompanhamento, fiscalização e controle dos contratos geridos pela Administração Pública. Esses elementos são fundamentais para uma melhoria constante na qualidade dos contratos, atendendo aos requisitos esperados da Administração Pública.

No contexto da Universidade Federal do Tocantins (UFT), uma das instituições de ensino superior mais antigas do estado, a gestão contratual é complexa devido à sua estrutura multicampi. A UFT centraliza a gestão dos contratos na Reitoria e designa um fiscal setorial em cada Câmpus para acompanhar os principais contratos de serviços, como os de limpeza e conservação, vigilância armada e desarmada, e manutenção predial.

Diante do exposto, analisar a atuação e compreender as percepções e dificuldades dos gestores e fiscais de contratos administrativos durante a operacionalização e fiscalização dos contratos na UFT é de grande importância para este estudo. Isso se justifica pela responsabilidade da universidade em escolher e preparar adequadamente seus gestores e fiscais de contratos administrativos, conforme preveem as leis e normas vigentes.

OBJETIVOS DA PROPOSTA

A fiscalização do contrato consiste no acompanhamento da execução do objeto contratado, de forma proativa e preventiva, visando observar seu correto cumprimento, pelo contratado, das obrigações previstas nas cláusulas contratuais (Pereira e Dotti, 2011).

Nesse sentido, Ribeiro (2014) e Barral (2016) destacam a importância da qualificação para uma boa condução da fiscalização contratual, já que, para o cumprimento de sua missão institucional, o fiscal de contrato necessita de conhecimentos cada vez mais específicos para desempenhar adequadamente suas funções, resguardando a correta aplicação dos recursos públicos (Vieira, 2014).

Assim, A pesquisa revelou, a partir das entrevistas realizadas, haver oportunidades de melhorias no processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos da Universidade Federal do Tocantins, o que resultou na presente proposta de ação para as categorias analisadas que necessitam de atuação dos setores da Instituição, cujo principais objetivos são:

- **PROPOR MUDANÇAS NA ATUAÇÃO DO PROCESSO FISCALIZATÓRIO;**
- **CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DA PERCEPÇÃO DO PROCESSO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO;**
- **CONTRIBUIR COM O AUMENTO DA MOTIVAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL;**
- **APRESENTAR SUGESTÕES DE MELHORIAS NO PROCESSO FISCALIZATÓRIO.**



DIAGNÓSTICO E ANÁLISE

A partir dos resultados da pesquisa, o estudo focou nas sugestões apresentadas que evidenciassem possíveis melhorias para o processo de fiscalização e na correção de possíveis falhas relacionadas à gestão e a fiscalização contratual da UFT. A pesquisa revelou que há oportunidades de melhorias no processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos da UFT.

Em relação as oportunidades de melhorias, foram apontadas pelos entrevistados, entre outros aspectos, a realização de reuniões mais frequentes, melhorias na comunicação interna e externa, reconhecimento e valorização das funções e de forma majoritária, a implementação de uma maior oferta de capacitações aos fiscais setoriais.

Os seguintes relatos ilustram essa situação:

“Conforme relatado anteriormente, a questão dos cursos que deveria ser divulgado para todos os fiscais dos Câmpus, tornar aberto para todos, a questão do contrato em si, ser disponibilizado... Eu mesmo não tive acesso ao contrato... quem me passou aqui só me falou da questão do IMR todo mês e conferir se estão todos recebendo pagamento e vale alimentação, essas coisas... senti falta disso, até procurei no SEI, mas não consegui achar.” (fiscal entrevistado 02).

“Acho que essa questão do treinamento um pouco mais frequente e uma melhor divisão na distribuição nos contratos no Câmpus, toda vez que chega um contrato novo ou sou titular ou sou o substituto... também implantar algum sistema on-line que facilitasse a gente mandar essa documentação mensal... um check-list com os pontos principais a seguir... por que é muito coisa pra gente ver no termo de referência, facilitaria bastante nosso trabalho.” (fiscal entrevistado 03).

“Sempre é possível melhorar... eu sinto muita falta de um aperfeiçoamento para os fiscais, a minha área do concurso é linguagem, ensino, língua estrangeira... a gente vai aprendendo na raça, você baixa o contrato faz a leitura, o termo de referência, você vai se virando ali, chega um momento que você está setorizado, eu sinto demais falta de um curso de aperfeiçoamento...” (fiscal entrevistado 05).

“Hoje a responsabilidade por indicar o fiscal setorial é do Diretor do Câmpus, a gente percebe que muitas das vezes muda a fiscalização, a rotatividade é grande nos Câmpus, e é indicado outro servidor que não possui muita habilidade ou experiência com fiscalização de contratos. Penso que deveria existir algo institucional para preparar com antecedência esse servidor para assumir essas responsabilidades, ou pelo menos depois da designação que seja obrigatório a realização de capacitação para a função. Penso que seria algo que traria muitas melhorias em todo o processo de fiscalização.” (gestor entrevistado).

Desse modo, é possível observar pelas entrevistas que há fragilidades no processo de capacitação e treinamentos, principalmente dos fiscais setoriais, que precisam ser sanadas. A análise das respostas evidencia que esse aspecto é essencial para o bom desempenho dos fiscais e está diretamente relacionado aos receios por eles mencionados. Ainda que os procedimentos estejam sendo realizados com base na legislação vigente, foi recorrente o relato de temor quanto à possibilidade de suas ações serem questionadas ou impugnadas. Por essa razão, item capacitação e treinamento foi escolhido como proposta de intervenção no presente produto técnico.

“ A gente que está aqui no Câmpus sente muita falta... a Instituição está nos devendo essa capacitação.”



ONLINE TRAINING

PROPOSTA DE PLANO DE AÇÃO

A partir da metodologia adotada e com o intuito de atender ao quinto objetivo específico, que é recomendar mudanças que possam contribuir para a melhora das atividades de fiscalização de contratos da UFT. O retorno à instituição, com a apresentação dos problemas identificados e das proposições para aquele contexto, é o que confere validade ao procedimento, conforme apontam Caetano, Mendonça e Neiva (2016). Essas proposições são concretizadas por meio de um plano de ação, elaborado ao longo deste estudo, com base na análise dos resultados. Ressalta-se que a implementação desse plano é de responsabilidade da organização, não estando incluída como etapa deste trabalho.

O plano de ação, baseia-se nos problemas identificados em cada categoria analisada. Além disso, a presente proposta de intervenção juntamente com um plano de ação, visa sanar as deficiências detectadas no processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos da UFT, conforme apresentados a seguir.

TÓPICO: ATUAÇÃO NO PROCESSO FISCALIZATÓRIO			
CATEGORIAS ANALISADAS	ANÁLISE GERAL	PROPOSTA DE INTERVENÇÃO	PLANO DE AÇÃO
Tempo de função de Gestor e Fiscais de Contrato	O baixo tempo de experiências dos fiscais setoriais pode indicar que há grande rotatividade de servidores nos Campi da UFT nas áreas de fiscalização local, o que pode ser um indicativo negativo, tendo em vista que pela importância da função seria necessária uma maturação maior nas atividades fiscalizações.	Propor à Prefeitura Universitária e as Direções dos Câmpus da UFT a observância dos requisitos necessários para a função de fiscal, a fim de evitar a grande rotativa apurada.	Identificação, por meio do setor de Recursos Humanos dos Câmpus, servidores com conhecimento prévio nas áreas de gestão e fiscalização de contratos. Verificar quais competências ou áreas do conhecimento precisam ser desenvolvidas para a indicação do servidor a determinado contrato.

TÓPICO: ATUAÇÃO NO PROCESSO FISCALIZATÓRIO			
CATEGORIAS ANALISADAS	ANÁLISE GERAL	PROPOSTA DE INTERVENÇÃO	PLANO DE AÇÃO
Quantos Contratos Gerencia e/ou Fiscaliza	Com base nos dados coletados, um fiscal estava responsável por três contratos, enquanto os demais, incluindo o gestor, tinham dois contratos sob sua responsabilidade.	Propor à Prefeitura Universitária e as Direções dos Câmpus da UFT que evitem a indicação de um mesmo servidor para o acompanhamento de vários contratos de terceirização.	<p>Que tenham observância às complexidades de fiscalização de cada contrato, com foco no efetivo cumprimento do contrato celebrado e no real acompanhamento por parte da Administração.</p> <p>Aplicação dos princípios de segregação de função, evitando que o próprio Diretor de Câmpus ou Coordenadores de infraestrutura, sejam fiscais setoriais.</p> <p>Desenvolvimento de equipes de fiscalização em cada Câmpus da UFT, para evitar a sobrecarga de contratos em um único servidor.</p> <p>Verificação e emissão de alertas por parte da Coordenação de Contratos da UFT, acerca da acumulação de contratos por um servidor.</p>

TÓPICO: PERCEPÇÃO DO PROCESSO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO			
CATEGORIAS ANALISADAS	ANÁLISE GERAL	PROPOSTA DE INTERVENÇÃO	PLANO DE AÇÃO
Principais dificuldades de gestão e fiscalização	<p>Pelas manifestações dos fiscais setoriais, há uma dificuldade no cumprimento da entrega de itens aos vigilantes, uniformes, EPIs e os demais equipamentos, ponto levantado por mais de um fiscal como dificuldade na fiscalização. Desse modo, ficou claro que suas maiores dificuldades estão em fazer as empresas cumprirem com aquilo que está pactuado, de atenderem as solicitações e correção das inconsistências em tempo hábil.</p>	<p>Propor a Direção dos Câmpus a manter plano de capacitação, no mínimo anual, para os fiscais setoriais, que contemple as fases execução e aplicação penalidades contratuais.</p>	<p>Identificação das lacunas de competências a serem capacitadas, com a realização de diagnóstico dos pontos com maior necessidade de treinamento.</p> <p>Estabelecimento de mecanismos de controle e recebimento de itens contratuais, alinhada com a Gestão do contrato.</p> <p>Promoção de encontros entre gestor, fiscais setoriais e preposto das empresas para alinhar e corrigir possíveis inconformidades.</p>

TÓPICO: MOTIVAÇÃO PARA A FUNÇÃO			
CATEGORIAS ANALISADAS	ANÁLISE GERAL	PROPOSTA DE INTERVENÇÃO	PLANO DE AÇÃO
<p>Curso de capacitação na área após a designação de gestor/fiscal;</p> <p>Maiores receios na execução da função de gestor e fiscal.</p>	<p>Observou-se que a política de capacitação apresenta deficiências, sendo necessário que alcance todos os envolvidos no processo de gestão e fiscalização de contratos, e com maior regularidade. Além disso, percebe-se uma seletividade na oferta dos cursos, com prioridade para a Reitoria em detrimento aos Câmpus.</p> <p>As falas dos entrevistados revelam que o principal receio está relacionado à responsabilização por sua atuação, tanto na gestão quanto na fiscalização setorial. Esse fator se mostra decisivo no recrutamento e na permanência de servidores à frente da fiscalização de contratos administrativos</p>	<p>Propor à Prefeitura Universitária e as Direções dos Câmpus da UFT a adoção de plano de capacitação, no mínimo anual, e que seja dada prioridade os fiscais setoriais dos Câmpus.</p>	<p>Identificação das lacunas de competências a serem capacitadas, com a realização de diagnóstico dos pontos com maior necessidade de treinamento.</p> <p>Adoção de cursos presenciais e on-line, com preferências àqueles disponibilizados pela ENAP de forma gratuita.</p> <p>Com o apoio da Escola de Desenvolvimento de Servidores EDS/UFT, realizar a construção de trilhas de aprendizagem personalizadas na área de gestão e fiscalização de contratos.</p>

TÓPICO: SUGESTÕES DE MELHORIAS			
CATEGORIAS ANALISADAS	ANÁLISE GERAL	PROPOSTA DE INTERVENÇÃO	PLANO DE AÇÃO
Sugestões de melhorias: Gestor e Fiscais	<p>Observa-se que, entre as sugestões de melhorias para o processo de fiscalização dos contratos, destaca-se a necessidade de treinamento e aperfeiçoamento dos envolvidos. A análise das respostas indica que esse aspecto é fundamental para o desempenho dos fiscais, sendo, inclusive, uma das principais causas dos receios mencionados no item 4.5.4.3. Diante disso, esse tema merece uma atenção especial por parte da Instituição.</p>	<p>Propor à Prefeitura Universitária e as Direções dos Câmpus da UFT a adoção de plano de capacitação, no mínimo anual, e que seja dada prioridade os fiscais setoriais dos Campi;</p>	<p>Identificação das lacunas de competências a serem capacitadas, com a realização de diagnóstico dos pontos com maior necessidade de treinamento.</p> <p>Com o apoio da Escola de Desenvolvimento de Servidores EDS/UFT, realizar a contratação de empresa para ministrar cursos/treinamentos <i>IN Company</i> na área de gestão e fiscalização de contratos para todos os fiscais da UFT.</p>

TÓPICO: SUGESTÕES DE MELHORIAS			
CATEGORIAS ANALISADAS	ANÁLISE GERAL	PROPOSTA DE INTERVENÇÃO	PLANO DE AÇÃO
Sugestões de melhorias: Equipe Gestora PU	A equipe gestora da PU/UFTd demonstrou ter ciência das falhas que, por vezes, ocorrem no processo de fiscalização dos contratos terceirizados, reconhecendo que essas falhas podem, de certa forma, impactar o desempenho e a qualidade dos serviços prestados por meio desses contratos à Instituição.	Propor à Prefeitura Universitária e as Direções dos Câmpus da UFT uma atuação mais próxima, com realização de reuniões específicas para acompanhamento da execução dos contratos nos Câmpus da UFT.	<p>Promoção de encontros/seminários periódicos para compartilhamento de ideias e/ou divulgação de boas práticas na gestão de contratos, on-line ou presencial entre os fiscais da UFT.</p> <p>Realização de benchmarking com outras instituições para troca de experiências nas áreas de gestão e fiscalização de contratos.</p> <p>Promoção de reunião com os fiscais setoriais dos Câmpus, antes de iniciar um novo contrato, a fim de apresentar os principais documentos do contrato e as particularidades da fiscalização.</p>

RESPONSÁVEIS PELA PROPOSTA E DATA

Romildo Belém da Silva

Graduado em Ciências Contábeis, Pós-graduado em Administração Pública com ênfase em Gestão Universitária. Servidor Técnico Administrativo em Educação na Universidade Federal do Tocantins, no cargo de Contador. E-mail: rbelem@uft.edu.br.

Delson Henrique Gomes

Graduado em Administração, Pós-graduado em Gestão Financeira e Controladoria, Mestre em Desenvolvimento Regional, Doutor em Administração. Docente do Programa de Mestrado Profissional em Administração Pública da Universidade Federal do Tocantins. E-mail: delson@uft.edu.br.

Proposta elaborada em **Maio/2025**.



REFERÊNCIAS

- BARRAL, Daniel de Andrade Oliveira. Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos. Caderno ENAP, 2016.
- BRASIL. Decreto n. 2.271, de 7 de julho de 1997. Dispõe sobre a contratação de serviços pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências. Brasília, 7 jul.1997. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d2271.htm. Acesso em: 03 de março, 2024.
- BRASIL. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Brasília, 21 jun. 1993. Disponível em: Acesso em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm. Acesso em: 14 de janeiro, 2024.
- BRASIL. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Brasília: Congresso Nacional, 2021. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm. Acesso em: 14 de janeiro, 2024.
- BRASIL. Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Instrução Normativa n. 05, de 30 de maio de 2017. Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Brasília, 30 mai. 2017. Disponível em: <https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes-ormativas/instrucao-normativa-no-5-de-26-de-maio-de-2017-atualizada>. Acesso em: 14 de janeiro, 2024.
- BRASIL. Senado Federal. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, Senado Federal, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaoconsolidado.htm Acesso em: 14 de janeiro, 2024.
- CAETANO, A.; MENDONÇA, H.; NEIVA, E. R. Análise e diagnóstico organizacional. In: MENDONÇA, H.; FERREIRA, M. C.; NEIVA, E. R. (Orgs). Análise e diagnóstico organizacional: teoria e prática, São Paulo: Vetor, 2016. p. 9-36.
- Tribunal de Contas da União (TCU). Acórdão nº 785/2014-TCU-Segunda Câmara. Tomada de Contas Especial. Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa. Brasília: TCU, 2014.
- UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS. (2021). Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2021-2025. Palmas, TO. Disponível em: <https://www.uft.edu.br/gestao/avaliacao-e-planejamento/arquivos>. Acesso em: 05 de julho. 2024.
- PEREIRA JÚNIOR, Jessé Torres; DOTI, Marinês Restelatto. A responsabilidade dos fiscais da execução do contrato administrativo. Fórum de Contratação e Gestão Pública –FCGP, Belo Horizonte, ano 10, n.120, p. 926, dez. 2011.
- VIEIRA, André Luis. Gestão de contratos administrativos. Revista de Contratos Públicos – RCP, Belo Horizonte, ano 3, n. 5, mar/ago. 2014.

Protocolo de recebimento do produto técnico-tecnológico

À

Prefeitura Universitária - PU/UFT

Universidade Federal do Tocantins - UFT

Pelo presente, encaminhamos o produto técnico-tecnológico intitulado Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos: Um Estudo de Caso na Universidade Federal do Tocantins, derivado da dissertação de mestrado Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos: Um Estudo de Caso na Universidade Federal do Tocantins, de autoria de Romildo Belém da Silva.

Os documentos citados foram desenvolvidos no âmbito do Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional (Profiap), instituição associada Universidade Federal do Tocantins - UFT.

A solução técnico-tecnológica é apresentada sob a forma de um Relatório Técnico Conclusivo e seu propósito é um plano de Ação como forma de mitigar ou extinguir eventuais deficiências detectadas na gestão e fiscalização de contratos administrativos no âmbito da UFT.

Solicitamos, por gentileza, que ações voltadas à implementação desta proposição sejam informadas à Coordenação Local do Profiap, por meio do endereço profiap@uft.edu.br.

Palmas - TO 12 de Maio de 2025.

Registro de recebimento



João Batista Martins Teixeira
Prefeito Universitário - PU/UFT

Discente: Romildo Belém da Silva
Mestrando em Administração Pública

Orientador: Delson Henrique Gomes
Doutor em Administração

Universidade Federal do Tocantins,

Maio de 2025

